



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

SESSÃO: 23/09/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SEC. ASSIST. SOCIAL E
DPTO IDENTIFICAÇÃO.**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS (REGISTRO DE
PREÇOS).**



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Processo 292/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	4.10.20062 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE-FRIO 12000BTS INSTALADO	6,00	UND	2.355,00	14.130,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	14.130,00
Lote: 0002 Lote 002					
0001	4.10.23070 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	6,00	UND	124,00	744,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	744,00
Lote: 0003 Lote 003					
0001	4.10.23399 ARMARIO COM 02 PORTAS 1,80X0,95X0,50	16,00	UND	1.650,00	26.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	26.400,00
Lote: 0004 Lote 004					
0001	4.10.23400 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 198X0,47X0,51CM	6,00	UND	1.420,00	11.360,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	11.360,00
Lote: 0005 Lote 005					
0001	4.10.23401 BALCÃO COM 02 PRTAS 95X74X50CM	1,00	UND	1.130,00	1.130,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.130,00
Lote: 0006 Lote 006					
0001	4.86.15404 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS COM PEDAL 10 LTS	30,00	UND	270,00	8.100,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	8.100,00
Lote: 0007 Lote 007					
0001	4.86.20609 BOTOÃO TÉRMICO C/TORNIRA 09 LITROS	4,00	UND	140,00	560,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	560,00
Lote: 0008 Lote 008					
0001	4.10.23402 CADEIRA EMPILHÁVEL	30,00	UND	200,00	6.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	6.000,00
Lote: 0009 Lote 009					
0001	4.10.23403 CADEIRA ERGONÔMICA	2,00	UND	650,00	1.300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.300,00
Lote: 0010 Lote 010					
0001	4.10.18406 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAM MEDIO	30,00	UND	620,00	24.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	24.600,00
Lote: 0011 Lote 011					
0001	4.10.23096 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30X30	1,00	UND	1.600,00	1.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.600,00
Lote: 0012 Lote 012					
0001	4.26.9753 HD EXTERNO 01TB. USB 3.0/2.0	3,00	UND	380,00	1.140,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.140,00
Lote: 0013 Lote 013					
0001	4.26.23393 IMPRESSORA LASER 1200X1200DPI COM 04 TONERS	1,00	UND	2.840,00	2.840,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	2.840,00
Lote: 0014 Lote 014					
0001	4.26.23395 IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA WIRELESS COM 02 KIT RECARGA	10,00	UND	2.250,00	22.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	22.500,00
Lote: 0015 Lote 015					
0001	4.26.9725 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER C/ TONNER ORIGINAL	1,00	UND	2.250,00	2.250,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	2.250,00
Lote: 0016 Lote 016					
0001	4.26.23397 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMÁTICA C/ 02 KIT RECAR	3,00	UND	3.250,00	9.750,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	9.750,00
Lote: 0017 Lote 017					
0001	4.26.20112 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	2,00	UND	1.850,00	3.700,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	3.700,00
Lote: 0018 Lote 018					
0001	4.10.18408 MESA PARA REFBETÔNIO COM TAMPO 1,20X0,80X0,78	1,00	UND	1.800,00	1.800,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Processo 292/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0019 Lote 019					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.800,00
0001	4.26.23084 MICROCOMPUTADOR 5ª GERAÇÃO 1TB HD 8GB MEMÓRIA RAM	4,00	UND	2.500,00	10.000,00
Lote: 0020 Lote 020					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 10.000,00
0001	4.26.23082 MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA	11,00	UND	4.950,00	54.450,00
Lote: 0021 Lote 021					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 54.450,00
0001	4.26.23055 MONITOR 24" FULLHD HDMI/VGA	4,00	UND	1.030,00	4.120,00
Lote: 0022 Lote 022					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.120,00
0001	4.26.23396 NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15,6"	4,00	UND	5.900,00	22.000,00
Lote: 0023 Lote 023					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 22.000,00
0001	4.26.23057 NOTEBOOK LED 15" FULLHD ANTIRREFLEXIVA 8GB MEMÓRIA	3,00	UND	2.800,00	8.400,00
Lote: 0024 Lote 024					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 8.400,00
0001	4.96.19833 REFRESQUEIRA AÇO INOX, 02 DEPÓSITOS, 18LITROS 127V.	2,00	UND	3.000,00	6.000,00
Lote: 0025 Lote 025					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 6.000,00
0001	4.26.23394 SCANNER DE BASE PLANA 4800 DPI	1,00	UND	3.066,00	3.066,00
Lote: 0026 Lote 026					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.066,00
0001	4.26.10796 TABLET ANDROID 4.0 16GB 10" CÂMERA 3.2 CÂM. TRAS. GPS E BLUETOOTH	16,00	UND	2.200,00	35.200,00
Lote: 0027 Lote 027					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 35.200,00
0001	4.10.2003 TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG	1,00	UND	710,00	710,00
Lote: 0028 Lote 028					PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 710,00
0001	4.96.23398 TENDA SANFONADA 3X3 PVC COM 03 LATERIAS DE 03 METROS CADA	2,00	UND	1.400,00	2.800,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.800,00					
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 286.650,00					

21.662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Solu - 173
Rec - 283
Lec - 272
49/200
3066,00
10.854,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2022.

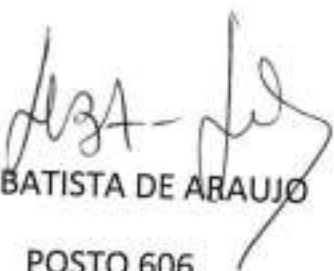
O Setor de emissão de documentação pessoal vem por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de equipamentos de informática com as configurações atualizadas no padrão exigido pela II-PR Instituto de Identificação do Paraná, para que possamos agilizar nossos atendimentos, o que se encontra no Setor já é ultrapassado de configuração anteriores portanto já não atende nossas demandas, a referida solicitação se possível que seja atendida em regime de urgência .

OBS: Equipamentos exigidos pelo II-PR

OBS: com as configurações abaixo.

Na expectativa de ser atendido desde já agradeço.




DAVI BATISTA DE ARAUJO

POSTO 606



OBJETO DA AQUISIÇÃO.

01 MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR LED DE NO MINIMO 23: 4950

CONFIGURAÇÕES MÍNIMA: processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHZ, turbo máximo 4.30 ghz, cache L2 6 MB – memória 8 GB DDR 42666 MHZ – SSD M.2 500 GB velocidade de gravação 1.700 MB/s velocidade de leitura 2.100 MB/SMB – placa mãe com soquete LGA 1200- Chipset H510, todos os capacitores devem ser sólidos, que suporte memória DDR4 com frequências 2666 MHZ, vídeo onboard, áudio onboard 7.1 canais, rede onboard: 10/100/1000 MBPS Full duplex, armazenamento: 4X sata III (6 GB/S), 1 x slot M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2260/2280, slot de expansão: 1x PCIe 3.0 x 1 slot, 1 PCIe 3.0 / 4.0 x 16 slot,- conectores internos – 4 x satã III (6Gb/s), 1x M.2(chave E) suporta modulo de WI-FI e bluetooth tipo 2230 e intel CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (gen 1)- portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse os/2, 1 x hdmi, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, espelho traseiro em aço inoxidável- Kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, c/ 2 antenas, cabos e bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baias c/ 2x USB 2.0 + áudio ac97 na cor preta, tipo torre, fonte atx 500w bivolt automático c/pfc ativo. Cabo para ligar a fonte do computador a rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 MM, que esteja de acordo com a norma do inmetro NBR 14136. Monitor 21,5 " widescreen, tamanho de imagem visível (diagonal) 54.6 cm, pixel pitchHh 0.2493 x 0,241 mm Painel Led antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hs (VGA) 1920 x 1080 @ 75 Hs (HDMI) bits 8, brilho 250 cd/m2, contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H:178º V:178º, largura de banda 165 MHZ. Teclado padrão ABNT 2 e mouse botões.



SISTEMA OPERACIONAL:

- A) Acompanhar licença se sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá se fixado a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete);
- B) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo: No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídas por novos e originais, sem ônus para a contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada:

As empresas deverão apresentar catálogo de todos os componentes do computador.

01-IMPRESSORA

2.840,00

Impressora Laser

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página : 8 segundos

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e carta (216 x 279 mm);

Impressão frente e verso automática, sem a intervenção do usuário;

Aceitar papéis com gramatura;



- De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;
- De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso;
- Capacidade das gavetas de entrada;
- 100 (cem) folhas para gaveta multiuso;
- 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;
- Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;
- Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas
- 04 (quatro) toners inclusos e garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega.

01 SCANNER 3060

- Scanner de base plana para imagens coloridas com dispositivo fotoelétrico CIS;
- Resolução óptica mínima 4800 dpi;
- Resolução de hardware e interpolada de mínimo 4800 x 4800 dpi;
- Profundidade de bit de cor 48 bits interna / 24 bits externa;
- Profundidade de bit monocromático: 16 bits interna / 8 bits externa;
- Profundidade de bit de tons de cinza : 16-bits per pixel interna / 8 – bits per pixel externa;
- Sensor e densidade CIS;
- Área máxima de digitalização : 8,5 x 11,7" (21,59 cm x 29,72 cm)
- Fonte de Luz: LEDs RGB de 3 cores;
- Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi colorido (USB 2.0)/
Aproximadamente 30 s a 600 dpi colorido (USB 2.0);
- 04 Botões para digitalização em PDF, ENVIAR, COPIAR e INICIAR;
- Restauração de imagem: tecnologia Easy Photo Fix;
- Tampa do scanner removível para documentos compridos e de grandes formatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 011

Digitalização vertical com suporte incluso para digitalização e armazenamento;

Compatível com Sistemas operacionais: MICROSOFT WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS vista TM, WINDOWS XP SP2 ou mais atual, Mac OS X 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x 10.10.x;

Dimensões aproximado de 25,15 cm x 36,58 cm x 3,81 cm, com CERTIFICAÇÃO RoHS;

GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos referidos equipamentos de informática faz se necessário devida a instalação do novo sistema de emissão de Carteiras de Identidade, e para que possâmos atender nossas demandas com mas agilidade.



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA: 04/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipe ACS.

Item	Qtde	Descrição
1.	16 un.	<p>Tablet</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional: Android - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade do Processador: 2GHz - Tipo de Processador: Octa Core <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) - Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP - Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* - Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 <p>Áudio e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps <p>As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel.</p>

JUSTIFICATIVA: Esses equipamentos são para uso da equipe de Agente comunitário de Saúde, dando mais agilidade à vigilância em saúde do município. Essa solicitação também visa atender as **RESOLUÇÕES SESA nº 1070/2021**. O recurso a ser utilizado para tal aquisição é oriundo do programa Provigia-Pr, fonte 518,303. C/C 321-3.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Nadir S. M. Fraga Cunha
NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.973
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 04/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Pinheirais.

Edic -
Tux

2022
2.350

5.500,00

Item	Qtde	Descrição
1.	06 un	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, instalados no local com material e mão de obra para instalação, e no mínimo um ano de garantia.
2.	02 un	Impressora LaserJet Monocromática Wireless <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope- Capacidade de Saída: Até 100 folhas- Capacidade de Entrada: Até 150 folhas- Tecnologia: Laser Cartuchos- Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop- Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos- Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado- Painel e controle: LED- Velocidade do Processador 500 MHz- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi- Memória Padrão: 32 MB- Velocidade de Impressão em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi- Resolução de Impressão em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi- Cabo USB Cabo Incluso- Devera vir com 2 kit de recarga para reposição- Apresentar Catálogo do Produto
3.	01 und	Notebook 15,6" C/ Teclado Numérico <ul style="list-style-type: none">- Processador: Mínima de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads c/ processador gráfico integrado.- Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.- HD SSD 256 GB M.2- Tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics, Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5- HD SSD 256 GB M.2- Sistema operacional Windows 10 Original- Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN- Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas,- Webcam: Câmera frontal 1.0 MP VGA



		<p>- Leitor de cartões: SD card - Bateria: Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: - Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0 - Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 Certificado DMI: DMI 2.0 - Sistema operacional: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. - Garantia: Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Assistência Técnica: - Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: - Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispendo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias uteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante* As empresas devem apresentar Certificação e Catalogo do produto ofertado.</p>
4.	03 un /	<p>Microcomputador C/ Monitor 21,5": CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MAXIMO 4.30 GHZ, CACHE L2 6 MB – MEMORIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ - SSD M.2 500 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/s E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB – PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 – CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VIDEO ONBOARD, AUDIO ONBOARD 7.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 SLOT, - CONECTORES INTERNOS - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) SUPORTA MODULO DE WI-FI e BLUETOOTH TIPO 2230 e INTEL CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 x PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 x TECLADO / MOUSE PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS e BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + AUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMÁTICO C/ PFC ATIVO. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136. MONITOR 21,5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISIVEL (DIAGONAL) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) BITS 8, Brilho 250 cd/m², CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTATICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ . TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 3 BOTÕES. - Sistema operacional: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixado a etiqueta da microsoft no corpo do gabinete); b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo; No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido</p>



Secretaria Municipal de Saúde

	deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada; As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador.
--	--

JUSTIFICATIVA: esses equipamentos serão utilizados para cadastro no E-SUS, sala de espera e conforto de pacientes e equipe de Saúde no atendimento no posto de saúde, conforme demanda espontânea do município. Essa solicitação também visa atender a **RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019** que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, esses equipamentos serão instalados no Posto de Saúde Pinheirais conforme termo de adesão de 21 de agosto de 2021. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos do APSUS. C/C 321-3, fonte 518 e 303.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PARA PRECATORIAS
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE
Dartagnan Calixto Fraiz
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

RIBEIRÃO DO PINHAL



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 07/07/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Pinheirais.

Item	Qtde	Descrição
1.	02 und	Impressora LaserJet Monocromática Wireless <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope- Capacidade de Saída: Até 100 folhas- Capacidade de Entrada: Até 150 folhas- Tecnologia: Laser Cartuchos- Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop- Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos- Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado- Painel e controle: LED- Velocidade do Processador 500 MHz- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi- Memória Padrão: 32 MB- Velocidade de Impressão em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi- Resolução de Impressão em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi- Cabo USB Cabo Incluso- Devera vir com 2 kit de recarga para reposição- Apresentar Catálogo do Produto <p style="text-align: right;">250</p>
2.	01und	Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless <ul style="list-style-type: none">- Funções: Impressão, digitalização e cópia- Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope- Capacidade de Saída: Até 100 folhas- Capacidade de Entrada: Até 150 folhas- Monitor LCD de ícone com 2 linhas- Tecnologia: Laser Cartuchos- Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop- Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 cpm- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos- Ciclo de Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas- Funções: Impressão, cópia, digitalização- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado- Painel de Controle: LCD de ícone com 2 linhas- Velocidade do Processador 500 MHz- Scanner: Tipo Base Plana- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi <p style="text-align: right;">320</p>



		<ul style="list-style-type: none">- Memória Padrão: 64 MB- Velocidade de Impressão Em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi- Resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi- Cabo USB Cabo Incluso- Deverá vir com 2 kit de recarga para reposição- Apresentar Catálogo do Produto
3.	01und	<p>Notebook 15,6" C/ Teclado Numérico</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Mínima de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads / processador gráfico integrado.- Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.- HD SSD 256 GB M.2- Tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics, Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5- HD SSD 256 GB M.2- Sistema operacional Windows 10 Original- Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN- Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas,- Webcam: Câmera frontal 1.0 MP VGA- Leitor de cartões: SD card- Bateria: Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). <p>Certificados exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0- Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 Certificado DMI: DMI 2.0- Sistema operacional: <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil;</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>- Garantia:</p> <p>Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Assistência Técnica: - Garantia de 12 meses ON SITE.</p> <p>Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos.</p> <p>Compreende-se como suporte técnico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias uteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). <p>Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante"</p> <p>As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto ofertado.</p>
4.	01 und	<p>Microcomputador C/ Monitor 21,5":</p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MÁXIMO 4.30 GHZ, CACHE L2 6 MB – MEMÓRIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ - SSD M.2 500 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/s E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB - PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 – CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VIDEO ONBOARD, AUDIO ONBOARD 7.1</p>



CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 SLOT,- CONECTORES INTERNOS - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) SUPORTA MODULO DE WI-FI e BLUETOOTH TIPO 2230 e INTEL CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 x PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 x TECLADO / MOUSE PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS e BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + AUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMATICO C/ PFC ATIVO. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136. MONITOR 21,5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISIVEL (DIAGONAL) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) | 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) BITS 8, Brilho 250 cd/m², CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTATICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ . TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 3 BOTÕES.

- Sistema operacional:

a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixado a etiqueta da microsoft no corpo do gabinete);


b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo; No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;

As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador.

JUSTIFICATIVA: esses equipamentos serão utilizados para cadastro no E-SUS, sala de espera e conforto de pacientes e equipe de Saúde no atendimento nos postos de saúde, conforme demanda espontânea do município. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos 303, 339, 497, 497 e 495.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.


Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde


NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 04/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Vila Almeida.

Item	Qtde	Descrição
1	06 un	<p>Microcomputador C/ Monitor 21,5": CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MAXIMO 4.30 GHZ, CACHE L2 6 MB – MEMORIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ - SSD M.2 500 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/s E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB - PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 – CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VIDEO ONBOARD, AUDIO ONBOARD 7.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 SLOT, - CONECTORES INTERNOS - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) SUPORTA MODULO DE WI-FI e BLUETOOTH TIPO 2230 e INTEL CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 x PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 x TECLADO / MOUSE PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS e BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + AUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMATICO C/ PFC ATIVO. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136. MONITOR 21,5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISIVEL (DIAGONAL) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) BITS 8, Brilho 250 cd/m², CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTATICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ. TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 3 BOTÕES.</p> <p>- Sistema operacional:</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixado a etiqueta da microsoft no corpo do gabinete);</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo; No decorrer do periodo de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;</p> <p>As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os compones do computador.</p>
2	06 un	<p>Impressora LaserJet Monocromática Wireless</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope- Capacidade de Saída: Até 100 folhas- Capacidade de Entrada: Até 150 folhas- Tecnologia: Laser Cartuchos- Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop- Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos- Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado- Painel e controle: LED- Velocidade do Processador 500 MHz- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi- Memória Padrão: 32 MB <p>2.250 2.250</p>




		<ul style="list-style-type: none">- Velocidade de Impressão em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi- Resolução de Impressão em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi- Cabo USB Cabo Incluso- Deverá vir com 2 kit de recarga para reposição- Apresentar Catálogo do Produto
3	02un	<p>Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless</p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Impressão, digitalização e cópia- Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope- Capacidade de Saída: Até 100 folhas- Capacidade de Entrada: Até 150 folhas- Monitor LCD de ícone com 2 linhas- Tecnologia: Laser Cartuchos- Recurso do Suprimentos: Tecnologia Laser Neverstop- Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 cpm- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos- Ciclo de Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas- Funções: Impressão, cópia, digitalização- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado- Painel de Controle: LCD de ícone com 2 linhas- Velocidade do Processador 500 MHz- Scanner: Tipo Base Plana- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi- Memória Padrão: 64 MB- Velocidade de Impressão Em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi- Resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi- Cabo USB Cabo Incluso- Devera vir com 2 kit de recarga para reposição- Apresentar Catálogo do Produto
4	02 un	<p>Notebook 15,6" C/ Teclado Numérico</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Mínima de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads c/ processador gráfico integrado.- Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.- HD SSD 256 GB M.2- Tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5- HD SSD 256 GB M.2- Sistema operacional Windows 10 Original- Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN- Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas,- Webcam: Câmera frontal 1.0 MP VGA- Leitor de cartões: SD card- Bateria: Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). <p>Certificados exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0- Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x 64 Certificado DMI: DMI 2.0



	<p>- Sistema operacional:</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil;</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>- Garantia:</p> <p>Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Assistência Técnica: - Garantia de 12 meses ON SITE.</p> <p>Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos.</p> <p>Compreende-se como suporte técnico:</p> <p>- Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias uteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial).</p> <p>Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante"</p> <p>As empresas devem apresentar Certificação e Catalogo do produto ofertado.</p>
--	--

JUSTIFICATIVA: esses equipamentos serão utilizados para cadastro no E-SUS, sala de espera e conforto de pacientes e equipe de Saúde no atendimento no posto de saúde, conforme demanda espontânea do município. Essa solicitação também visa atender a **RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019** que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, esses equipamentos serão instalados no Posto de Saúde da Vila Almeida conforme termo de adesão de 07 de maio de 2020. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos do APSUS. C/C 321-3, fonte 518 e 303.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.


Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	6	AR CONDICIONADO 12000 /	R\$ 2.515,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.355,00	R\$ 14.130,00
2	11	MICROCOMPUTADOR /	R\$ 5.900,00	R\$ 4.076,67	R\$ 5.000,00	R\$ 4.992,22	R\$ 54.914,46
3	10	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	R\$ 2.395,00	R\$ 2.312,50	R\$ 2.070,00	R\$ 2.259,17	R\$ 22.591,67
4	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER /	R\$ 3.650,00	R\$ 3.198,00	R\$ 2.906,10	R\$ 3.251,37	R\$ 9.754,10
5	1	IMPRESSORA LASER 1200X1200 /	R\$ 3.330,00	R\$ 2.899,33	R\$ 2.300,00	R\$ 2.843,11	R\$ 2.843,11
6	4	NOTEBOOK /	R\$ 5.840,00	R\$ 6.250,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.646,67	R\$ 22.586,67
7	1	SCANNER /	R\$ 3.430,00	R\$ 2.720,85	R\$ 3.050,00	R\$ 3.066,95	R\$ 3.066,95
8	16	TABLET /	R\$ 2.340,00	R\$ 1.939,29	R\$ 2.575,00	R\$ 2.284,76	R\$ 36.556,21
							R\$ 166.443,16

30 lemmomelris 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALSA NOVA - PR
SALSA NOVA-PR

Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00

LOTE 11

Item 1	Quant. 150	Unidade: item	Val. Ref. 48,80
--------	------------	---------------	-----------------

Descrição: FILTRO DE LINHA
 6 (seis) unidades
 Caixa reserv. 15A, Tensão de Operação: 127 / 220VAC, Extensão do cabo: 1,10 m, Cabo: 3x 0,75 mm², Quantidade de Salas: 8 Unidades, Cabo aprovado pelo Instituto, Voltagem: 127V 220V

R 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALSA NOVA - PR
SALSA NOVA-PR



Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00

LOTE 12

Item 1	Quant. 15	Unidade: item	Val. Ref. 208,80
--------	-----------	---------------	------------------

Descrição: WEBCAM
 Microfone integrado, USB 2.0, vídeo HD (1280 x 720 pixel, 30 fps) com sistema de microscópio, Captação de vídeo em 1080 x 720 pixels. Foco: até 3,2 m (aproximado com domínio do software). Microfone embutido com redução de ruído. USB 2.0 de alta velocidade (recomendado)

Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00

R 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALSA NOVA - PR
SALSA NOVA-PR

LOTE 13

Item 1	Quant. 11	Unidade: item	Val. Ref. 84,30
--------	-----------	---------------	-----------------

Descrição: TMRP
 Tipo para Webcam Universal 2in1
 Tipo com abas ajustável em 2,10 metros, suporte ajustável de até 3 kg. Na cor preta, possui teclado em alumínio e abas de ajuste para ajuste. Leve e compacto quando fechado pode ser guardado e transportado facilmente. Possui modos avançados para ajuste, incluindo microfone em modo. Para 30 cm com base 14 para usar diversos tipos de equipamentos.

Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00

LOTE 14

Item 1	Quant. 15	Unidade: item	Val. Ref. 60,00
--------	-----------	---------------	-----------------

Descrição: FONE DE OUVIDO
 Fone Rantzen
 Cor: Preto, Frequência do respos: 20Hz-20kHz, Impedância: 16 ohms, Driver: 15mm, Conectividade externa do cabo: 1 metros, Voz: autômat. Tm: analítico e confortável, Compatível com qualquer aparelho que possua saída de voz: saída P2 3.5mm

Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00

LOTE 15

Item 1	Quant. 30	Unidade: item	Val. Ref. 87,80
--------	-----------	---------------	-----------------

Descrição: CAMA DE SOM
 De Pano P27c
 Potência: 5W RMS, Frequência de Resposta: 20Hz - 20kHz, Impedância: 6 ohms, Conexão: USB, Dimensões: 40cm x 20cm x 10 x 10 x 05 cm, Controle de volume e fonte (potência) frontal, 8 modos para base de suporte

R 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALSA NOVA - PR
SALSA NOVA-PR

LOTE 16

Item 1	Quant. 2	Unidade: unidade	Val. Ref. 100,00
--------	----------	------------------	------------------

Descrição: HD EXTERNO USB 3.0 PORTÁTEL
 Capacidade: 2TB, Preto, Compatível com o sistema de arquivos NTFS e exFAT. Porta USB 3.0 (necessária para velocidade de transferência USB 3.0). Cabo USB 3.0 de 1,8 polígonos (45,72 cm)

Auter	Marca/Modelo	Valor
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	PC DEU - PLAMOR	160,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	19,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTOS EREU	U.S.B. PLAMOR	16,00
CONHECIMENTO	U.S.B. PLAMOR	16,00

LOTE 17

Item 1	Quant. 10	Unidade: item	Val. Ref. 130,00
--------	-----------	---------------	------------------

Descrição: TECLADO
 Ace Aceon M370025

R 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE - PR
CAMPO DO TENENTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 410202
Processo Administrativo Nº 264.2022
Tipo: ADJUDICAÇÃO
PREÇADOR: DILMA DE LIMA
Data de Publicação: 09/06/2022 18:20:03



TOTAL DO PROCESSO: 7.759,36			
JOSIANE DO ROCCO MICHALOSKI		46.398.759890160	7.759,36
LOTE 1	Quant: 1	Valor: 703	Total: 7.759,36
Item 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Lenovo	Modelo: P11

Descrição: TABLET, especificações mínimas, tela 10,1" ou maior, memória RAM 4gb mínimo, armazenamento interno 32 gb ou superior, acabamento externo 120º ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal 8MP ou superior, câmera traseira 8MP ou superior, conectividade wi-fi, 4g, bluetooth, sistema operacional proprietário

Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.759,36 Total Item: 7.759,36

AUTORIDADE: WENDYCHIELMAVICENTIN

PREÇADOR: DILMA DE LIMA

MEMBRO DE APOIO: MARISTE LA REMEDIADA

MEMBRO DE APOIO: JOSELEO DOS SANTOS



RAINHA DOS MÓVEIS

CONTROLE

Trabalha em Venda + Serviço

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Descrição	QUANT	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Impressora LaserJet Monocromática Wireless - Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope - Capacidade de Saída: Até 100 folhas - Capacidade de Entrada: Até 150 folhas - Tecnologia: Laser Cartuchos - Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop - Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm - Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm - Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos - Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas - Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500 - Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas) - Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado - Painel e controle: LED - Velocidade do Processador 500 MHz - Resolução de Digitalização: Até 600 ppi - Memória Padrão: 32 MB - Velocidade de Impressão em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm - Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi - Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi - Resolução de Impressão em Preto (Linhas Finas): Até 800 x 600 dpi - Cabo USB Cabo Incluso - Devera vir com 2 kit de recarga para reposição - Apresentar Catálogo do Produto	10 und.	HP / NEVERSTOP 1200W + 02 - Kit de Recarga Neverstop 102w	R\$ 2.395,00	R\$ 23.950,00
Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless - Funções: Impressão, digitalização e cópia - Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope - Capacidade de Saída: Até 100 folhas - Capacidade de Entrada: Até 150 folhas - Monitor LCD de ícone com 2 linhas - Tecnologia: Laser Cartuchos - Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop - Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm - Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm - Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos - Ciclo de Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500	03 und.	HP / NEVERSTOP 1200W + 02 - Kit de Recarga Neverstop 102w	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00

CONTROLE
INTERNO
PAG 34

<ul style="list-style-type: none"> - Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas) - Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado - Painel de Controle: LCD de ícone com 2 linhas - Velocidade do Processador 500 MHz - Scanner: Tipo Base Plana - Resolução de Digitalização: Até 600 ppi - Memória Padrão: 64 MB - Velocidade de Impressão Em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm - Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi - Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi - Resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi - Cabo USB Cabo Incluso - Devera vir com 2 kit de recarga para reposição - Apresentar Catálogo do Produto 				
<p>Notebook 15,6" C/ Teclado Numérico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Mínima de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads c/ processador gráfico integrado. - Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. - HD SSD 256 GB M.2 - Tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 - HD SSD 256 GB M.2 - Sistema operacional Windows 10 Original - Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas. - Webcam: Câmera frontal 1.0 MP VGA - Leitor de cartões: SD card - Bateria: Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). <p>Certificados exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0 - Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 <p>Certificado DMI: DMI 2.0</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema operacional: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. <ul style="list-style-type: none"> - Garantia: <p>Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Assistência Técnica: - Garantia de 12 meses ON SITE.</p> <p>Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos.</p> <p>Compreende-se como suporte técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias uteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). <p>Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante*</p> <p>As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto ofertado.</p>	04 und.	POSITIVO / VAIO FE15	R\$ 5.840,00	R\$ 23.360,00
<p>Microcomputador C/ Monitor 21,5": CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MAXIMO 4.30 GHZ, CACHE L2 8 MB – MEMORIA 8</p>	10 und.	PROCESSADOR: INTEL / CORE I3 10100	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00

GB DDR 4 2666 MHZ - SSD M.2 500 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/s e VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB - PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 - CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VIDEO ONBOARD, AUDIO ONBOARD 7.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 SLOT, - CONECTORES INTERNOS - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) SUPORTA MODULO DE WI-FI e BLUETOOTH TIPO 2230 e INTEL CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 x PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 x TECLADO / MOUSE PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS e BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + AUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMATICO C/ PFC ATIVO, CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136, MONITOR 21,5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISIVEL (DIAGONAL) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) | 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) BITS 8, Brilho 250 cd/m², CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTATICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ, TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 3 BOTÕES.

- Sistema operacional:

a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixado a etiqueta da microsoft no corpo do gabinete);

b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo; No decorrer do periodo de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;

As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os compones do computador.

PLACA MÃE: BIOSTAR / H510MH/E 2.0
MEMÓRIA RAM: CRUCIAL / CB8GU2666
SSD: KINGSTON / SNVS/500G
ADAPTADOR WIFI E BLUETOOTH: INTEL / AX200NGW
GABINETE: K-MEX / CM-3B22
FONTE: BLUECASE / BLU500PFC
MONITOR: AOC / 22B1HM5
TECLADO: MOUSE:
WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS
PORTUGUES

CONTROLE INTERNO
PAG 35

Tablet

Especificações:

- Sistema Operacional: Android
- Cor: Cinza
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Processador:

- Velocidade do Processador: 2GHz
- Tipo de Processador: Octa Core

Tela:

- Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266,9mm)
- Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA)
- Tecnologia (Tela Principal): TFT
- Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M

Câmera:

- Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP
- Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim

16 und.

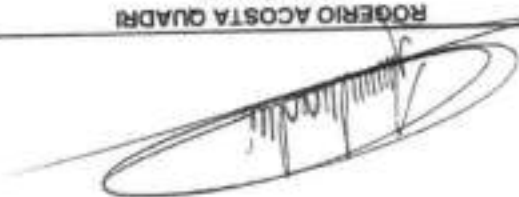
SAMSUNG / SM-X200NZAUT0

R\$ 2.340,00

R\$ 37.440,00

05 568 807/0001-49
ACOSTA ACOSTA & CIA LTDA
 AvA Dr. Lincoln Graça, 256
 Centro - CEP: 86455-010
 JUAQUIM TAVORA PARANÁ

ROGERIO ACOSTA QUADRI
 Sócio-Gerente
 RG: 7.952.190-6
 CPF: 037.684.569-43



Joaquim Tavora - PR, 13 de Junho de 2022

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):		R\$ 154.700,00
<p>Homologação da Anatel</p> <p>As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de</p> <p>@60fps</p> <p>- Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080)</p> <p>FLV, MKV, WEBM</p> <p>- Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI</p> <p>Audio e Vídeo:</p> <p>- Capacidade da Bateria (máx. Typical): 7040</p> <p>Bateria:</p> <p>- PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>- Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0</p> <p>- Wi-Fi Direct: Sim</p> <p>- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80</p> <p>(Padrão P2)</p> <p>- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo</p> <p>- Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS</p> <p>- Versão de USB: USB 2.0</p> <p>Conectividade:</p> <p>- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB)</p> <p>- Memória Disponível (GB): 47.7 GB</p> <p>- Memória Total Interna (GB): 64 GB</p> <p>- Memória RAM (GB): 4 GB</p> <p>Memória:</p> <p>- Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP</p> <p>- Resolução de Gravação de Vídeo: FHD (1920 x 1080)</p> <p>@30fps</p>		

CONTROLE INTERNO
 PAG 36



DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: STEPHANY SANTANA CONDE

CNPJ: 32.767.439/0001-30

ENDEREÇO: RUA DAS CEREJEIRAS N° 568, VISTA BELA, JOAQUIM TÁVORA - PR

CEP: 86455-000

I.E.: 90804681-10

TELEFONE: (43) 998623585 E-MAIL: SS.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA/MODELO	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
01	Impressora LaserJet Monocromática Wireless - Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope - Capacidade de Saída: Até 100 folhas - Capacidade de Entrada: Até 150 folhas - Tecnologia: Laser Cartuchos - Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop - Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm - Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm - Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos - Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas - Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500 - Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas) - Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado - Painel e controle: LED - Velocidade do Processador 500 MHz - Resolução de Digitalização: Até 600 ppi - Memória Padrão: 32 MB - Velocidade de Impressão em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm - Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi - Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi - Resolução de Impressão em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi - Cabo USB Cabo Inclusoo - Devera vir com 2 kit de recarga para reposição - Apresentar Catálogo do Produto	UN	10	HP / NEVERSTOP 1200W	2.400,00	24.000,00
02	Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless - Funções: Impressão, digitalização e cópia - Capacidade de Entrada de Envelope: Até 1 envelope - Capacidade de Saída: Até 100 folhas - Capacidade de Entrada: Até 150 folhas - Monitor LCD de icone com 2 linhas - Tecnologia: Laser Cartuchos - Recurso do Suprimentos: Tecnologia laser Neverstop - Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 cpm	UN	03	HP / NEVERSTOP 1200W	3.690,00	11.070,00

- Velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm
- Primeira Página em Preto (Letter, Pronta): Em até 7,6 segundos
- Ciclo de Trabalho (Mensal, Carta): Até 20.000 páginas
- Funções: Impressão, cópia, digitalização
- Volume Mensal de Páginas Recomendado: 250 a 2500
- Tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas)
- Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado
- Painel de Controle: LCD de ícone com 2 linhas
- Velocidade do Processador 500 MHz
- Scanner: Tipo Base Plana
- Resolução de Digitalização: Até 600 ppi
- Memória Padrão: 64 MB
- Velocidade de Impressão Em Preto (Normal, A4): Até 20 ppm
- Qualidade de Impressão Preto (Normal): Até 600 x 600 x 2 dpi
- Qualidade de Impressão Preto (Ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi
- Resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas): Até 600 x 600 dpi
- Cabo USB Cabo Incluso
- Devera vir com 2 kit de recarga para reposição
- Apresentar Catálogo do Produto

03	<p>Notebook 15,6" C/ Teclado Numérico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Mínima de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads / processador gráfico integrado. - Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. - HD SSD 256 GB M.2 - Tela mínima de LED 15". Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 - HD SSD 256 GB M.2 - Sistema operacional Windows 10 Original - Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas. - Webcam: Câmera frontal 1.0 MP VGA - Leitor de cartões: SD card - Bateria: Li-ion polimero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). <p>Certificados exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0 - Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 Certificado DMI: DMI 2.0 - Sistema operacional: <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil;</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p>	UN	04	LENOVO	5.750,00	23.000,00
----	--	----	----	--------	----------	-----------


CONTROLE
INTERNO
PAG 39

	<p>- Garantia: Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Assistência Técnica - Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico, qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: - Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante* As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto ofertado.</p>					
04	<p>Microcomputador C/ Monitor 21,5": CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MAXIMO 4.30 GHZ, CACHE L2 6 MB - MEMORIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ - SSD M.2 500 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/s E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB - PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 - CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VIDEO ONBOARD, AUDIO ONBOARD 7.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 SLOT,- CONECTORES INTERNOS - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) SUPORTA MODULO DE WI-FI e BLUETOOTH TIPO 2230 e INTEL CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 x PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 x TECLADO / MOUSE PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS e BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + AUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMÁTICO C/ PFC ATIVO. CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136. MONITOR 21,5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) BITS 8, Brilho 250 cd/m², CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ - TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 3</p>	UN	10	BRASIL PC/LG22MK400H	5.950,00	59.500,00

CONTROLE
INTERNO
PAG 40

BOTÕES.
 - Sistema operacional:
 a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixado a etiqueta da microsoft no corpo do gabinete);
 b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.
 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo; No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante; No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada; As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador

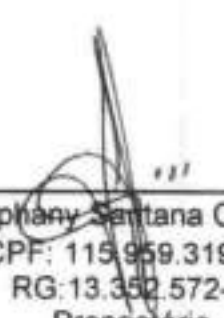
05	<p>Tablet Especificações: - Sistema Operacional: Android - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz</p> <p>Processador: - Velocidade do Processador: 2GHz - Tipo de Processador: Octa Core</p> <p>Tela: - Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) - Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M</p> <p>Câmera: - Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP - Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps</p> <p>Memória: - Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* - Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB)</p> <p>Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>Bateria: - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040</p>	UN	16	SAMSUNG	2.400,00	38.400,00
----	---	----	----	---------	----------	-----------

<p>Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel.</p>								
VALOR TOTAL R\$: 155.970,00								

Valor total global R\$: (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Validade do orçamento: 30 dias

Joaquim Távora PR, 28 de Julho de 2022



Stephany Santana Conde
CPF: 115.959.319-10
RG: 13.352.572-6
Proprietária

32.767.439/0001-30

STEPHANY SANTANA CONDE

SS DISTRIBUIDORA
RUA DAS CEREJEIRAS, 568
VISTA BELA - CEP 86.455-000

JOAQUIM TÁVORA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 42

Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática para os setores e secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Departamento de Identificação: R\$ 10.856,00

Secretaria de Saúde: R\$ 153.080,00 (Provigia Resol.SESA 1070/21 FR518 c/c 321-3; Resol.SESA 773/2019 FR518 c/c 321-3; FR 303, 339, 497,495)

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução nº 773/2019 - Equipamentos USF Santa Terezinha.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02121 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Projeto/Atividade - 10.305.0008.1067 - Resolução SESA nº 1070/2021.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02621 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1084 - FMS - FMS Conveniente.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02781 - 00339 - 1007/03/02/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1085 - FMS - Epidemiologia - Fr 497.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02655 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1086 - FMA5 - Prog Fin. Ações Alimen. e Nutricionais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02656 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ào
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

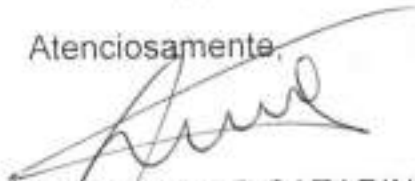
VALOR ESTIMADO R\$ 163.936,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de equipamentos de informática, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 518, 339, 497, 495 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTÔNIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022

DATA 29/07/2022

OBJETO: Equipamento para unidade de atenção primária.

Item	Qtde	Objeto
1.	16 un	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. 1,650
2.	08 un	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. 1.430,00
3.	01 un	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. 1.130,00
4.	30 un	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. 270,00
5.	30 un	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. 2.200,00
6.	30 un	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. 200,00
7.	02 un	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodizio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. 350,00



8.	01 un	Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. <i>1.800,00</i>
JUSTIFICATIVA: Os móveis serão utilizados para equipar o posto de saúde, melhorando assim o atendimento aos pacientes conforme demanda espontânea do município. Essa solicitação também visa atender a RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, esses equipamentos serão instalados no Posto de Saúde Pinheirais conforme termo de adesão de 21 de agosto de 2021. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos do APSUS. C/C 321-3, fonte 518,303		

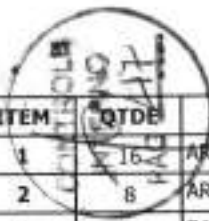
Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21



EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Nesta.



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	16	ARMARIO 02 PORTAS	R\$ 1.980,00	R\$ 1.490,33	R\$ 1.539,64	R\$ 1.669,99	R\$ 26.719,84
2	8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	R\$ 2.400,00	R\$ 947,57	R\$ 1.046,26	R\$ 1.464,61	R\$ 11.716,88
3	1	BALCÃO 02 PORTAS	R\$ 1.680,00	R\$ 748,50	R\$ 973,73	R\$ 1.134,08	R\$ 1.134,08
4	30	BALDE CILINDRO	R\$ 255,00	R\$ 350,56	R\$ 214,91	R\$ 273,49	R\$ 8.204,70
5	30	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 1.200,00	R\$ 917,00	R\$ 788,17	R\$ 968,39	R\$ 29.051,70
6	30	CADEIRA EMPILHAVEL	R\$ 580,00	R\$ 218,00	R\$ 228,63	R\$ 342,21	R\$ 10.266,30
7	2	CADEIRA ERGONOMICA	R\$ 780,00	R\$ 935,00	R\$ 729,90	R\$ 814,97	R\$ 1.629,93
8	1	MESA REFEITORIO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.956,67	R\$ 2.393,33	R\$ 1.916,67	R\$ 1.916,67
							R\$ 90.640,10

CONTROLE INTERNO

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-330

A/C

Ribeirão do pinhal

COTAÇÃO

Forma para Pagamento: (Depósito Bancário)

Prazo de Entrega: 30 dias uteis

Validade da proposta - 30 (Trinta) dias

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	16	Armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 1.980,00	R\$ 31.680,00
02	08	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
03	01	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
04	30	Balde cilindro porta-detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço	R\$ ***	R\$ ***

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 - Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-330 - Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: mawequipamentos@hotmail.com

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 26.655.819/0001-80
 MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.
 Rua Angelina Legat Pasini, 93
 Curitiba - Paraná - CEP 81.770-330



		inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
05	30	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
06	30	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
07	02	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
08	01	Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

MARCIO ANDRE WOLLNER:
 74859579968

MARCIO ANDRE WOLLNER
 CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo Nº 0022/22
Tipo: AQUISIÇÃO
PROPOSTA Nº: 08/2022-000000
Data de Publicação: 26/07/2022 09:34:40

Item 1 - Lote 1 - Descrição: BARRILHADE DE ÁGUA ELETRÔNICO PRATA DE BRISA PARA GALÃO CAPACIDADE DE 20 LITROS... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 2 - Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA DIGITAL INOX - 1,27V COM 5 CONFIGURAÇÕES DE TEMPERATURA PARA O... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 3 - Descrição: Forno a gás industrial, tem duas prateleiras reguláveis, abertura da porta... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 4 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

1 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Item 1 - Lote 1 - Descrição: SECADORA DE RÓDAPAS 1500 DOB.FE. 140 B.U.F.O. DOB.F.O. DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 4 - Descrição: LAVADORA TANQUINHO 10K CONCENTRADA DE ÁGUA, 2000W, SAÍDA DE ÁGUA, MOTOR, DRENAGEM... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 5 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 6 - Descrição: BARRILHADE DE ÁGUA ELETRÔNICO PRATA DE BRISA PARA GALÃO CAPACIDADE DE 20 LITROS... Marca/Modelo - Valor

1 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Descrição: Forno a gás industrial, tem duas prateleiras reguláveis, abertura da porta frontal... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 6 - Descrição: BARRILHADE DE ÁGUA ELETRÔNICO PRATA DE BRISA PARA GALÃO CAPACIDADE DE 20 LITROS... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 7 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 8 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 9 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

1 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 1800 BTU/GHENTE E PIVO VOLTAGEM 220V POTÊNCIA 1400W... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 8 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 9 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

Item 1 - Lote 10 - Descrição: Ventilador de coluna oscilante 45 cm 110V, 3 velocidades de ventilação (alta, média e baixa)... Marca/Modelo - Valor

1 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Item 1	Quant. 1	Unidade UNID	Val. Ref. 254,87
Descrição: ESTANTE DE AÇO MIM KUKKA, 800 X L. 60 X P. 33 CM NÚMERO DE PÉS 4, COM 2 COMPARTIMENTOS (INCHOS) COLORIDAS.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	800 - ESTANDE AÇÚCAR	254,87	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	80004 - 80004-0000	254,87	
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 10000000	254,87	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800	254,87	
VALA M&M MÓVEIS E MÓBIL	80004 - 80004-0000	254,87	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	780000 - 780000	254,87	

LOTE 10

Item 1	Quant. 4	Unidade UNID	Val. Ref. 541,25
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO EM MOP DE ALTA QUALIDADE, COM PERFE, E PROCESSO EMPVC, 3 GAVETAS COM FOLHADURA E CHAVES RESERVA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PÉS NIVELADORA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	80004 - 80000000	700,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	500,00	
CLAUDETTA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 810000	500,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	500,00	
VALA M&M MÓVEIS E MÓBIL	800000 - 800000	500,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	780000 - 780000	500,00	

LOTE 11

Item 1	Quant. 20	Unidade UNID	Val. Ref. 421,00
Descrição: CADERNA SECRETARIA FINA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER COM DIFEREN, FSTOFADO DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO, MATERIAL COMPOSIÇÃO ASSENTO E TACOSTO FSTOFADO REVESTIDO EM COIRO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, ABACOS DURABILIDADE E QUALIDADE, PÉDIO RECOMENDADO, 110 KG, - ALTURA: 86 CM, - ALTURA UNICÓDIO: 36 CM, LARGURA ASSINADO: 45 CM, - FOLHADURA ASSENTO: 36 CM, PÉDIO UNICÓDIO, APROFUNDADO DO PRODUTO: 4 400.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	800 - CADERNA SECRETARIA	421,00	
VA COMERCIO E FRODOCO LTDA - CNP	800000 - 8000	421,00	
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	800000 - 800	421,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	421,00	
VALA M&M MÓVEIS E MÓBIL	800000 - 800000	421,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	421,00	

LOTE 12

Item 1	Quant. 6	Unidade UNID	Val. Ref. 1.480,33
5 48 34			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 80000	2.144,00
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	2.144,00
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 80000	2.144,00
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	2.144,00
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	2.144,00
VALA M&M MÓVEIS E MÓBIL	800000 - 800000	2.144,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	2.144,00

LOTE 15

Item 1	Quant. 2	Unidade UNID	Val. Ref. 5.716,23
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM 56 450L INOX - 110V, CONSUMO (KWH) 59 - VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W) 190 - TIPO DE GELADEIRA DÚPLEX, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A RECURSOS 1 COMPARTIMENTOS GAVETAS, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L) PÉS: 56X45X190 CM (VAL XPT) 56 450 500 500 110V, PÉDIO APROXIMADO DO PRODUTO (L) PÉS: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 280 LITROS 400, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 280 LITROS 300, CAPACIDADE DO FREEZER 20 LITROS 80, TIPO DE UNIDADE FROST FREE, COM ADE, CONTÊDOR EM EMBALAGEM, 1 REFRIGERADOR, 1 GUSA RÁPIDO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES MATERIAL COMPOSIÇÃO NIA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 800000	3.700,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	3.700,00	
QUILORUM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	3.700,00	
CLAUDETTA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	3.700,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 800000	3.700,00	
MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILO EIRELI	80000 - 80000	3.700,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	3.700,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	3.700,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	3.700,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	3.700,00	
MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILO EIRELI	800000 - 800000	3.700,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	3.700,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	3.700,00	

LOTE 16

Item 1	Quant. 2	Unidade UNID	Val. Ref. 872,00
--------	----------	--------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	1.196,00
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	1.196,00
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	1.196,00
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	1.196,00
VALA M&M MÓVEIS E MÓBIL	800000 - 800000	1.196,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	1.196,00

LOTE 13

Item 1	Quant. 2	Unidade UNID	Val. Ref. 4.523,00
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 210 LITROS CHAM 2 PORTAS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DOBRO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES (LAXXP) 104 X 120 X 76 CM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 80000	4.523,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	4.523,00	
QUILORUM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	4.523,00	
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	4.523,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA	80000 - 80000	4.523,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	4.523,00	
MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILO EIRELI	800000 - 800000	4.523,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	4.523,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	4.523,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	4.523,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	4.523,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	4.523,00	

LOTE 14

Item 1	Quant. 3	Unidade UNID	Val. Ref. 2.744,00
Descrição: GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS, POSSUI PRATELADOS COM 3 NÍVEIS, PORTA LATA, CAPACIDADE TOTAL 310 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 310 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 30 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 340 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 110V E 220V, COMPARTIMENTO EXTRA FROD, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 360, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM ABACOS, DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LAXXP) (CM) 64,3 X 106,8 X 71,5, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES			

5 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	460,00
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	870,00
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	870,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	870,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	870,00

LOTE 17

Item 1	Quant. 1	Unidade UNID	Val. Ref. 1.943,23
Descrição: MESA DE REJANEI RETANGULAR CONFECCIONADA EM MELAMINICO, 106X 60X 810ML, 80 CM ESPESURA DE 30MM, PÉS EM AÇO INOX EM TUBOS REDOADO COM DIÂMETRO DE 60MM COM 4 PÉS, TAMPO COM MEDIDAS DE 250X120X40CM CORTES DO TAMPO C, PERFE, TABACCO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	2.040,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	1.943,23	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	1.943,23	
MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILO EIRELI	800000 - 800000	1.943,23	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	1.943,23	

LOTE 18

Item 1	Quant. 1	Unidade UNID	Val. Ref. 1.086,00
Descrição: MESA DE JANTAR RETANGULAR INDUSTRIAL, COM 2 BANCOS CARVAIS E PÉDIO PRETO CM MATERIAL, ESTRUTURA EM AÇO 20 MM, TAMPO EM MOP COM CERTIFICAÇÃO FSC 25 MM NA COR CARVAIS, POSSUI PÉS FIROS EM AÇO NA COR PRETO, BANFAS DE PLÁSTICO E ACABAMENTO FÍSICO COM CARVAIS, DIMENSÕES (LAXXP) 140 CM LARGURA, 108 CM ALTURA, 81 CM COMBANDO COMPARTIMENTO, 1 AS COM LARGURA: 3,30 CM, LARGURA: 8,47 CM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	80000 - 800000	1.086,00	
CENTRO DE EST. COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNID01 - 100000	1.086,00	
VA OTTON EQUIPAMENTOS DE	800000	1.086,00	
MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILO EIRELI	800000 - 800000	1.086,00	
PR COMERCIO E FRODOCO LTDA - FPF	870000 - 870000	1.086,00	
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVEDA - EIRELI	870000 - 870000	1.086,00	

LOTE 19

Item 1	Quant. 2	Unidade UNID	Val. Ref. 1.473,00
--------	----------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 12TV COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO POTÊNCIA DE 1800W E PRESSÃO MÁXIMA DE 1600 PSI. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. CONTA COM CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE 3 METROS QUE PERMITE CORRER UMA GRANDE ÁREA SEM PREZAR LIDAR COM A MANGUEIRA. ALÉM DISSO, VEM COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL, LÂNGUA DE CONCENTRADO, APLICADOR DE DETERGENTE EMBUDO COM CONTROLE E NA LANÇA E MISTURA STOP TOTAL QUE CONTROLA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO, FORMANDO ENERGIA E AUMENTANDO A SEM VIT. DO MOTOR. A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 CONTA TAMBIÉM COM PISTÃO EM AÇO 3/8" DE DI. JUNTO COM O BOTOE DE INDUÇÃO, COM TRES HAUS DE MANEIO PARA O PRODUTO A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 VEM COM UM PORTAL-ACESSÓRIOS QUE ACIONA PISTOLA, BICOVETA, LANÇA JUNTO AO CORPO DA LAVADORA, ACESSÓRIOS-1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA- 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA- 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO) LÂNGUA E BICOVETA- 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA- 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE TRAMA DE AÇO- 1 APLICADOR DE DETERGENTE

Autôr	Marca/Modelo	Valor
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP COMBATE TURBO 2600	1.470,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP 123038E	1.430,00
MR SANTOS OBRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	WSP COMBATE TURBO 2600	1.000,00

LOTE 20

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 221,25

Descrição: LUBRIFICADOR COM 4 VELOCIDADES PARA A FUNÇÃO PULSAR, COM 1200W DE POTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 2,1 LITROS E UMA BASE ANTIDERRAPANTE, 110V, COR PRETA.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	MOTORA	87,25
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	79,00
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25
MR SANTOS OBRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	80,00

LOTE 21

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 175,00

Descrição: TELEFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DECT, BAIXO ALCANCE E LÂMINA DE INTERFERÊNCIA, 2 TECLAS DE DISCAMAGEM DIRETA, DISCAMAGEM IMPEDIDA PARA 19 NÚMEROS, TRILHA MÚLTIPLA, 1 TIPO DE TOQUE, COM 5 DÍGITOS DE VOLUME, TOM DE TECLA, LED NO PAINEL PARA SINALIZAÇÃO, ASSIN SINCROUS, VISUAL DE FORA DE ALCANCE E SONDAGEM DE BATERIA BAKA, LOCALIZADOR DE FONIA, MODO REPTURSO AUTOMÁTICO AO COLGAR O FONE NA BASE, BATERIA DE 900 EN MODO REPTURSO E 5H EN MODO CONTÍNUO.

9 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	MOTORA	87,25
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	79,00
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25

LOTE 22

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNID. Val. Ref: 877,25

Descrição: Forno elétrico grill, bancada 44 litros, funções: assar, gratinar e aquecer - PÓS-INTERMEDIÁRIO - LUZ INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DOS ASSADOS - GRADOS CROSTADA 2 ALTURA REMOVÍVEL - BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS - PAINEL EM TERMOPLÁSTICO - CORPO EXTERNO EM AÇO PINTADO BRANCO (OU PRATA) - WORDS DUPLOS DE INFORMADAÇÃO - CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO ESPERMAL AUTOLIMPIANTE - TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE 90°C A 120°C - TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) COM BICO SONDADO - CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS SUPERIOR (COZINHADOR) E INFERIOR - ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL EM FIBRA CERÂMICA - PORTA COM ABERTURA VOLTADEM BRUTA.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	MOTORA	87,25
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25

LOTE 23

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 498,00

Descrição: SOM PORTÁTIL COM BASTO PRE-ENTRADA USB E 90. POTÊNCIA 18W COR PRETO, COM CD, PLAYER, MEDIAS DE REPRODUÇÃO PEN DRIVE, CARTÃO SD E ENTRADA AUXILIAR, BOMBA PORTUGUESA, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL, VOLTADEM BRUTA.

15 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	MOTORA	87,25
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	79,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25

LOTE 24

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 1.304,00

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 10KG 110V BRANCA TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL 10KG 110V, TEMPERATURA FIXO, COM 6000 PES, REGULADORES, CARACTERÍSTICAS DA TAMPA VISOR TEMPERATURA, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PROGRAMADA COMPLETA, DESDESSALGADA PARA LAVAR ADICIONADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E BUBONAL, FUNÇÃO TURBO SECAGEM, FILTRO PARA ADICIONAR NO AGITADOR, 5 NÍVEIS DE ÁGUA, FUNÇÃO ECONOMIA, INDICAÇÃO INTELIGENTE, MULTIDESPENSA 4 EM 1, TECLA AVANÇA ETAPAS, TECLA PASSA FACIL, PROGRAMA RÁPIDO 25 MINUTOS, TECLA STOP ENKALAGE, TECLA MÓDO DINÂMICO.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	MOTORA	87,25
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	79,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	87,25

LOTE 25

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 315,00

Descrição: ESPELHO COM MELCURA DE MADEIRA DIMENSÕES DA MOLDURA: 6X1 COM 8 DO ESPELHO: 3,0X 0,80 M.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MR SANTOS OBRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25

LOTE 26

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNID. Val. Ref: 1.835,00

Descrição: MICROONDAS COM PORTA DE VIDRO BRANCO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE 21 LITROS, COM TAMPA E COM TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES DE DESCONGELAMENTO RÁPIDO E TRILHAS PRE-PROGRAMADAS NA COR BRANCA.

11 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autôr	Marca/Modelo	Valor
RESTAURANTE E LANCHONETE LUSTRE LTDA	BRUNDA	1.000,00
AGENCIAMENTO DE MARKETING	WSP/COMBATE 1200W	1.000,00
ALTA LECTRONICA LTDA	WSP/ALTA 0200001 000 1200W	1.000,00
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	1.000,00
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	1.000,00
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WSP/COMBATE 1200W	1.000,00
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	1.000,00
FORNADORA DE INFORMÁTICA LTDA	Melissa/Tabela 1200W	1.000,00

LOTE 27

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNID. Val. Ref: 917,00

Descrição: Cadeira modelo presidente giratória com braços e estrutura cromada com dimensões: altura de 100x60x60cm, com peso ajustado de 15,2kg, com sistema relax, com peso máximo suportado de 130kg, espuma do assento de 16cm, altura do encosto 48cm, largura do assento 48cm, raio do pé de 16cm, altura mínima do assento de 40cm e altura máxima 60cm.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
VA OTTON EQUIPAMENTOS ME	BLA	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25
OLIMPIO DE V. FONSECA E MATEUS EQUIPAMENTOS LTDA	MALHOTY 1200W	87,25
TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA	WSP/COMBATE 1200W	87,25
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APROVED-PR/01	WSP/COMBATE 1200W	87,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

15 de 34

PROPOSTAS DO PROCESSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 342022
Processo Administrativo Nº 704/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
RREGULADOR: JOAN CARLOS DA SILVA
Data de Publicação: 08/07/2022 16:22:06

Item: 1	Quant: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 947,27
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: ARRUIVO DE AÇO 4 BAVETAS
Em Chapa 20 Gram. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD ITSA	WORLD - 114 - 40x100 - 104	947,27
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	947,27

Item: 1	Quant: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 923,26
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: CADEIRA DE AÇO 4 BAVETAS
Pode ser montado em aço ou em alumínio. Possui 4 bavas e 4 travessas. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD ITSA	WORLD - 114 - 40x100 - 104	923,26
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	923,26

Item: 1	Quant: 16	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 732,83
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: CADEIRA DE AÇO 4 BAVETAS
Pode ser montado em aço ou em alumínio. Possui 4 bavas e 4 travessas. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg



Descrição: CONJUNTO DE MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Cada uma composta por: 21 mm x 1,30 x 0,70 x 0,75 - 01 cavalete (profundidade 90 graus) em aço 304 x 0,70 x 0,70 x 0,75 mm (cabeça lateral). Tampo e cavalete confeccionados em MDF 25mm (cabeça) e 18mm (cavalete) com acabamento em pintura superior em laminado melamínico. Estrutura do vão preenchido com madeira. Bordas e pontalões em perfilado 180° e borda lateral em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Fianças frontais e laterais: melamínico confeccionado em MDF 12mm (cabeça) e em alumínio forjado em laminado melamínico (cavalete). O tampo é revestido com acabamento em PVC 2mm (cabeça) e em alumínio forjado em laminado melamínico (cavalete). O conjunto é composto por 02 cabos de aço inoxidável 304 x 20 unidades (cabeça) e 02 unidades (cavalete) em aço inoxidável. O conjunto é montado em chapa de aço inoxidável em 02 unidades em cada item de entrega. Tubo de aço inoxidável 304 x 20 unidades na parte superior do pé, no sentido horizontal para evitar o tempo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço inoxidável no formato circular e com 02 ros de parafusos de acabamento, com tapetes reguladores de altura. Cores: Branco, Madeira, Aço e Preto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	732,83
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	732,83

Item: 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 270,94
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: ESTANTE DE AÇO
Estrutura de aço 25 kg por peça. Placas de acabamento reguláveis. Predefinição com 3 níveis ajustáveis. Possui 04 função de ajuste: 25 ou 30 mm. Estrutura de acabamento. Um chapa de aço tratado com pintura eletrolítica por catódica e pintura epóxi em 02 pontos estratégicos. Com 04 parafusos. Tamanho ajustável: Altura: 108 cm x Largura: 52 cm x Profundidade: 38 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD ITSA	WORLD - 102/101	270,94
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	270,94

Item: 1	Quant: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 175,93
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: CADEIRA ARRABOIA EM AÇO TUBULAR
Estrutura fixa de 4 pés com tampo em material antiderrapante. Assento em polipropileno de 40cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	175,93

Item: 1	Quant: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.042,19
---------	----------	------------------	---------------------

Descrição: CADEIRA DE AÇO 4 BAVETAS
Pode ser montado em aço ou em alumínio. Possui 4 bavas e 4 travessas. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA
Características Gerais: 2 Capacidades 410 x 312 x 287 T e com reservatório com 10 litros. Possui 4 bavas e 4 travessas. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD ITSA	WORLD - 114 - 40x100 - 104	1.042,19
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	1.042,19

Item: 1	Quant: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 383,86
---------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: ARRABOIA DE AÇO 4 BAVETAS
Pode ser montado em aço ou em alumínio. Possui 4 bavas e 4 travessas. Medidas: Altura (mm) 100mm, Largura (cm) 45cm, Profundidade (cm) 40cm. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrolítica e em sistema de tratamento com 62 chaves. Dimensões 04 unidades, respectivo sistema de carga por grade: 25 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
WORLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WORLD - 102/101	383,86
WORLD COMERCIO LTDA	WORLD - 102/101	383,86

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALGODÃO DOESTE - PE
RANCHO ALGODÃO DOESTE-PE

Descrição: ADIMETROFLUORIMETRO CLÁSSICO - Medidor analítico de água, com boa sensibilidade para efetuar a medição da concentração, controle preciso a massa de grânulos pesados, Precisão e confiabilidade de 1mg. Sistema de leitura simplificado. Composição à base de alumínio, com conexão por conexão. Cabe prático em nylon, fácil de usar. Ideal para laboratório. Precisão dos resultados: 10ppm/0.4 amplitude linear 50mm. Dimensões aproximadas: 26,8 x 19,5cm. O peso deve ser livre, máximo 200g.

Autar	Marca/Modelo	Valor
DARWIN SINCOS DO BRASIL - ME	RESMO - 190	24,00
MOORE & NICHOLS	Síntese - 040 - Pte	34,30
LABORATÓRIO APONTECADO E EQUIPAMENTOS	SLM - ANALISADOR	36,00
INDUSTRIAL METALURGIA E COMÉRCIO DE BENS LTDA		

DOCUMENTOS ANEXADOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PE
BITURUNA-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 01/2022
Tipo: PREGÃO Nº 01/2022
PROPOSTA Nº: 01/2022 Nº 01/2022
Data de Publicação: 28/05/2022 10:58:56

LOTE 1

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UN Valor Ref: 2,027 00

Descrição: Bacia de lavagem retangular (1 litro) em material aglomerado 0,25 mm de espessura, revestida em material emborrachado ou em látex, e bordas em PVC. Superfície lisa, duradora e de fácil limpeza e desinfecção. Possui frontal em espuma aglomerada. Prt em todo do aço ADNT 1010-1030, o aço é: todos laterais paralelos em todo do aço ADNT 1010-1030, o prnta eletrônica em aço pl. Fronteira de acabamento na cor preta. Medidas em todo do aço retangular: Frente medido: 0,30m (300mm) e comprimento 0,10m (100mm) e profundidade em todo do aço 0,10m (100mm). Med: 200 x 100 cm. Acabamento emborrachado: Bacia de 1 (um) un. Entrega de ADNT

Autar	Marca/Modelo	Valor
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	03740401 - BACIA DE LAVAGEM	2,027 00
BEVÉRI INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	03001 - Bacia lavagem	2,027 00
MAU COMÉRCIO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA	04 - Bacia Lavagem	2,027 00
VALTIUM EQUIPAMENTOS DE	0300100	2,027 00
FÁBRICA DE BENS E EQUIP	030010 - Bacia Lavagem	2,027 00
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Bacia Lavagem	2,027 00
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Bacia Lavagem	2,027 00

LOTE 2

Item: 2 Quant: 5 Unidade: UN Valor Ref: 1,775 00

Descrição: Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 1,2mm, com acabamento para dentro de tratamento químico de chapa (passivagem e fosfatante) e pintura externa de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 70 microns. Contendo: 02 portas laterais e uma divisória central central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 porta frontal e 02 portas (superior e inferior) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), inferior inferior (inferior) confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) laterais e laterais. 01 (um) acabamento frontal composto de duas fechaduras, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 24 (0,60 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (apoiado) para correção de possíveis desnivelamentos. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) fechaduras laterais. Área do cubo de cada porta em no mínimo 35,5 x 24 cm, o lado mínimo 40x30x42, 5 cm. Montagem: área de instalação, Dimensões: Altura: 1,80 m, Largura: 80 cm, Profundidade: 45 cm. Entrega de 5 (cinco) un.

Autar	Marca/Modelo	Valor
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Armário Duplo	1,775 00
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Armário Duplo	1,775 00
MAU COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010	1,775 00
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Armário Duplo	1,775 00

8 de 22

1 de 22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PE
BITURUNA-PE

Item: 3 Quant: 5 Unidade: LOTE 3 Valor Ref: 1,579 0407

Descrição: Armário 02 portas laterais com duas portas, coroa lateral, base analítica e frontal confeccionado em material aglomerado 0,25 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfície lisa e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em material aglomerado de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema porfoming, bordas laterais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico, fechadura frontal, tipo clássica, dobradiças metálicas com abertura de 270° (abertura confeccionada em alumínio galvanizado 6060) - 03 prateleiras laterais, revestimento em material aglomerado 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e sistema regulagem de altura e diâmetro para fixação em aço soldado. CDR: placa metálica 1,60 x 0,85 x 3,30 - potência de variação de +/- 10%. Contorno de 10 (dez) un. em altura 12 metros. Armário com 01 porta a 02 prateleiras em vidro, Frente e Teto em chapa de aço esmalada, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Parte com fechadura eletrônica. Pés protegidos por pontas plásticas. Frente e laterais em aço com espessura mínima de 4mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,80 m de largura X 0,40 m de profundidade. Entrega de ADNT

Autar	Marca/Modelo	Valor
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Armário	1,579 04
FÁBRICA DE BENS E EQUIP	030010 - Armário	1,579 04
VALTIUM EQUIPAMENTOS DE	030010	1,579 04
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Armário	1,579 04
MAU COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Armário	1,579 04

LOTE 4

Item: 4 Quant: 12 Unidade: UN Valor Ref: 373,228

Descrição: Bacia com duas portas confeccionada em material aglomerado 0,25 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC, 01 superior lisa, duradora e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em material aglomerado de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema porfoming, bordas laterais 180°, bordas laterais com fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo clássica, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Prateleiras metálicas com abertura de 270°. Sistema regulagem de altura e diâmetro para fixação em aço soldado. CDR: placa metálica 1,60 x 0,85 x 3,30 - potência de variação de +/- 10%. Dimensões mínimas de 01 (um) un. Entrega de ADNT

Autar	Marca/Modelo	Valor
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Bacia	373,228
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Bacia	373,228
VALTIUM EQUIPAMENTOS DE	030010	373,228
MAU COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Bacia	373,228
FÁBRICA DE BENS E EQUIP	030010 - Bacia	373,228
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Bacia	373,228

LOTE 5

Item: 5 Quant: 38 Unidade: UN Valor Ref: 750,17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PE
BITURUNA-PE

Descrição: Cadeira giratória executiva (rotacionável), formato móvel CADERNA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, base em alumínio, ajustável e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada acusticamente em densidade média (80 a 90 kg/m³), com 45 x 50 cm de espessura. Revestimento de espuma e encosto em tecido de alta resistência 100% poliéster ou cor azul-escuro a espessura mínima de 1 cm. Mantele em PVC em contorno de espuma. Mecanismo tipo "Swivel system", inclinação do encosto regulável, ajustamento de altura. Bases pretas e laterais pretas do encosto a partir ajustável na altura do encosto. Regulagem de altura de encosto e base. Coroa central decorativa, fixada por encaixe cônico com sistema axial de giro, encosto e braços de aço 020. Coroa e fita a gás para regulagem de altura e ajustamento de pressão no centro, ajustado por alavanca. Regulagem de altura do encosto para ajuste lateral. Base giratória com base de nylon ou cor preto, com ajuste de 6 níveis, ajustado sobre rolê de alto grau de nylon e com ajuste de aço. Braço em polímero injetado, com ajuste de aço e regulagem vertical e horizontal. 2 apoios em conformação com as normas de ADNT. Medida e encosto 35 cm de altura X 48 cm (largura) e 52 cm (profundidade) de largura, base giratória de 67 cm de diâmetro X 48 cm de largura X 45 cm de profundidade - potência de variação de +/- 10%. Sistema mínimo de 01 (um) un. com entrega de fabricação. Entrega de ADNT

Autar	Marca/Modelo	Valor
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	750,17
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira giratória	750,17
BEVÉRI INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	030010 - Cadeira giratória	750,17
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira giratória	750,17
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	750,17
FÁBRICA DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	750,17
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	750,17
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira	750,17
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	750,17

LOTE 6

Item: 6 Quant: 10 Unidade: UN Valor Ref: 218,55

Descrição: Cadeira ergonômica, confeccionada em todo do aço 020 (0,60 mm), com costas laterais para revestimento em espuma. Armário e encosto em polipropileno ou cor preto. Peso superior: 150 kg, altura 17 metros. Entrega de ADNT

Autar	Marca/Modelo	Valor
VALTIUM EQUIPAMENTOS DE	030010 - Cadeira	218,55
FÁBRICA DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	218,55
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	218,55
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira	218,55
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	218,55
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira	218,55
PRIMEIRO COMÉRCIO DE BENS E EQUIP	030010 - Cadeira	218,55
SACOMULLI SANEAMENTO DE BENS LTDA	030010 - Cadeira	218,55

LOTE 7

Item: 7 Quant: 5 Unidade: UN Valor Ref: 887,40

2 de 22

3 de 22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUMBA - PR
BITURUMBA-PR

Descrição: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido com duas folhas em laminação melamínica na face lateral com bordas em PVC preto. Superfície lisa, lustrosa e de fácil limpeza e manutenção. Com dimensões de 1,20 X 0,90 X 0,75 cm, com pés em aço cromado resistentes à ferrugem, Acabamento: eletrodoado. Garantia de 1 (um) ano. Entrega de ABNT

Autôr	Marca/Modelo	Valor
IA OTTONI EQUIPAMENTOS DE	REFLEX	361,40
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX 1000	367,00
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	367,00
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	366,00
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	367,00
INDUSTRIAL E FERRAGEM COMERCIO DE MÓVEIS	COMERCIO DE MÓVEIS	367,00

LOTE 8

Item 8 Quant: 1 Unidade: UN Valor Ref: 1.270,540
Descrição: Mesa esbelta com gavetas (1,20 m larg x 0,75 m) Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Possui frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência supra laca, baixo brilho. Coluna em alumínio com proteção de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem e acabamento em pintura eletrolítica. Acabamento eletrodoado. Com 02 gavetas com tirador. Garantia de 1 (um) ano. Entrega de ABNT

Autôr	Marca/Modelo	Valor
IA OTTONI EQUIPAMENTOS DE	REFLEX	1.270,50
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX 1000	1.270,50
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.270,50
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	1.270,50
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.270,50
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.270,50
INDUSTRIAL E FERRAGEM COMERCIO DE MÓVEIS	COMERCIO DE MÓVEIS	1.270,50

LOTE 9

Item 9 Quant: 11 Unidade: UN Valor Ref: 1.770,25
Descrição: Poltrona reclinável com banquetas para repouso com encosto em tubo de aço de 25x 25 x 1,20 mm. Armazenar, Assento e encosto, espuma de látex e banquetas estofadas com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, semelha e estrutura externa de polietileno revestida em couro sintético de cor azul. Encosto reclinável (menor de 60 graus) até 170°, com fixação nas costas por meio de cadeado. Pés com ponteira de borracha. Pivôna após o estofamento na cor bege. Acabamento: Comerciário, eletrodoado, da corada 5,80 m de altura total e assento X 60 cm de altura do encosto X 0,80 m de largura. Dimensões aproximadas da banquetas de 0,38 x 0,40 x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Entrega de ABNT

4 de 22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUMBA - PR
BITURUMBA-PR

CONTROLE INTERNO
713 60

Autôr	Marca/Modelo	Valor
MAR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	REFLEX 1000	1.270,50
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.270,50
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX	1.270,50
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.270,50
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	1.270,50
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.270,50
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.270,50
INDUSTRIAL E FERRAGEM COMERCIO DE MÓVEIS	COMERCIO DE MÓVEIS	1.270,50

LOTE 10

Item 10 Quant: 3 Unidade: UN Valor Ref: 1.889,25
Descrição: Mesa de Trabalho - Formado em 1/2" (madeira - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Possui frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência supra laca, baixo brilho. Coluna em alumínio com proteção de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem e acabamento em pintura eletrolítica. Acabamento eletrodoado. Com 02 gavetas com tirador. Garantia de 1 (um) ano. Entrega de ABNT

Autôr	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX 1000	1.889,25
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.889,25
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	1.889,25
IA OTTONI EQUIPAMENTOS DE	REFLEX	1.889,25
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.889,25
INDUSTRIAL E FERRAGEM COMERCIO DE MÓVEIS	COMERCIO DE MÓVEIS	1.889,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

5 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR
GUAMIRANGA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº 52/2022

Tipo AQUISIÇÃO

PRESENCIAL EDUARDO ANTONIO BELLELLI

Data de Publicação: 29/01/2022 13:42:20

LOTE 1

Item 1 Quant: 1 Unidade: Unidade Valor Ref: 1.281,14
Descrição: Armário de Aço com 8 portas com cantoneira Antracite. Dado com 88 (oitenta) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento catódico da chapa (pre-fabricação e lubrificação) e pintura eletrolítica de sistema eletrolítico o pó, com cantoneira antracite de 90 graus. Condição: 02 (duas) portas e uma divisória vertical dentro em chapa de aço nº 24 (3,60 mm), 01 (uma) porta nº 12 (6,00) mm, dentro (superior e inferior) confeccionado em chapa de aço nº 24 (3,60 mm), sobre sistema cantoneira confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) Sudeste de latão. 1 (uma) compartimento inferior com porta fechamento, 01 (uma) superior e 01 (uma) lateral em chapa nº 24 (3,60 mm) reforçada com anelamento de chapa central em chapa nº 20 (3,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 10 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (ajustáveis) para compensação de desnivelamentos. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que 4 porta deverá conter 02 (duas) divisórias internas. Área de entrada do cada porta de no mínimo 28,5 x 24 cm, o eixo deverá medir 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,80 m, Largura: 80 cm, Profundidade: 45 cm.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.281,14
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX 1000	1.281,14

LOTE 2

Item 2 Quant: 5 Unidade: Unidade Valor Ref: 1.012,67
Descrição: Armário com duas portas Descrição: Armário com duas portas, base, prateleiras e funilões) confeccionado em madeira aglomerada, 18 mm de espessura, revestimento supra laca em laminação melamínica de baixa grão, bordas laterais com fita de PVC, Superfície lisa e de fácil limpeza e manutenção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas laterais com duas portas, com divisões. Base, prateleiras e funilões confeccionado em madeira aglomerada, 18 mm de espessura, revestimento supra laca em laminação melamínica de baixa grão, bordas laterais com fita de PVC, Superfície lisa e de fácil limpeza e manutenção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência com 25 mm de espessura, sistema postformado 180°. Bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fachada frontal, tipo vidro, sistema instalado com abertura de 270°. Placardes confeccionado em alumínio laminação melamínica, 30 prateleiras internas, confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e disposição para fixação em aço inoxidável, COE, altura máxima: 5,86 X 0,95 X 0,90 1 (uma) porta de largura de 40 - 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 03 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmalçado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura eletrônica. Pés protegidos por ponteiros antiderrapantes. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,90 m de altura X 0,90 m de largura X 0,40 m de profundidade.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	1.012,67
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	MAU 1000 120X90	1.012,67
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	1.012,67

1 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR
GUAMIRANGA-PR

LOTE 3

Item 3 Quant: 2 Unidade: Unidade Valor Ref: 802,87
Descrição: Balcão com 2 portas Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento supra laca em laminação melamínica de baixa grão, bordas laterais com fita de PVC, Superfície lisa, lustrosa e de fácil limpeza e manutenção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas laterais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fachada frontal, tipo vidro, bordas laterais com abertura de 270°. Placardes melamínico (branco) 01 prateleira interna, confeccionado em madeira aglomerada entre 15 a 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e disposição para fixação em aço inoxidável, COE, altura máxima: 6,0 de largura X 0,5 de altura X 0 de profundidade 1 (uma) porta de largura de 45,70%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	401,44
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	401,44

LOTE 4

Item 4 Quant: 2 Unidade: Unidade Valor Ref: 627,11
Descrição: Cadeira giratória com braços, cantoneira Descrição: Cadeira giratória com braços, cantoneira móvel, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma gelada antialérgica em densidade média (até 40 kg) e 40 kg a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul e tecido e espessura máxima de 1 mm. Bases em PVC, no formato do em disco. Montagem tipo "click system". Inclusão do produto mediante armazenamento da embalagem. Modelo plástico, acabamento em pintura e aço galvanizado na ferragem do reclinável. Regulagem de altura em assento à gás, coluna central, amortecedor, base por acionador com mecanismo anal de giro, sistema a amarrado de giro com coluna e moleta a gás para regulagem de altura e amortecedor de impacto no sentido, amortecedor amortecedor. Regulagem de altura do encosto para ajuste lateral. Base giratória com eixo de nylon na cor preta, com assento de 5 furos, apoiado sobre rolamento de baixo giro de nylon e com eixo de aço. Bâche em polipropileno injetado, com altura de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricado em compensado com 20 mm de espessura. Montado em madeira 25 cm de altura X 40 cm (interior) e 50 cm (exterior) do total. Base giratória de 47 cm de altura e 40 cm de largura X 25 cm de profundidade - garantia por validade de 10-12%. Garantia mínima de 01 (um) ano para referência de fabricação.

Autôr	Marca/Modelo	Valor
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	313,56
MAU COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	MAU 1000 120X90	313,56
INDUSTRIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS MORAIS	REFLEX 1000	313,56
FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	OTTONI 120X90	313,56
FABRICA DE MÓVEIS HAZEM	PROFIMA - PROFIMO	313,56

LOTE 5

Item 5 Quant: 15 Unidade: Unidade Valor Ref: 139,25
Descrição: Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira ergonômica) Cadeira ergonômica, confeccionada em tubo de aço atômico, com arcabouço flexível para proporcionar melhor conforto. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Pés ajustáveis: 130 kg. Garantia: 12 meses.

2 de 28



Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o registro de preços para possível aquisição de móveis e utensílios para a USF Moraria Pinheirais.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 80.690,00 (Resol.SESA 773/2019 FR518 c/c 321-3 e FR 303)**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de móveis e utensílios para a USF "Unidade de Saúde da Família" da Vila Santa Terezinha, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.


Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução nº 773/2019 - Equipamentos USF Santa Terezinha.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02121 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 80.690,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de móveis e utensílios para a USF, Unidade de Saúde da Família, da Vila Santa Terezinha, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 518.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 24 de Agosto de 2022.

OBJETO: TENDA SANFONADA

Doc. 175
Box 290
de -
14/02/2022


ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	02	Unid.	TENDA SANFONADA 3x3 PVC com 3 laterais de três metros cada e jogo de estacas cada; Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem(galvanizado)com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino pvc) impermeável, com Blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas) com tratamento anti-mofo e contra raios ultra-violeta, soldado por sistema de alta frequência .Gramatura mínima :500g/m ² espessura mínima .054mm.

1400,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão utilizados no prédio do CRAS, para realização de grupos e oficinas com a população, na parte externa do prédio, bem como ser utilizado para abrigar o público nos dias de chuva, devido ao fato do prédio construído pelo Estado não ter espaço adequado no interior, para reuniões com grande número de pessoas, principalmente em tempos de pandemia, onde não é aconselhável juntar pessoas em locais apertados. Ademais, também será utilizada a tenda em eventos com público do Cadastro Único, em locais públicos, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Recurso Livre, PPAS I, conta 20055-7, fonte 718; e Bloco de Gestão Básica, conta 22251-8, fonte 93; IGD/PAB, conta 25511-4, fonte 940; e IGD SUAS, conta 22238-0, fonte 933.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

24/08/2022





REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 22 de Agosto de 2022.

OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	Unid.	Fogão industrial 04 bocas com forno tampa inox grelha 30x30, alimentação a gás, dimensões 80x73x83cm, forno 55 litros, porta do forno com serigrafia na cor branca, puxador ergonômico, travamento mecânico, prateleira removível e regulável, pés fixos, garantia de 12 meses e assistência técnica no local. Montagem por conta do fornecedor. (SCFV Melhor Idade)
02	04	Unid.	BOTIJÃO TERMICO RECIPIENTE 9 Lts. Garantia 3 meses. Com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida. Composição: PEAD com isolamento em PU. (Melhor Idade)
03	01	Unid.	Tanquinho semi automático 10kg (CRAS)
04	02	Unid.	Refresqueira 02 Reservatórios de 16 Litros cada para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza.

1600,00

14400

710,00

300

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão utilizados no espaço onde é realizado o SCFV da Melhor Idade, bem como no CRAS e no Programa Criança Feliz, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. O recurso que pode ser utilizado nesta aquisição é o Recurso Livre; Recurso Incentivo

24/08/2022
[Signature]



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ


Secretaria Municipal de Assistência Social



Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, conta 25305-7, fonte 982; PPAS I, conta 20055-7, fonte 718; e Bloco de Gestão Básica, conta 22251-8, fonte 934; Criança Feliz, conta 23102-9, fonte 949; e IGD/PAB, conta 25511-4, fonte 940

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

41

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 22 de Agosto de 2022.

OBJETO: MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	Unid.	Impressora multifuncional laser com toner original, cabo USB, ciclo trabalho mensal até 8000 páginas, 600x600 dpi, monitor LCD, processador 600MHZ, conectividade, padrão porta USB 2.0, memória 128MB, bandeja de entrada para 150 folhas, saída de 100 folhas, scanner base plana, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização até 1200 dpi, dimensão 420x365x309mm. Garantia mínima 12 meses. (Melhor Idade)
02	02	Unid.	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. Medida 17,9x37,5x34,7cm. (CRAS)
03	06	Unid.	Telefone sem fio digital, identificador de chamadas, viva voz. (3 CRAS) (3 SMAS)
04	04	Unid.	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)
05	04	Unid.	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ, turbo Max 4,20GHZ, cachê L2 06MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4, frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (06GB/A), 1X Pciexpress 2.0, 01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21,5" de LED, com teclado, mouse e kit multimídia. (CRAS)

225,00

152,00

17,00

1020,00

2.500,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão no CRAS (Cadastro Único), no órgão gestor da Assistência Social, e uma impressora para utilização no SCFV Melhor Idade, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que podem ser utilizados nesta aquisição é o Recurso Livre; Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, conta 25305-7, fonte 982; PPAS I, conta 20055-7, fonte 718; e Bloco de Gestão Básica, conta 22251-8, fonte 934; IGD/PAB, conta 25511-4, fonte 940; Bloco de Gestão de Média e Alta Complexidade, conta 23549-0, fonte 941; e IGD SUAS, conta 22238-0, fonte 933.

24/08/2022

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

015/2022



Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 22 de Agosto de 2022

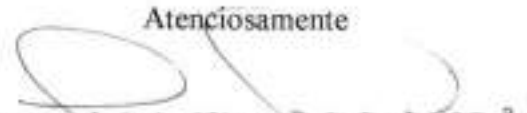
OBJETIVO: Aquisição de Notebook para Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de Notebook, de acordo com a descrição abaixo. Deverão ser custeados com Recurso livre e Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, conta 25319-7, fonte 983. Segue a relação:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	Unid.	Notebook, LED 15" FULLHD antireflexiva, 08 GB memória RAM, 256GB SSD, tela 15.6", cinza escuro. 2.980,00
02	03	Unid.	HD externo 01 TB 350,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: Trata-se de um Recurso cofinanciado pelo Governo do Estado, no valor de R\$ 10.000,00. Em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou-se sobre a aprovação do Plano de Ação, qual seja, a aquisição de equipamentos de informática para os dois serviços de acolhimento do município, a Casa Lar e o Família Acolhedora (Resolução 009/2021). Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho.

Atenciosamente


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



22/08/2022

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	2	TENDA SANFONADA 3X3 /	R\$ 1.800,00	R\$ 1.259,00	R\$ 1.353,75	R\$ 1.470,92	R\$ 2.941,83
2	6	TELEFONE SEM FIO /	R\$ 132,99	R\$ 116,91	R\$ 123,85	R\$ 124,58	R\$ 747,50
3	4	MONITOR 24" /	R\$ 891,00	R\$ 1.008,70	R\$ 1.200,00	R\$ 1.033,23 /	R\$ 4.132,93
4	1	FOGÃO INDUSTRIAL /	R\$ 1.499,88	R\$ 1.579,42	R\$ 1.789,00	R\$ 1.622,77	R\$ 1.622,77
5	4	BOTIJÃO TERMICO 9 LITROS /	R\$ 125,00	R\$ 140,84	R\$ 155,47	R\$ 140,44	R\$ 561,75
6	1	TANQUINHO SEMI AUTOMATICO 10KG /	R\$ 599,00	R\$ 522,49	R\$ 1.010,00	R\$ 710,50 /	R\$ 710,50
7	2	REFRESQUEIRA 2 RESERVATORIOS 16L /	R\$ 2.589,99	R\$ 3.954,90	R\$ 2.499,99	R\$ 3.014,96 /	R\$ 6.029,92
8	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER /	R\$ 2.672,82	R\$ 2.906,10	R\$ 1.878,00	R\$ 2.485,64 /	R\$ 2.485,64
9	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA /	R\$ 1.899,00	R\$ 2.073,00	R\$ 1.664,45	R\$ 1.878,82 /	R\$ 1.878,82
10	4	MICROCOMPUTADOR 1 TB /	R\$ 2.642,24	R\$ 2.467,52	R\$ 2.470,00	R\$ 2.526,59 /	R\$ 10.106,35
							R\$ 31.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 114/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Data de Publicação: 30/01/2022 08:28:00

LOTE 1			
Item 1	Quant: 200	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 35,57
Descrição: CAMBETAS PERSONALIZADAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	35,57	
MARCELO CARLOS DA SILVA	PRÓPRIA	35,57	
Item 2	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 91,80
Descrição: COLETE VISIVANTE, QUATRO BOLÇOS COM TAMPA DE VELCRO, A FRENTE, E BOLÇOS PORTA-CAMÉRA, SEM MANGAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	EXTENSIDIL / EXTENSIDIL	101,48	
MARCELO CARLOS DA SILVA	PRÓPRIA	101,48	
Item 3	Quant: 300	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 41,90
Descrição: MACACAO DESCARTAVEL TNT FULVERIZAÇÃO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	41,90	
MARCELO CARLOS DA SILVA	PRÓPRIA	41,90	
Item 4	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 114,44
Descrição: CAMISA MANGA LONGA POLIAMIDA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	114,44	
MARCELO CARLOS DA SILVA	CYBER	114,44	
Item 5	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 73,08
Descrição: CALÇA DE BRIM AZUL, COM 2 BOLÇOS NA FRENTE E 2 ATRAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	73,08	
MARCELO CARLOS DA SILVA	SHR	73,08	
Item 6	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 54,38
Descrição: CAMISETA BRIM COM PROTEÇÃO NA MANGA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	54,38	
MARCELO CARLOS DA SILVA	LIN CRIPPLIATAS	54,38	
Item 7	Quant: 3	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 182,53

1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR



Descrição: AGUETA MICROFOTEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. DE ALMEIDA PIREZ	TEXTURASAL / TEXTURASAL	10,00
MARCELO CARLOS DA SILVA	PRÓPRIA	10,00

LOTE 2			
Item 1	Quant: 300	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 20,41
Descrição: CMAPA DE IDENTIFICAÇÃO EM CARTÃO COM CORDEIRAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	AUTOMATICA / AUTOMATICA	20,41	
MARCELO CARLOS DA SILVA	PRÓPRIA	20,41	

LOTE 3			
Item 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 195,25
Descrição: CABO TERMICA 5L, COM TERMOMETRO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	WOTONER / WOTONER	195,25	
Item 2	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 186,28
Descrição: CABO TERMICA 10 L, COM TERMOMETRO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	WOTONER / WOTONER	186,28	
Item 3	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 183,22
Descrição: CABO TERMICA 15 L, COM TERMOMETRO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	WOTONER / WOTONER	183,22	

LOTE 4			
Item 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 1.180,85
Descrição: NORBRAX 1200 VIX 6 TORNASAS, TENSÃO DE ENTRADA 50/60V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR E NORBRAX			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	PC TOP	1.180,85	
D. DE ALMEIDA PIREZ	SHARON 1200 1200V 6 TORNASAS	1.180,85	

LOTE 5			
Item 2	Quant: 3	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 17.805,32
Descrição: NORBRAX 8000 VA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	TS SHARA	17.805,32	
D. DE ALMEIDA PIREZ	TS 8000 1440 PPM	17.805,32	

LOTE 6			
Item 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 571,40
Descrição: MESA PLASTICA COM 4 CADERAS			

2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	ARQUIVIST	51,45	
D. DE ALMEIDA PIREZ	MRP / MRP	51,45	
Item 2	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 2.400,30
Descrição: TENDA SANFONADA 3X3			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	GRANMA FIBRAS	2.400,30	
D. DE ALMEIDA PIREZ	MRP / MRP	2.400,30	
Item 3	Quant: 7	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 1.353,75
Descrição: TENDA SANFONADA 3X3			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	TUP / TUP	1.353,75	
D. DE ALMEIDA PIREZ	MRP / MRP	1.353,75	
LOTE 8			
Item 1	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 3.241,18
Descrição: Aquisição de um Tablet/Smart para atendimento ao programa VIGABUS, no Município de Altamira do Paraná.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	W30	3.241,18	
D. DE ALMEIDA PIREZ	W30 (64GB) (64GB)	3.241,18	
Item 2	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 2.544,67
Descrição: CLORIMETRO PORTATIL DIGITAL DE CLORO E PH COM REAGENTES			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	DL 148	2.544,67	
D. DE ALMEIDA PIREZ	www.148.com	2.544,67	
LOTE 7			
Item 1	Quant: 5	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 147,17
Descrição: LANDESMA TATICA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	220	147,17	
Item 2	Quant: 5	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 95,18
Descrição: MOCHILA COSTAL			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	115	95,18	
Item 3	Quant: 5	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 47,18
Descrição: FILTRO QUIMICO CLASSE 1/2003			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	CARBONATIVO	47,18	
Item 4	Quant: 9	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 93,36
Descrição: MASCARA DAS			

3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELO CARLOS DA SILVA	ALTEC	150,00

Item 5	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 150,00
Descrição: FILTRO QUIMICO VO CLASSE 1/650.01 - 1/650.1			

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELO CARLOS DA SILVA	PLASTICOR	150,00

Item 6	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 35,57
Descrição: REPIETA, COLETA DE LARVAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	BOYLA	35,57	

Item 7	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 27,67
Descrição: VASO PRETO DE 600ML 500 ML PLASTICO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	WIPRIMA	27,67	

Item 8	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 1.322,18
Descrição: ESTEREOCROSCÓPIO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARCELO CARLOS DA SILVA	BOCCOS	1.322,18	

LOTE 8			
Item 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 89,34
Descrição: PCN DRIVE 44 GB			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	MULTIWAY / MULTIWAY	89,34	
MARCELO CARLOS DA SILVA	MULTIWAY	89,34	

Item 2	Quant: 5	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 51,85
Descrição: CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	64GB / 64GB / MULTIWAY	51,85	
MARCELO CARLOS DA SILVA	MULTIWAY	51,85	

LOTE 9			
Item 1	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 54,40
Descrição: BOTA COUROMO 37-41			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	STYRAMAL / STYRAMAL	54,40	

Item 2	Quant: 2	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 53,50
Descrição: BOTA COUROMO 37-41			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
D. DE ALMEIDA PIREZ	STYRAMAL / STYRAMAL	53,50	

4 de 7



PREFETURA MUNICIPAL DE ABRANHA DO IVAI - PR
ABRANHA DO IVAI-PR

Table with columns: LOTE, Quant, Valor Unit, Num, Total. Includes descriptions for various computer components like monitors, keyboards, and mice.

Data em: 09/03/2022 13:56:25

3 de 22

PREFETURA MUNICIPAL DE ABRANHA DO IVAI - PR
ABRANHA DO IVAI-PR

Table with columns: LOTE, Quant, Valor Unit, Num, Total. Includes descriptions for various computer components like monitors, keyboards, and mice.

Data em: 09/03/2022 13:56:25

6 de 22

PREFETURA MUNICIPAL DE ABRANHA DO IVAI - PR
ABRANHA DO IVAI-PR

Table with columns: LOTE, Quant, Valor Unit, Num, Total. Includes descriptions for various computer components like monitors, keyboards, and mice.

Data em: 09/03/2022 13:56:25

3 de 22

PREFETURA MUNICIPAL DE ABRANHA DO IVAI - PR
ABRANHA DO IVAI-PR

Table with columns: LOTE, Quant, Valor Unit, Num, Total. Includes descriptions for various computer components like monitors, keyboards, and mice.

Data em: 09/03/2022 13:56:25

6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR

Table with columns: Quantidade, Valor Unit., Num, Total Item. Includes items like LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 15, LOTE 16, LOTE 17, LOTE 18, LOTE 19, LOTE 20, LOTE 21, LOTE 22, LOTE 23, LOTE 24, LOTE 25, LOTE 26, LOTE 27, LOTE 28, LOTE 29, LOTE 30, LOTE 31, LOTE 32, LOTE 33, LOTE 34, LOTE 35, LOTE 36, LOTE 37, LOTE 38, LOTE 39, LOTE 40, LOTE 41, LOTE 42, LOTE 43, LOTE 44, LOTE 45, LOTE 46, LOTE 47, LOTE 48, LOTE 49, LOTE 50, LOTE 51, LOTE 52, LOTE 53, LOTE 54, LOTE 55, LOTE 56, LOTE 57, LOTE 58, LOTE 59, LOTE 60, LOTE 61, LOTE 62, LOTE 63, LOTE 64, LOTE 65, LOTE 66, LOTE 67, LOTE 68, LOTE 69, LOTE 70, LOTE 71, LOTE 72, LOTE 73, LOTE 74, LOTE 75, LOTE 76, LOTE 77, LOTE 78, LOTE 79, LOTE 80, LOTE 81, LOTE 82, LOTE 83, LOTE 84, LOTE 85, LOTE 86, LOTE 87, LOTE 88, LOTE 89, LOTE 90, LOTE 91, LOTE 92, LOTE 93, LOTE 94, LOTE 95, LOTE 96, LOTE 97, LOTE 98, LOTE 99, LOTE 100.

Quant. em: 09/08/2022 13:08:18

7 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR

Table with columns: Quantidade, Valor Unit., Num, Total Item. Includes items like LOTE 126, LOTE 127, LOTE 128, LOTE 129, LOTE 130, LOTE 131, LOTE 132, LOTE 133, LOTE 134, LOTE 135, LOTE 136, LOTE 137, LOTE 138, LOTE 139, LOTE 140, LOTE 141, LOTE 142, LOTE 143, LOTE 144, LOTE 145, LOTE 146, LOTE 147, LOTE 148, LOTE 149, LOTE 150, LOTE 151, LOTE 152, LOTE 153, LOTE 154, LOTE 155, LOTE 156, LOTE 157, LOTE 158, LOTE 159, LOTE 160, LOTE 161, LOTE 162, LOTE 163, LOTE 164, LOTE 165, LOTE 166, LOTE 167, LOTE 168, LOTE 169, LOTE 170, LOTE 171, LOTE 172, LOTE 173, LOTE 174, LOTE 175, LOTE 176, LOTE 177, LOTE 178, LOTE 179, LOTE 180, LOTE 181, LOTE 182, LOTE 183, LOTE 184, LOTE 185, LOTE 186, LOTE 187, LOTE 188, LOTE 189, LOTE 190, LOTE 191, LOTE 192, LOTE 193, LOTE 194, LOTE 195, LOTE 196, LOTE 197, LOTE 198, LOTE 199, LOTE 200.

Quant. em: 09/08/2022 13:08:30

16 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR

Table with columns: Quantidade, Valor Unit., Num, Total Item. Includes items like LOTE 142, LOTE 143, LOTE 144, LOTE 145, LOTE 146, LOTE 147, LOTE 148, LOTE 149, LOTE 150, LOTE 151, LOTE 152, LOTE 153, LOTE 154, LOTE 155, LOTE 156, LOTE 157, LOTE 158, LOTE 159, LOTE 160, LOTE 161, LOTE 162, LOTE 163, LOTE 164, LOTE 165, LOTE 166, LOTE 167, LOTE 168, LOTE 169, LOTE 170, LOTE 171, LOTE 172, LOTE 173, LOTE 174, LOTE 175, LOTE 176, LOTE 177, LOTE 178, LOTE 179, LOTE 180, LOTE 181, LOTE 182, LOTE 183, LOTE 184, LOTE 185, LOTE 186, LOTE 187, LOTE 188, LOTE 189, LOTE 190, LOTE 191, LOTE 192, LOTE 193, LOTE 194, LOTE 195, LOTE 196, LOTE 197, LOTE 198, LOTE 199, LOTE 200.

Quant. em: 09/08/2022 13:08:30

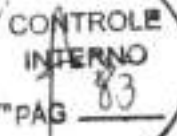
8 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR

Table with columns: Quantidade, Valor Unit., Num, Total Item. Includes items like LOTE 201, LOTE 202, LOTE 203, LOTE 204, LOTE 205, LOTE 206, LOTE 207, LOTE 208, LOTE 209, LOTE 210, LOTE 211, LOTE 212, LOTE 213, LOTE 214, LOTE 215, LOTE 216, LOTE 217, LOTE 218, LOTE 219, LOTE 220, LOTE 221, LOTE 222, LOTE 223, LOTE 224, LOTE 225, LOTE 226, LOTE 227, LOTE 228, LOTE 229, LOTE 230, LOTE 231, LOTE 232, LOTE 233, LOTE 234, LOTE 235, LOTE 236, LOTE 237, LOTE 238, LOTE 239, LOTE 240, LOTE 241, LOTE 242, LOTE 243, LOTE 244, LOTE 245, LOTE 246, LOTE 247, LOTE 248, LOTE 249, LOTE 250.

Quant. em: 09/08/2022 13:08:30

16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO NORTE - PE
ARRANHÃO DO NORTE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO NORTE - PE
ARRANHÃO DO NORTE-PE

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADE, Marca, Modelo, Quantidade, Valor Unit., Total Item. Includes items like LOTE 26 (Mesa), LOTE 27 (Mesa), LOTE 28 (Mesa), LOTE 29 (Mesa), LOTE 30 (Mesa), LOTE 31 (Mesa), LOTE 32 (Mesa), LOTE 33 (Mesa), LOTE 34 (Mesa), LOTE 35 (Mesa), LOTE 36 (Mesa), LOTE 37 (Mesa), LOTE 38 (Mesa), LOTE 39 (Mesa), LOTE 40 (Mesa).

Gerado em: 08/09/2022 12:56:35

11 de 22

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADE, Marca, Modelo, Quantidade, Valor Unit., Total Item. Includes items like LOTE 41 (Mesa), LOTE 42 (Mesa), LOTE 43 (Mesa), LOTE 44 (Mesa), LOTE 45 (Mesa), LOTE 46 (Mesa), LOTE 47 (Mesa), LOTE 48 (Mesa), LOTE 49 (Mesa), LOTE 50 (Mesa), LOTE 51 (Mesa), LOTE 52 (Mesa).

Gerado em: 08/09/2022 12:56:35

12 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO NORTE - PE
ARRANHÃO DO NORTE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO NORTE - PE
ARRANHÃO DO NORTE-PE

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADE, Marca, Modelo, Quantidade, Valor Unit., Total Item. Includes items like LOTE 53 (Mesa), LOTE 54 (Mesa), LOTE 55 (Mesa), LOTE 56 (Mesa), LOTE 57 (Mesa), LOTE 58 (Mesa), LOTE 59 (Mesa), LOTE 60 (Mesa), LOTE 61 (Mesa), LOTE 62 (Mesa), LOTE 63 (Mesa), LOTE 64 (Mesa).

Gerado em: 08/09/2022 12:56:35

13 de 22

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADE, Marca, Modelo, Quantidade, Valor Unit., Total Item. Includes items like LOTE 65 (Mesa), LOTE 66 (Mesa), LOTE 67 (Mesa), LOTE 68 (Mesa), LOTE 69 (Mesa), LOTE 70 (Mesa), LOTE 71 (Mesa), LOTE 72 (Mesa), LOTE 73 (Mesa), LOTE 74 (Mesa), LOTE 75 (Mesa), LOTE 76 (Mesa).

Gerado em: 08/09/2022 12:56:35

14 de 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR.**

Item	Unidade	UNIDADE	Marca	valor unitário	Modelo	valor unitário	Quantidade	Valor Unit.	Total
Descrição: HD 5400, com no mínimo 800 GB de espaço Quantidade: 20 Valor Unit. 104,90 Total Item: 2.098,00									
LOTE 125	Quant. 1								Total: 2.098,00
Item 1	Unidade	Unidades	Marca	MACROVIP	Modelo	MV245			
Descrição: SSD 240GB Quantidade: 10 Valor Unit. 149,00 Total Item: 1.490,00									
TOLEMIRO INFORMATICA LTDA - ME 03.035.886/0001-70 8.890,00									
LOTE 83	Quant. 1								Total: 8.890,00
Item 1	Unidade	Unidades	Marca	CPU INTEL, Placa Mãe M3, Mem. SMART	Modelo	CPUs: I5960, Placa Mãe: H413M E, Mem. SMART			
Descrição: KIT com Placa Mãe + Processador + Memória RAM Placa mãe socket com no mínimo 1500 pinos, memória de 8GB, teclado, placa de vídeo somente em vídeo Placa mãe Dual Core, com no mínimo 3.2 Ghz, compatível com o socket de placa mãe Monitora RAM de no mínimo 4 GB DDR4 compatível com a placa mãe Quantidade: 10 Valor Unit. 889,00 Total Item: 8.890,00									
COMERCIAL TRES ACORDS EIRELI 32.858.905/0001-70 4.893,00									
LOTE 96	Quant. 1								Total: 1.184,00
Item 1	Unidade	Unidades	Marca	TRC	Modelo	9917			
Descrição: Caixa Sem Armazenamento em HD ou SSD - Formato Caixa DE COM BLUETOOTH - PORTAIS, PEGUE EIXO RÓDANER VARAS CARIAS JUNTAS Desdobra em sua maioria em qualquer lugar, caixa de som com função multipista preparada para som ótimo, natural. Design peculiar de fácil transporte, para que o usuário possa ouvir música favorita com qualidade e praticidade. BLUETOOTH Conecte e seu celular a caixa de som sem fio, e tenha total acesso a sua playlist e app tanto spotify para ouvir todas as suas músicas preferidas. MP3 Com função MP3 Player, escolha de música de seu celular music 3D ou USB. Siga conexão a mais e precise. Rádio FM Escute suas rádios locais, com antena para amplificar a recepção de sinal. Músicas e rádios sem fio. AUX Conecte sua celular. Input. Sinal de áudio e volume de suas músicas, compatível also com em ícone, acampamento, presentes e tenha mais diversão com suas amigas. Informações Técnicas - Bluetooth: 2.1 - Suporta músicas MP3 de 192Kbps - Rádio FM - Frequência: 108.1 MHz - 2D / AUX - Filtro: 15W - 1 Hora - Frequência do Rádio: 150.7 MHz - Rádio - 8088 - tempo de carregamento: 4 horas - Dimensões aproximadas: 217*103*30mm - Passo Aproximadamente: 300 pinos - Capacidade de bateria: 500mAh - Forma de conexão: 1688 Ohms - saída - Caixa de som - Cabo USB Quantidade: 2 Valor Unit. 572,00 Total Item: 1.144,00									
LOTE 86	Quant. 1								Total: 3.726,00
Item 1	Unidade	Unidades	Marca	TRC	Modelo	5358			
Descrição: Caixa De Som Áudio 11" com entrada USB em 300 W rms. Quantidade: 3 Valor Unit. 1.242,00 Total Item: 3.726,00									
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA 17.833.848/0001-86 8.287,84									
LOTE 97	Quant. 1								Total: 3.267,84
Item 1	Unidade	Unidades	Marca	LL ALIADO	Modelo	LL ALIADO			
Descrição: Caixa De Som Passiva 11" 3 vias 450 W rms Quantidade: 8 Valor Unit. 1.084,80 Total Item: 8.279,84									
AR LIMP LTDA 31.334.488/0001-85 28.935,90									

Quantidade: 1000/2022 13/08/22 13 de 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR.**

Descrição: CAMA TIPO BÔLICHE SOLTEIRO. Estrutura metálica reforçada com cantoneira todo lado em aço galvanizado e corante. Colchão de poliuretano no topo superior com espuma e cobertura de algodão. Estrutura reforçada com espessura de 40 mm. Cabeceira com espuma e corante. Apoio de costas ajustável e regulável, com espessura mínima de 2 cm e largura de 5 cm, espessura mínima de madeira de 2 cm. Capacidade máxima de 100 kg. Dimensões aproximadas: Splice deitar 156cm, Largura: 90cm, Altura 176cm, profundidade: 20cm, distância mínima entre as camas 160cm. Acabamento do tampo revestimento todo em vinil antiderrapante, padlock marfim. Deve ser acompanhado de dois colchões de látex, em espuma 100% látex (100) no superior de poliuretano, com tratamento fungicida e proteção antimancha, antiderrapante e antiodor, densidade compatível com a estrutura. largura 90cm e comprimento 190cm e altura 10cm. Garantia mínima de 2 anos
Quantidade: 3 Valor Unit. **1.124,88** Total Item: **3.374,64**

LOTE 114 Quant. 1 Num. 074 630,00 **Total 1.896,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca CONFORT Modelo CONFORT

Descrição: Berço com colchão. Esp - Conjunto de Berço com colchão composto por: berço em MDF revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D36. Dimensões: Componente total incluindo colchão: altura de 1200mm (+ou- 10mm), largura total mínima incluindo gradal de 670mm (+ou- 10mm), altura mínima das colunas: parede total e estrutura lateral: 1500mm (+ou- 10mm) altura máxima da tampa superior (do gradal): 350 (+ou- 10mm), altura mínima vertical do gradal: 750 (+ou- 10mm). Distância regulável mínima do superior do colchão à base superior das pernas: 180 e 400 mm) base de regulagem
Quantidade: 3 Valor Unit. **638,96** Total Item: **1.936,68**

UNICLASSE IND E COM LTDA-ME 16.909.816/0001-22 **15.139,00**

LOTE 126 Quant. 1 Num. 802 1.538,00 **Total 7.696,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca ANVICOO Modelo MV-140-REV 22

Descrição: Mesa Infantil Com 1 Colchão Colchonetes mesa infantil de madeira real com as estruturas todo em aço. Se monte, ou em casa, ou no parque, além de oferecer um ambiente estimulador, a mesa ainda oferece para o usuário e uma variedade nas opções. Produto de decoração: não tóxicos, imagens realmente sustentáveis. Referência: 50184668 Revestimentos. Todas as dimensões (MCP e Madrugal): comprimento: 174cm; altura: 45cm; largura: 63 x 25 x 35 cm (A x L x C) Mesa: Garantição da embalagem: 1 Mesa infantil com 8 (oito) colchonetes ajustáveis de instalação: 74 x 106 x 130 cm (A x L x C) Item aproximado de embalagem: 35.5 Informações Adicionais: RAR 790 11.706 x 1860x2032
Quantidade: 5 Valor Unit. **1.538,00** Total Item: **7.690,00**

LOTE 129 Quant. 1 Num. 027 1.480,00 **Total 7.450,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca MAYERCO Modelo MV-140-REV 20E

Descrição: Conjunto de mesa infantil (com 6 e 10 anos) - 88 lugares/Mesa com largura em MDF 150cm ajustável em função à medida da sala, acabamento em perfil de PVC tipo T, elemento do tempo usado de 1800mm e altura do tampo de 50 cm tempo de instalação: 40 min. Para ser usado em todo tipo de ambiente por ser leve, espessa tipo iron. Cabeça ajustável (verticalmente) com 5 níveis, espessura total 14 cm, largura 30 cm com 5 níveis espessura para as pernas 14 cm, altura do tampo de 140 cm ou 160 cm (com ou sem colchão). Produto de decoração: não tóxicos, imagens realmente sustentáveis. Referência: 50184668 Revestimentos. Todas as dimensões (MCP e Madrugal): comprimento: 174cm; altura: 45cm; largura: 63 x 25 x 35 cm (A x L x C) Mesa: Garantição da embalagem: 1 Mesa infantil com 8 (oito) colchonetes ajustáveis de instalação: 74 x 106 x 130 cm (A x L x C) Item aproximado de embalagem: 35.5 Informações Adicionais: RAR 790 11.706 x 1860x2032
Quantidade: 5 Valor Unit. **1.490,00** Total Item: **7.450,00**

MARGOS FERRARI 069014955 33.088.470/0001-14 **11.825,83**

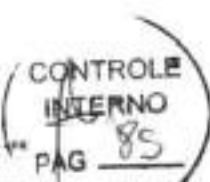
LOTE 137 Quant. 1 Num. 082 677,17 **Total 4.386,83**

Item 1 Unidade Unidades Marca Bonas Modelo NLS 5 Bocas

Descrição: Fogão indutivo gás contendo no mínimo 5 Bocas pretas 127x120x90, com acabamento autêntico e 5 queimadores, com superfície de vidro temperado, controle touch up em aço inoxidável, superfície energética A, Dimensões: 730mm de largura x 190mm de altura x 610mm de profundidade
Quantidade: 5 Valor Unit. **875,34** Total Item: **4.376,70**

Quantidade: 1000/2022 13/08/22 17 de 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR.**



LOTE 101 Quant. 1 Num. 078 1.872,00 **Total 6.570,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca HD HQ2 (VAI) Modelo HD HQ2 (VAI) 3192

Descrição: Smart TV LED 42" Full HD com WiFi, HDMI, USB e Processador Quad Core
Quantidade: 3 Valor Unit. **1.872,00** Total Item: **5.616,00**

LOTE 136 Quant. 1 Num. 807 255,00 **Total 3.935,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca Sagem 179 Modelo Sagem 179

Descrição: HD EXTERNO SLIM, Com capacidade mínima de 1 TB, Taxa de transferência - 480 Mbps - modelo USB 3.0 - 4.8 Gbps - Maxima USB 3.0, Cordeiro USB
Quantidade: 15 Valor Unit. **263,00** Total Item: **3.945,00**

LOTE 141 Quant. 1 Num. 081 777,00 **Total 3.778,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca EOS C4719C Modelo EOS C4719C

Descrição: Câmera de 4K 190cm com Controle Remoto 229V
Quantidade: 15 Valor Unit. **777,00** Total Item: **7.710,00**

VITALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI 38.027.987/0001-18 **14.094,50**

LOTE 111 Quant. 1 Num. 091 87,00 **Total 1.949,50**

Item 1 Unidade Unidades Marca Vitaly Modelo Vitaly 032

Descrição: Colchão De Berço Anti Alérgico, Anti Fungos, Anti Ácaros, Composição Látex 100% Poliéster, Comprimento: 1,30 M, Largura: 0,66 Cm, Altura: 12Cm E Densidade: 20 - 1 Garantia de no mínimo 07 anos
Quantidade: 20 Valor Unit. **97,48** Total Item: **1.949,60**

LOTE 115 Quant. 1 Num. 064 261,90 **Total 1.926,90**

Item 1 Unidade Unidades Marca Vitaly Modelo Vitaly 073

Descrição: COLCHÃO DE SOLTEIRO em espuma de3 (três)camadas: espuma cortado sobre 13013-2, o colchão deverá ser revestido em material têxtil tipo algodão e ser forrado, o forramento pode ser feito com material têxtil tipo veludo, revestimento todo em material têxtil (qualidade) costurado ou colado com material têxtil sobre tecido de espuma 100% poliéster, deverá ser composta por aproximadamente 51% de látex e 49 % de poliéster, colchão deve permitir lavar em lavandaria até que permita a lavagem e secagem após com tratamento de água, dimensões do colchão e capa: largura 1,30 mts e comprimento 1,98 mts e altura 0,16 mts
Quantidade: 15 Valor Unit. **261,90** Total Item: **3.928,50**

LOTE 121 Quant. 1 Num. 084 436,30 **Total 8.738,90**

Item 1 Unidade Unidades Marca Vitaly Modelo Vitaly 023

Descrição: COLCHÃO DE CASAL em espuma de3 (três)camadas: espuma cortado sobre 13013-2, o colchão deverá ser revestido em material têxtil tipo algodão e ser forrado, o forramento pode ser feito com material têxtil tipo veludo, revestimento todo em material têxtil (qualidade) costurado ou colado com material têxtil sobre tecido de espuma 100% poliéster, deverá ser composta por aproximadamente 51% de látex e 49 % de poliéster, colchão deve permitir lavar em lavandaria até que permita a lavagem e secagem após com tratamento de água, dimensões do colchão e capa: largura 1,30 mts e comprimento 1,98 mts e altura 0,16 mts
Quantidade: 20 Valor Unit. **436,95** Total Item: **8.739,00**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA 87.628.876/0001-38 **8.384,85**

LOTE 112 Quant. 1 Num. 073 1.104,00 **Total 3.374,85**

Item 1 Unidade Unidades Marca CONFORT Modelo CONFORT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRANHÃO DO IVAI - PR
ARRANHÃO DO IVAI-PR.**

Quantidade: 5 Valor Unit. **877,77** Total Item: **4.388,85**

LOTE 108 Quant. 1 Num. 044 872,00 **Total 7.680,00**

Item 1 Unidade Unidades Marca A DEYVIER Modelo

Descrição: PELE TUDO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA
Quantidade: 20 Valor Unit. **372,00** Total Item: **7.440,00**

Quantidade: 5 Valor Unit. **877,77** Total Item: **4.388,85**

AUTORIDADE: SERGIO FERRARI DE SOUZA

FISCANDO: DANIEL FERREIRO DOS SANTOS

APRO: CLAUDIO NETO

REVISOR: APDO: NELSON DOS SANTOS DE ABREU

APRO: THIAGO GODOY HALLING

CONTROLE INTERNO PAG 87

Você está em: Computadores > PC > Computador Intel > Código:181847

Computador Completo Fácil Intel Core i3 10100F 10ª Geração, 8GB DDR4, GeForce Nvidia 108, SSD 240GB + Monitor 19" HDMI



Vendido e entregue por: ZELETROINFO | Em estoque

R\$ 2.467,52

COMPRAR



PIX CONT. até 12% OFF

R\$ 2.804,00

Em até 10x de **R\$ 280,39** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

pagina inicial > informática > computadores > computador desktop

Wishlist < compare



Computador Completo Pc Cpu Monitor Intel Core i7 8GB HD 1TB Windows 10 Hdmi Wifi Teclado e Mouse Caixa de Som

veja a 1ª avaliação veja a 1ª resposta

Você está prestes a adquirir um Computador Desktop de alto desempenho, pronto para executar as suas tarefas ou multitarefa do dia a dia. Este Computador é feito sob medida para que você extraia o máximo de sua produtividade no trab...

mais informações

cor: preto

voltagem: bivolt

Office 365 - Personal + R\$ 129,99

política de troca e devolução

R\$ 2.642,24

até 6x de R\$ 330,28
mais formas de pagamento

gane R\$ 2,80 de volta no fim do mês com cartão de crédito

calcular frete e prazo
Digite seu CEP

comprar

Este produto é vendido por **AME.COMERCIAL** e entregue por **Americanas**. our garantia e sua compra, do pedido à entrega: **30 dias úteis**.

+ Outras opções deste mesmo produto





ESQUENTA SEMANA do Cliente

Eleto > Eletroportáteis > Eletroportáteis Industriais > Fogões Industriais > 451092129



1/5

Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa Inox Gastronixx

3% DE CASHBACK

ID: 451092129

R\$ 1.379,42

à vista no cartão ou Pix

R\$ 1.379,42 em 12x de R\$ 114,95 sem juros ou parcelar em até 24x no crediário

Adicionar

Comprar

Principais informações >

Chat



magalu

Fogão industrial 4 bocas com forno tampa inox grelha 30x30 - CRISTALAÇO

Fogão industrial 4 bocas com forno tampa inox grelha 30x30 - CRISTALAÇO



+ 8



Verifique entrega por Expediente

Verifique entrega por Expediente

R\$ 1.499,88

ou 10x de R\$ 149,99 sem juros

Cartão de crédito

R\$ 1.499,88

sem juros

10x de R\$ 149,99

Adicionar à Carteira

Cancelar item no carrinho

Fogão industrial 4 bocas com forno tampa L... R\$ 1.499,88 à vista

Verificar preço

Detalhes Completos

Avaliação dos Clientes

Estimativa de Entrega

Adicionar à Galeria

Home > informática > monitor



Monitor 24 LED Full HD Widescreen hdmi hq 21.5HQ-LED vesa Ajuste de inclinação

veja a 1ª imagem | veja a 2ª imagem

Monitor 24" LED Full HD Widescreen hdmi hq 24HQ LED Sempre em busca de entender a necessidade do consumidor, a HQ oferece a você um produto de alta qualidade e excelente desempenho. Um monitor perfeito para qualquer tipo de uso. Com...

mais informações

opções de troca e devolução



RS 990,00 ~~RS 1.100,00~~

R\$ 891,00

no Pix

ou R\$ 990,00 em até 9x de R\$ 110,00

veja formas de pagamento

ganhe R\$ 2,00 de volta no Amé seguinte

calcular frete e prazo

digite seu CEP

OK

comprar

Este produto é vendido por [WIND](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra. O pedido é entregue [saiba mais](#)

Monitor LED Aoc 24" Widescreen, 75Hz Adaptive-Sync HDMI 24B1XHM - CX 1 UN

preço: **R\$ 1.008,70** à vista

ou 10x de R\$ 100,87

ou 12x de R\$ 84,06

ou 18x de R\$ 55,48

ou 24x de R\$ 41,82

ou 30x de R\$ 33,46

ou 36x de R\$ 27,74

ou 42x de R\$ 23,79

ou 48x de R\$ 20,83

ou 54x de R\$ 18,48

ou 60x de R\$ 16,64

ou 66x de R\$ 15,16

ou 72x de R\$ 13,91

ou 78x de R\$ 12,84

ou 84x de R\$ 11,92

ou 90x de R\$ 11,13

ou 96x de R\$ 10,44

ou 102x de R\$ 9,83

ou 108x de R\$ 9,30

ou 114x de R\$ 8,83

ou 120x de R\$ 8,41

ou 126x de R\$ 8,03

ou 132x de R\$ 7,69

ou 138x de R\$ 7,38

ou 144x de R\$ 7,10

ou 150x de R\$ 6,84

ou 156x de R\$ 6,60

ou 162x de R\$ 6,38

ou 168x de R\$ 6,18

ou 174x de R\$ 6,00

ou 180x de R\$ 5,83

ou 186x de R\$ 5,67

ou 192x de R\$ 5,52

ou 198x de R\$ 5,38

ou 204x de R\$ 5,25

ou 210x de R\$ 5,13

ou 216x de R\$ 5,01

ou 222x de R\$ 4,90

ou 228x de R\$ 4,80

ou 234x de R\$ 4,70

ou 240x de R\$ 4,61

ou 246x de R\$ 4,52

ou 252x de R\$ 4,43

ou 258x de R\$ 4,35

ou 264x de R\$ 4,27

ou 270x de R\$ 4,19

ou 276x de R\$ 4,11

ou 282x de R\$ 4,04

ou 288x de R\$ 3,96

ou 294x de R\$ 3,89

ou 300x de R\$ 3,82

ou 306x de R\$ 3,75

ou 312x de R\$ 3,68

ou 318x de R\$ 3,61

ou 324x de R\$ 3,55

ou 330x de R\$ 3,48

ou 336x de R\$ 3,42

ou 342x de R\$ 3,36

ou 348x de R\$ 3,30

ou 354x de R\$ 3,24

ou 360x de R\$ 3,18

ou 366x de R\$ 3,12

ou 372x de R\$ 3,06

ou 378x de R\$ 3,00

ou 384x de R\$ 2,94

ou 390x de R\$ 2,88

ou 396x de R\$ 2,82

ou 402x de R\$ 2,76

ou 408x de R\$ 2,70

ou 414x de R\$ 2,64

ou 420x de R\$ 2,58

ou 426x de R\$ 2,52

ou 432x de R\$ 2,46

ou 438x de R\$ 2,40

ou 444x de R\$ 2,34

ou 450x de R\$ 2,28

ou 456x de R\$ 2,22

ou 462x de R\$ 2,16

ou 468x de R\$ 2,10

ou 474x de R\$ 2,04

ou 480x de R\$ 1,98

ou 486x de R\$ 1,92

ou 492x de R\$ 1,86

ou 498x de R\$ 1,80

ou 504x de R\$ 1,74

ou 510x de R\$ 1,68

ou 516x de R\$ 1,62

ou 522x de R\$ 1,56

ou 528x de R\$ 1,50

ou 534x de R\$ 1,44

ou 540x de R\$ 1,38

ou 546x de R\$ 1,32

ou 552x de R\$ 1,26

ou 558x de R\$ 1,20

ou 564x de R\$ 1,14

ou 570x de R\$ 1,08

ou 576x de R\$ 1,02

ou 582x de R\$ 96

ou 588x de R\$ 90

ou 594x de R\$ 84

ou 600x de R\$ 78

ou 606x de R\$ 72

ou 612x de R\$ 66

ou 618x de R\$ 60

ou 624x de R\$ 54

ou 630x de R\$ 48

ou 636x de R\$ 42

ou 642x de R\$ 36

ou 648x de R\$ 30

ou 654x de R\$ 24

ou 660x de R\$ 18

ou 666x de R\$ 12

ou 672x de R\$ 6

ou 678x de R\$ 0

ou 684x de R\$ 0

ou 690x de R\$ 0

ou 696x de R\$ 0

ou 702x de R\$ 0

ou 708x de R\$ 0

ou 714x de R\$ 0

ou 720x de R\$ 0

ou 726x de R\$ 0

ou 732x de R\$ 0

ou 738x de R\$ 0

ou 744x de R\$ 0

ou 750x de R\$ 0

ou 756x de R\$ 0

ou 762x de R\$ 0

ou 768x de R\$ 0

ou 774x de R\$ 0

ou 780x de R\$ 0

ou 786x de R\$ 0

ou 792x de R\$ 0

ou 798x de R\$ 0

ou 804x de R\$ 0

ou 810x de R\$ 0

ou 816x de R\$ 0

ou 822x de R\$ 0

ou 828x de R\$ 0

ou 834x de R\$ 0

ou 840x de R\$ 0

ou 846x de R\$ 0

ou 852x de R\$ 0

ou 858x de R\$ 0

ou 864x de R\$ 0

ou 870x de R\$ 0

ou 876x de R\$ 0

ou 882x de R\$ 0

ou 888x de R\$ 0

ou 894x de R\$ 0

ou 900x de R\$ 0

ou 906x de R\$ 0

ou 912x de R\$ 0

ou 918x de R\$ 0

ou 924x de R\$ 0

ou 930x de R\$ 0

ou 936x de R\$ 0

ou 942x de R\$ 0

ou 948x de R\$ 0

ou 954x de R\$ 0

ou 960x de R\$ 0

ou 966x de R\$ 0

ou 972x de R\$ 0

ou 978x de R\$ 0

ou 984x de R\$ 0

ou 990x de R\$ 0

ou 996x de R\$ 0

ou 1002x de R\$ 0

ou 1008x de R\$ 0

ou 1014x de R\$ 0

ou 1020x de R\$ 0

ou 1026x de R\$ 0

ou 1032x de R\$ 0

ou 1038x de R\$ 0

ou 1044x de R\$ 0

ou 1050x de R\$ 0

ou 1056x de R\$ 0

ou 1062x de R\$ 0

ou 1068x de R\$ 0

ou 1074x de R\$ 0

ou 1080x de R\$ 0

ou 1086x de R\$ 0

ou 1092x de R\$ 0

ou 1098x de R\$ 0

ou 1104x de R\$ 0

ou 1110x de R\$ 0

ou 1116x de R\$ 0

ou 1122x de R\$ 0

ou 1128x de R\$ 0

ou 1134x de R\$ 0

ou 1140x de R\$ 0

ou 1146x de R\$ 0

ou 1152x de R\$ 0

ou 1158x de R\$ 0

ou 1164x de R\$ 0

ou 1170x de R\$ 0

ou 1176x de R\$ 0

ou 1182x de R\$ 0

ou 1188x de R\$ 0

ou 1194x de R\$ 0

ou 1200x de R\$ 0

ou 1206x de R\$ 0

ou 1212x de R\$ 0

ou 1218x de R\$ 0

ou 1224x de R\$ 0

ou 1230x de R\$ 0

ou 1236x de R\$ 0

ou 1242x de R\$ 0

ou 1248x de R\$ 0

ou 1254x de R\$ 0

ou 1260x de R\$ 0

ou 1266x de R\$ 0

ou 1272x de R\$ 0

ou 1278x de R\$ 0

ou 1284x de R\$ 0

ou 1290x de R\$ 0

ou 1296x de R\$ 0

ou 1302x de R\$ 0

ou 1308x de R\$ 0

ou 1314x de R\$ 0

ou 1320x de R\$ 0

ou 1326x de R\$ 0

ou 1332x de R\$ 0

ou 1338x de R\$ 0

ou 1344x de R\$ 0

ou 1350x de R\$ 0

ou 1356x de R\$ 0

ou 1362x de R\$ 0

ou 1368x de R\$ 0

ou 1374x de R\$ 0

ou 1380x de R\$ 0

ou 1386x de R\$ 0

ou 1392x de R\$ 0

ou 1398x de R\$ 0

ou 1404x de R\$ 0

ou 1410x de R\$ 0

ou 1416x de R\$ 0

ou 1422x de R\$ 0

ou 1428x de R\$ 0

ou 1434x de R\$ 0

ou 1440x de R\$ 0

ou 1446x de R\$ 0

ou 1452x de R\$ 0

ou 1458x de R\$ 0

ou 1464x de R\$ 0

ou 1470x de R\$ 0

ou 1476x de R\$ 0

ou 1482x de R\$ 0

ou 1488x de R\$ 0

ou 1494x de R\$ 0

ou 1500x de R\$ 0

ou 1506x de R\$ 0

ou 1512x de R\$ 0

ou 1518x de R\$ 0

ou 1524x de R\$ 0

ou 1530x de R\$ 0

ou 1536x de R\$ 0

ou 1542x de R\$ 0

ou 1548x de R\$ 0

ou 1554x de R\$ 0

ou 1560x de R\$ 0

ou 1566x de R\$ 0

ou 1572x de R\$ 0

ou 1578x de R\$ 0

ou 1584x de R\$ 0

ou 1590x de R\$ 0

ou 1596x de R\$ 0

ou 1602x de R\$ 0

ou 1608x de R\$ 0

ou 1614x de R\$ 0

ou 1620x de R\$ 0

ou 1626x de R\$ 0

ou 1632x de R\$ 0

ou 1638x de R\$ 0

ou 1644x de R\$ 0

ou 1650x de R\$ 0

ou 1656x de R\$ 0

ou 1662x de R\$ 0

ou 1668x de R\$ 0

ou 1674x de R\$ 0

ou 1680x de R\$ 0

ou 1686x de R\$ 0

ou 1692x de R\$ 0

ou 1698x de R\$ 0

ou 1704x de R\$ 0

ou 1710x de R\$ 0

ou 1716x de R\$ 0

ou 1722x de R\$ 0

ou 1728x de R\$ 0

ou 1734x de R\$ 0

ou 1740x de R\$ 0

ou 1746x de R\$ 0

ou 1752x de R\$ 0

ou 1758x de R\$ 0

ou 1764x de R\$ 0

ou 1770x de R\$ 0

ou 1776x de R\$ 0

ou 1782x de R\$ 0

ou 1788x de R\$ 0

ou 1794x de R\$ 0

ou 1800x de R\$ 0

ou 1806x de R\$ 0

ou 1812x de R\$ 0

ou 1818x de R\$ 0

ou 1824x de R\$ 0

ou 1830x de R\$ 0

ou 1836x de R\$ 0

ou 1842x de R\$ 0

ou 1848x de R\$ 0

ou 1854x de R\$ 0

ou 1860x de R\$ 0

ou 1866x de R\$ 0

ou 1872x de R\$ 0

ou 1878x de R\$ 0

ou 1884x de R\$ 0

ou 1890x de R\$ 0

ou 1896x de R\$ 0

ou 1902x de R\$ 0

ou 1908x de R\$ 0

ou 1914x de R\$ 0

ou 1920x de R\$ 0

ou 1926x de R\$ 0

ou 1932x de R\$ 0

ou 1938x de R\$ 0

ou 1944x de R\$ 0

ou 1950x de R\$ 0

ou 1956x de R\$ 0

ou 1962x de R\$ 0

ou 1968x de R\$ 0

ou 1974x de R\$ 0

ou 1980x de R\$ 0

ou 1986x de R\$ 0

ou 1992x de R\$ 0

ou 1998x de R\$ 0

ou 2004x de R\$ 0

ou 2010x de R\$ 0

ou 2016x de R\$ 0

ou 2022x de R\$ 0

ou 2028x de R\$ 0

ou 2034x de R\$ 0

ou 2040x de R\$ 0

ou 2046x de R\$ 0

ou 2052x de R\$ 0

ou 2058x de R\$ 0

ou 2064x de R\$ 0

ou 2070x de R\$ 0

ou 2076x de R\$ 0

ou 2082x de R\$ 0

ou 2088x de R\$ 0

ou 2094x de R\$ 0

ou 2100x de R\$ 0

ou 2106x de R\$ 0

ou 2112x de R\$ 0

ou 2118x de R\$ 0

ou 2124x de R\$ 0

ou 2130x de R\$ 0

ou 2136x de R\$ 0

ou 2142x de R\$ 0

ou 2148x de R\$ 0

ou 2154x de R\$ 0

ou 2160x de R\$ 0

ou 2166x de R\$ 0

ou 2172x de R\$ 0

ou 2178x de R\$ 0

ou 2184x de R\$ 0

ou 2190x de R\$ 0

ou 2196x de R\$ 0

ou 2202x de R\$ 0

ou 2208x de R\$ 0

ou 2214x de R\$ 0

ou 2220x de R\$ 0

ou 2226x de R\$ 0

ou 2232x de R\$ 0

ou 2238x de R\$ 0

ou 2244x de R\$ 0

ou 2250x de R\$ 0

ou 2256x de R\$ 0

ou 2262x de R\$ 0

ou 2268x de R\$ 0

ou 2274x de R\$ 0

ou 2280x de R\$ 0

ou 2286x de R\$ 0

ou 2292x de R\$ 0

ou 2298x de R\$ 0

ou 2304x de R\$ 0

ou 2310x de R\$ 0

ou 2316x de R\$ 0

ou 2322x de R\$ 0

ou 2328x de R\$ 0

ou 2334x de R\$ 0

ou 2340x de R\$ 0

ou 2346x de R\$ 0

ou 2352x de R\$ 0

ou 2358x de R\$ 0

ou 2364x de R\$ 0

ou 2370x de R\$ 0

ou 2376x de R\$ 0

ou 2382x de R\$ 0

ou 2388x de R\$ 0

ou 2394x de R\$ 0

ou 2400x de R\$ 0

ou 2406x de R\$ 0

ou 2412x de R\$ 0

ou 2418x de R\$ 0

ou 2424x de R\$ 0

ou 2430x de R\$ 0

ou 2436x de R\$ 0

ou 2442x de R\$ 0

ou 2448x de R\$ 0

ou 2454x de R\$ 0

ou 2460x de R\$ 0

ou 2466x de R\$ 0

ou 2472x de R\$ 0

ou 2478x de R\$ 0

ou 2484x de R\$ 0

ou 2490x de R\$ 0

ou 2496x de R\$ 0

ou 2502x de R\$ 0

ou 2508x de R\$ 0

ou 2514x de R\$ 0

ou 2520x de R\$ 0

ou 2526x de R\$ 0

ou 2532x de R\$ 0

ou 2538x de R\$ 0

ou 2544x de R\$ 0

ou 2550x de R\$ 0

ou 2556x de R\$ 0

ou 2562x de R\$ 0

ou 2568x de R\$ 0

ou 2574x de R\$ 0

ou 2580x de R\$ 0

ou 2586x de R\$ 0

ou 2592x de R\$ 0

ou 2598x de R\$ 0

ou 2604x de R\$ 0

ou 2610x de R\$ 0

ou 2616x de R\$ 0

ou 2622x de R\$ 0

ou 2628x de R\$ 0

ou 2634x de R\$ 0

ou 2640x de R\$ 0

ou 2646x de R\$ 0

ou 2652x de R\$ 0

ou 2658x de R\$ 0

ou 2664x de R\$ 0

ou 2670x de R\$ 0

ou 2676x de R\$ 0

ou 2682x de R\$ 0

ou 2688x de R\$ 0

ou 2694x de R\$ 0

ou 2700x de R\$ 0

ou 2706x de R\$ 0

ou 2712x de R\$ 0

ou 2718x de R\$ 0

ou 2724x de R\$ 0

ou 2730x de R\$ 0

ou 2736x de R\$ 0

ou 2742x de R\$ 0

ou 2748x de R\$ 0

ou 2754x de R\$ 0

ou 2760x de R\$ 0

ou 2766x de R\$ 0

ou 2772x de R\$ 0

ou 2778x de R\$ 0

ou 2784x de R\$ 0

ou 2790x de R\$ 0

ou 2796x de R\$ 0

ou 2802x de R\$ 0

ou 2808x de R\$ 0

ou 2814x de R\$ 0

ou 2820x de R\$ 0

ou 2826x de R\$ 0

ou 2832x de R\$ 0

ou 2838x de R\$ 0

ou 2844x de R\$ 0

ou 2850x de R\$ 0

ou 2856x de R\$ 0

ou 2862x de R\$ 0

ou 2868x de R\$ 0

ou 2874x de R\$ 0

ou 2880x de R\$ 0

ou 2886x de R\$ 0

ou 2892x de R\$ 0

ou 2898x de R\$ 0

ou 2904x de R\$ 0

ou 2910x de R\$ 0

ou 2916x de R\$ 0

ou 2922x de R\$ 0

ou 2928x de R\$ 0

ou 2934x de R\$ 0

ou 2940x de R\$ 0

ou 2946x de R\$ 0

ou 2952x de R\$ 0

ou 2958x de R\$ 0

ou 2964x de R\$ 0

ou 2970x de R\$ 0

ou 2976x de R\$ 0

ou 2982x de R\$ 0

ou 2988x de R\$ 0

ou 2994x de R\$ 0

ou 3000x de R\$ 0

Descrição

Características do Produto

O novo monitor AOC 24B1XHM conta com tecnologia Full HD para melhor reprodução de cores combinada com resolução Full HD (1920 x 1080) para melhor definição. O monitor AOC tem qualidade de imagem ideal para sua vida. Se você trabalha com uma atividade Full HD, você não quer perder a qualidade de imagem para trabalhar em ambientes com Full HD.

Conte com a melhor tecnologia Full HD e com o Full HD de AOC para a melhor reprodução de cores combinada com resolução Full HD (1920 x 1080) para melhor definição. O monitor AOC tem qualidade de imagem ideal para sua vida. Se você trabalha com uma atividade Full HD, você não quer perder a qualidade de imagem para trabalhar em ambientes com Full HD.

Indicações

- Design com melhor qualidade
- Full HD
- 1920 x 1080
- Suporte VESA

Idé

- Tipo de painel: IPS
- Tamanho da imagem real (diagonal): 24.1"
- Resolução: Full HD
- Contraste nativo: 1000:1
- Conexões de vídeo: VGA
- Tratamento da tela: Não tem tratamento anti-reflexo
- Ângulo de visão: 178° x 178°



Refresqueira 2 Cubas Venâncio De 16 Litros, 220V



- Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo
- Reservatório com altíssima resistência a quebra e de fácil higienização
- Refresqueira Venâncio Inox 220V

Detalhes do produto

Opções de compra

Sobre essas ressaltos

R\$ 2.589,99
 10 x R\$ 259,00 - sem juros
 A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra
 Positivo.com

Acessar o site

R\$ 2.589,99
 10 x R\$ 259,00 - sem juros
 A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra
 Casas Bahia

Acessar o site

R\$ 3.347,99
 10 x R\$ 300,00 - com juros
 A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra
 ultraleu.com.br

Acessar o site

Comparar preços de 10 ou mais lojas



O que deseja procurar?



100% ORIGINAL - SEMPRE NO PREÇO MAIS BAIXO



Refresqueira Inox 2 Reservatórios de 16 Litros RV216 220V

MARCA VENANCIO
 MODELO RV216
 SABONIN A 1650
 1/2000 L
 DISPONIBILIDADE: 02/04/2016 17:00:00

R\$ 3.954,90



84 9 3762 51 5 Litros com capacidade Debitos. Usado em 17 de 08 2016 08:00:00

CONTROLE INTERNO PAG 93

magalu Tanquinho Semiautomático Colormaq 10kg - LCS 10 BR

Tanquinho Semiautomático Colormaq 10Kg - LCS 10 BR

[Ver detalhes](#)
[Ver avaliações](#)



Selecionar Voltagem
 110V 220V

Venda e entrega por **magalu**
 Disponível
R\$ 522,49
 ou R\$ 15,40/mês (sem juros)
 ou R\$ R\$ 137,80 sem juros

Cartão de crédito R\$ 424,90
 em 12x de R\$ 35,41

Tanquinho Semiautomático Colormaq 10Kg ... R\$ 522,49 4,9/5

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

magalu Tanquinho Semiautomático Suggar Lavamax Eco 10kg 127V Preta

Tanquinho Semiautomático Suggar Lavamax Eco 10kg 127V Preta

[Ver detalhes](#)
[Ver avaliações](#)



Selecionar Voltagem
 110V 220V

Venda e entrega por **Lava Lã**
 Disponível
R\$ 425,00
 ou R\$ 12,50/mês (sem juros)
 ou R\$ R\$ 106,25 sem juros

Cartão de crédito R\$ 349,90
 em 12x de R\$ 29,16

Tanquinho Semiautomático Suggar Lavamax... R\$ 425,00 4,9/5

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

CONTROLE INTERNO
MAG

Telefone Sem Fio Elgin TSF8001 - Identificador de Chamada Viva Voz Preto

Original (Marca) | ID: 288124912300001 - 810



Verifique o preço

Vendido por **Elgin Digital**
Entregue por **Magalu**

R\$ 132,99
no PIX (7% de desconto)
ou 12x de R\$ 11,92 sem juros

Garantia de origem
sem juros

R\$ 17,00
IPI e ALIAS

[Verificar preço à vista](#)

[Comprar pelo app](#)

Telefone Sem Fio Elgin TSF8001 - Identifica... R\$ 132,99 à vista

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

[Verificar preço à vista](#)



HG11691

228-84 (preço unitário) (preço unitário) (preço unitário) (preço unitário) (preço unitário)

R\$ 132,99
no PIX (7% de desconto)
ou 12x de R\$ 11,92 sem juros

R\$ 17,00
IPI e ALIAS

Garantia de origem
sem juros

R\$ 17,00
IPI e ALIAS

Verificar preço à vista

Comprar pelo app

5.0 ★★★★★

Black Ofertas Shoptime com até 60% de desconto. Aproveite

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



Informe seu CEP | Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons | Assista ao vivo | Móveis com 40% | Marcas próprias | Entrega rápida | Black ofertas | Cartão de Crédito Amé

Todos em oferta | Eletrônicos | Celulares | TV | Esportivos | Casa, Deco e Tênis | Utilitários Domésticos | COCORA DO DIA

Região: SP | Categorias: Tendas | Filtros: Tamanho | Preço | Marca | Cor | Material

FAVORITAR COMPARTILHAR



Tenda sanfonada 3X3

Faca a 1ª avaliação

Faca a 1ª pergunta

Tenda sanfonada estrutura aço galvanizado fabricada com chapas de ferro tratada e zinco com espessuras de 30x16,090mm, armadas em forma de pentágonos (sanfonas), unidas por parafusos com porcas travantes, soldada com sistema Mig R...

Mais informações

cor: azul

Política de troca e devolução

R\$ 1.800,00

em até 8x sem juros no cartão de crédito e recebe R\$ 200 de volta no Amé

ou R\$ 1.800,00 em até 18x sem juros no cartão de crédito Amé e recebe R\$ 200 de volta no Amé

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por **Caboti** e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, 24h

Quer ganhar um PIX em LU de R\$ 200? **CLIQUE AQUI**

magalu

Busque aqui seu produto

Compre aqui | Minha conta | Favoritos | Carrinho

Todos em oferta | Eletrônicos | Celulares | TV | Esportivos | Casa, Deco e Tênis | Utilitários Domésticos | COCORA DO DIA

Tenda Sanfonada de Aço reforçada 3x3m Nylon - F.A.S TENDAS

Produto registrado - Marca Registrada - F.A.S TENDAS



+ 8



Analisar produto

Cor: PRETO



Vendido por **Itosy Master Tend. Tendas**
Entregue por **Magalu**

R\$ 1.259,00

em 10x de R\$ 125,90 sem juros

Cartão de crédito

em juros

R\$ 1.259,00

em 10x de R\$ 125,90

APROXIMAR PREÇO

Calcular frete e prazo

COMPRAR

Tenda Sanfonada de Aço reforçada 3x3m N... R\$ 1.259,00 em 10x

Ver as fotos

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	3	NOTEBOOK /	R\$ 2.799,99	R\$ 2.729,77	R\$ 2.789,99	R\$ 2.773,25 /	R\$ 8.319,75
2	3	HD EXTERNO	R\$ 440,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 381,67 /	R\$ 1.145,00
							R\$ 9.464,75



Notebook Acer A314-35-c4cz Celeron N4500 4gb 256GB Ssd 14FHD

(338)



- Entrada Microfone
- Combo com Alto Falante
- Kensington Lock
- Placa de Rede Wireless
- IEE 802.11 a/b/g/n/ac

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 2.444,84

10 x R\$ 257,35 - com juros

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Magazine Luiza

Acessar o site

PROMOÇÃO

R\$ 2.398,00 ~~R\$ 2.598,00~~

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devolução gratuita em até 7 dias

Miranda

Acessar o site

PROMOÇÃO

R\$ 2.171,06 ~~R\$ 2.412,20~~

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Americanas.com

Acessar o site

Comparar preços de 10 ou mais lojas



ANIVERSÁRIO LENOVO

Até 15% OFF com 10% de desconto extra à vista + Frete Grátis

COMPRA AGORA

CONTROLE
INTERNO
PAG 98

Notebooks > Ideapad > Série 3



Notebook IdeaPad 3i (15" Intel)

A partir de: R\$ 2.789,99

FALE
CONOSCO

VER OS MODELOS

FRETE GRÁTIS EM TODOS OS PEDIDOS + PAGUE EM ATÉ 12X SEM JUROS EM TODOS OS

MODELOS!

Aproveite e GANHE 10% OFF pagando com À VISTA



CONTROLE INTERNO PAG



Busque aqui

Faça Login ou crie seu Cadastro



TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS DESTAQUES

PC GAMER

ELETRÔNICOS

SEJA PRIME

OFERTA DO DIA

BAIXAR APP

Você está em: Computadores > Notebooks > Notebook Asus > Código: 334039

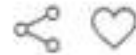
prime ninja

ASSINE E PAGUE R\$ 2.593,49

Notebook Asus AMD Ryzen 5-3500U, 8GB RAM, SSD 256GB, 15,6", Radeon Vega 8, Windows 11 Home, Cinza - M515DA-BR1213W



★★★★★ (16)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6



Vendido e entregue por: KaBuM! | Em estoque



TERMINA EM: 08D 21:23:06

Desconto: 38%

Restam: 675 un.

R\$ 4.678,96

R\$ 2.729,99

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 97/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Data de Publicação: 22/07/2022 16:30:34

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 143,00**

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANCON - PRESENTES LTDA.	MULTILASER / DVD GRAVAVEL DV061	139,90
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	maxprint	143,00
C KOZAR DOS SANTOS	MAXPRINT / MIDIA DVD-R GRAVÁVEL	143,00
KGR ATACADISTA LTDA	DVD-R 50 MÍDIAS VIRGEM / MULTILASER 16X 4,7GB	143,00
L. L. MALKUT LTDA	DIGIKLONE 4.7GB 100UN / DIGIKLONE 4.7GB 100UN	143,00
BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER / MULTILASER	140,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 44,00**

Descrição: Cartão de memória MICRO SD com adaptador SD classe 10 com capacidade de 16Gb

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	KINGSTON / PLUS C 10	44,00
PAGNAN & BACHES LTDA	Sandisk / 16GB	43,99
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	ADATA / AUSDH16GUICL10A1-RA1	44,00
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	MICRODATA 16GB CLASS 10 / MICRODATA 16GB CLASS 10	44,00
KGR ATACADISTA LTDA	MEM CARD MICRO SD 16GB / SANDISK ULTRA 80 MB/S 533X	44,00
FRANCON - PRESENTES LTDA.	MULTILASER / MC162	39,90
L. L. MALKUT LTDA	SAN DISK 16GB / SAN DISK 16GB	44,00
BELINKI E SOUZA LTDA	SANDISK / 16GB	40,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 52,00**

Descrição: Cartão de memória MICRO SD com adaptador SD classe 10 com capacidade de 32Gb



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
SAUDADE DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
KGR ATACADISTA LTDA	LOCALIZADOR DE CABO WH-806R - SECCON / LOCALIZADOR DE CABO WH-806R - SECCON	278,00
L. L. MALKUT LTDA	Localizador Cabos De Rede Rj45 E Rj11 exbom / Localizador Cabos De Rede Rj45 E Rj11 exbom	278,00
PAGNAN & BACHES LTDA	SECCON / WH-806R	277,99

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 355,00

Descrição: DISCO RIGIDO PORTATIL (HD EXTERNO) 1TB COM INTERFACE USB 3.0 TRANSFERENCIA 6GB/S, TAMANHO 2,5POL

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMMO INFORMATICA LTDA	SEAGATE / STKM1000400	355,00
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	TOSHIBA / HDTB410XK3AA	392,15
FRANCON - PRESENTES LTDA,	SEAGATE / EXTERNO1TB	350,00
KGR ATACADISTA LTDA	HD EXT, 1TB WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS SE 2.5 USB / HD EXT, 1TB WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS SE 2.5 USB	355,00
BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE / SEAGATE	350,00
PAGNAN & BACHES LTDA	WD / 1TB 3.0	354,99
L. L. MALKUT LTDA	Digital WD Elements SE / 1TB	355,00

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 5.057,00

Descrição: Kit computador contendo a seguinte especificação: gabinete atx com duas baias para hd 3,5', duas baias para ssd 2,5', 1 porta usb 2.0 e 1 porta usb 3.0 frontal, botão power e reset frontal, suporte para placas mãe, atx, microatx e mini-itx, fonte atx de 500w nominais, tensão de entrada: 110v / 220v, Placa mãe com chipset h410, 2 slots de DIMM DDR4 com suporte a dual channel, suporta processadores de 10ª geração, com socket lga1200 formato padrão micro/ATX. Conectores no painel traseiro: 1-PS/2, 1-VGA, 1-NDIM, 2-USB 3.1, 1-USB 2.0, 1-1215 e 3 audio jacks. Processador de 10ª geração, Frequência básica máxima (3,8 GHz), com 4 núcleos de processamento físicos e 8 threads, litografia 14nm, 64bi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
SALGADO FILHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	UTECH / UTECH	40,30
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	SANDISK / Z50	40,00
CONTIGO TELECOM	MULTILASER / PD688	40,30
KGR ATACADISTA LTDA	PENDRIVE 16GB SANDISK Z50 / CRUZER BLADE USB 2,0 PRE	40,30
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sandisk / Z50	40,30
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	Sandisk / Z50 Cruzer Blade	40,30
L. L. MALKUT LTDA	SAN DISK 16GB / SAN DISK 16GB	40,30
CACIO TUMELERO 07581647935	kingston / PEN DRIVE 16GB	40,00
PAGNAN & BACHES LTDA	MULTILASER / PD588	40,29
ITAMAR MAURI MULLER - ME	SANDISK / 16	40,00
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	Sandisk / Z50	40,30
AMMO INFORMATICA LTDA	MULTILASER / PD588	40,30
ITAMAR LUIS GUIMARÃES E CIA LTDA	Sandisk / 16GB	40,00
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	LEBOSS 16GB / LEBOSS 16GB	40,30
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	sandisk / z50	35,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 441,60

Descrição: HD EXTERNO 1TB - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessaria para alcançar as velocidades de transferencia do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferencia do USB 2.0)
Windows® 10, Windows 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
SALGADO FILHO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MB CATARINENSE EIRELI	TOSHIBA / HDTCA10	441,60
JS SIMOES EIRELI	TOSHIBA / CANVIO 1 TB	440,00
KGR ATACADISTA LTDA	HD EXT, 1TB WESTERN DIGITAL / WD ELEMENTS SE 2,5 USB	441,60
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	TOSHIBA / CANVIO BASICS	441,60
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Toshiba / HDTCA10EK3AA	441,60
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	WESTERN DIGITAL / ELEMENTS	440,00
L. L. MALKUT LTDA	WD EXTERNAL 1TB / WD EXTERNAL 1TB	441,60
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SEAGATE / STEA1000400	441,60
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	TOSHIBA CANVIO / TOSHIBA CANVIO	441,60
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	Seagate / One Touch 1tb	441,00
BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE / 1TB	420,00
DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO	Toshiba / Canvio Basics	441,60
PAGNAN & BACHES LTDA	WD / 1TB 3.0	441,59
F. LUUBALK	seagate / STEA1000400	441,60
ITAMAR MAURI MULLER - ME	SEAGATE / 1TB	440,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	A-DATA 1TB / A-DATA 1TB	441,60
CACIO TUMELERO 07581647935	kingston / HD EXTERNO 1TB	439,00
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	seagate / STKM1000400	440,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	TOSHIBA / HDTB410XK3AA	441,60
ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ 09914014925	WD / WDBAYN0010BBK	441,00
ITAMAR LUIS GUIMARÃES E CIA LTDA	Seagate / 1TB	440,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SEAGATE / STKM1000400	441,60
L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	TOSHIBA / CANVIO BASICS	441,60

LOTE 17

Item: 17 Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 004,00

Descrição: HD EXTERNO 2TB - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessaria para alcançar as velocidades de transferencia do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferencia do USB 2.0) Windows® 10, Windows 7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
UMUARAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Processo Administrativo Nº 315/2022

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Data de Publicação: 12/05/2022 16:27:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 192 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,25

Descrição: BATERIA PARA NOBREAK

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONTIGO TELECOM	elgin / CONFORME EDITAL	94,25
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	powertek / EN013	93,50
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	POWERTEK / EN012	94,25
AMMO INFORMATICA LTDA	WEG / 12V X 7A	94,25
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	POWERTEK / EN011	94,25
LUIZ CASSIO MARQUES DA SILVA FEITOSA	PRO FORCE / PRO FORCE	94,25
F LOUBACK	POWERTEK / BATERIA 12V 7AH E FY (SEG) EN013	94,25
SU BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	WEG / 12V X 7A	94,25

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 652,50

Descrição: Mikrotik

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUCAS C. RUBEL-ME	MIKROTIK / RB750GR3	652,50
GUILHERME MOREIRA	Mikrotik / 750 GR3	651,00
CONTIGO TELECOM	MIKROTIK / CONFORME EDITAL	652,50
CRYSTHOFER PYL CURY 00883944147	MIKROTIK / 750GR3	652,50
TAVARES E MAZZO LTDA	MIKROTIK	652,50
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	mikrotik / mhk	652,50
AMMO INFORMATICA LTDA	MIKROTIK / RB750GR3	652,50
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Mikrotik / 750gr3	652,00
CONNECTGOV LTDA	Mikrotik / RB750GR3	652,00
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	Mikrotik / RB 750GR3	652,50
JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	MIKROTIK / 750GR3	652,40
PAGNAN & BACHES LTDA	Mikrotik / Rb750gr3	652,49
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MIKROTIK / 750GR3	652,50
F LOUBACK	WIR. ROUTER MIKROTIK / RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4	652,50
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Mikrotik RB 750GR3 Hex / Mikrotik RB 750GR3 Hex	650,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 390,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
UMUARAMA-PR

Descrição: HD EXTERNO 1TB SATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUCAS C. RUBEL-ME	SEAGATE / STKM1000400	390,05
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SEAGATE / 1TB	390,00
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	Seagate / STEA1000400	390,05
JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA - ME	TOSHIBA / CANVIO	389,95
TAVARES E MAZZO LTDA	SEAGATE	390,05
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	seagate / st1000	350,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SEAGATE / STJL1000400	390,05
INFATEC COMPUTADORES LTDA	WD / Element SE	390,00
CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147	TOSHIBA / HDTB410XK3AA I	390,05
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	c3tech+toshiba 1tb / c3tech+toshiba 1tb	300,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	toshiba / HDTB410XK3AA	390,00
PAGNAN & BACHES LTDA	ADATA / 1TB 3.0	390,04
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	Toshiba / HDTB410XK3AA I	390,05
F LOUBACK	HD Externo Seagate / 1TB Expansion 2.5" STKM1000400 - Preto	390,05

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 928,00

Descrição: HD EXTERNO 4TB SATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONNECTGOV LTDA	WD / WDBJRT0040BBK	927,00
LUCAS C. RUBEL-ME	SEAGATE / STKM4000400	928,00
CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147	TOSHIBA / HDTB440XK3CA I	928,00
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	Western Digital / WDBJRT0040BBK	928,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SEAGATE / 4TB	928,00
TAVARES E MAZZO LTDA	SEAGATE	928,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SEAGATE / STKM4000400	928,00
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	Western Digital / Wdbu6y0040bbk	928,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	seagate / stm4000	928,00
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Seagate / Expansion	928,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	toshiba / HDTB440XK3CA	920,00
PAGNAN & BACHES LTDA	WD / 4TB 3.0	927,99
F LOUBACK	HD Externo Seagate / 4TB Expansion 2.5" STKM4000400	928,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 104 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 282,75

Descrição: HD SSD INTERNO 240GB SATA



ENÉAS MARQUES-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Processo Administrativo Nº 067/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOELMIR CARLOS MARTINS
Data de Publicação: 28/06/2022 12:58:22

TOTAL DO PROCESSO: 192.858,99

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17 97.965,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num.: 034 2.799,00 Total: 97.965,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: acer Modelo: i3 10110u-A315-56-311j

Descrição: NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; PROCESSADOR INTEL I3 10ª GERAÇÃO, SSD DE 240GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR4 TELA 15,6" LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PX, TECLADO NUMÉRICO, IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS, WEBCAM EMBUTIDA COM RESOLUÇÃO DE 1280 PX X 720 PX, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-56

Quantidade: 35 Valor Unit.: 2.799,00 Total Item: 97.965,00

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA 45.298.461/0001-20 66.821,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num.: 071 1.799,00 Total: 14.392,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PC JUV I3 10100 Modelo: PC JUV I3 10100

GERAÇÃO, SSD DE 240GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 COM KIT TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.799,00 Total Item: 14.392,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num.: 076 610,00 Total: 4.880,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PC FORT 2195 Modelo: PC FORT 2195

Descrição: MONITOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 19,5" LED HD COM RESOLUÇÃO DE 1600PX X 900PX COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ COM CONEXÃO HDMI. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR ACER V6 V206HQL

Quantidade: 8 Valor Unit.: 610,00 Total Item: 4.880,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num.: 040 2.797,00 Total: 47.549,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANSUNG CORE I3 1115G4 Modelo: SANSUNG CORE I3 1115G4

GERAÇÃO, SSD DE 240GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 TELA 15,6" LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PX, TECLADO NUMÉRICO, IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS, WEBCAM EMBUTIDA COM RESOLUÇÃO DE 1280 PX X 720 PX, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: NOTEBOOK ASPIRE A315-56-311J CI3

Quantidade: 17 Valor Unit.: 2.797,00 Total Item: 47.549,00

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA 30.596.666/0001-15 11.918,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num.: 087 1.800,00 Total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: 43S5195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR
ENÉAS MARQUES-PR

Descrição: SMART TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 43" FULL HD COM RESOLUÇÃO DE 1920 PX - 1080 PX COM WI-FI E AUTOFALANTES DE 20W.MODELO DE REFERÊNCIA: SMART TV LG AI THINQ 43LM631C0SB LED FULL HD 43"

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.800,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 046 1.270,00 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: L3210

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTAS COLORIDAS, COM VELOCIDADE DE 33PPM EM PRETO E BRANCO E 15PPM EM COLORIDO A MESMA DEVE SER 110V/220V BIVOLT, COM CONECTIVIDADE WI-FI E USB.MODELO DE REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 COM WIFI PRETA 110V/220V

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.270,00 Total Item: 2.540,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP-LINK Modelo: AC 1350

Descrição: ACESS POINT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; CONEXÃO GIGA BYTE, FREQUÊNCIA WI-FI DE 2.4GHZ E 5GHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE, VELOCIDADE WIRELESS DE 1350MBPS COM CAPACIDADE PARA 150 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. MODELO DE REFERÊNCIA: ACESS POINT INTELBRAS AP 1350 AC BRANCO 100V/240V

Quantidade: 4 Valor Unit.: 774,00 Total Item: 3.096,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 023 685,00 **Total: 685,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TS SHARA Modelo: UPS COMPACT PRO

Descrição: NOBREAK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 1400VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, COM CONEXÃO PARA BATERIA AUXILIAR. MODELO DE REFERÊNCIA: NOBREAK UPS TS SHARA COMPACT XPRO 1200 1200VA ENTRADA E SAÍDA DE 115V/220V CA PRETO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 685,00 Total Item: 685,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 009 1.997,00 **Total: 1.997,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG3428

Descrição: SWITCH LAYER 3 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 24 PORTAS GIGABYTE, 2 SFP PARA UPLINKS DE ATÉ 1GBPS. MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH UBIQUITI

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.997,00 Total Item: 1.997,00

L. L. MALKUT LTDA 20.393.199/0001-72 **488,99**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 059 488,99 **Total: 488,99**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Rack De Rede Parede 6u Modelo: Rack De Rede Parede 6u

Descrição: RACK DE PAREDE DESMONTÁVEL 6U.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 488,99 Total Item: 488,99

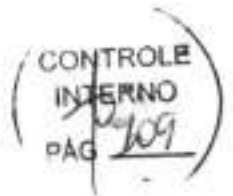
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS 97.546.883/0001-71 **15.666,00**

LOTE 11 Quant.: 2 Num: 000 7.833,00 **Total: 15.666,00**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: KIT CENTRO DE MÍDIA Modelo: KIT

Descrição: KIT CENTRO DE MÍDIA COM OS SEGUINTEES ITENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 01 - NOTEBOOK VIDE ESPECIFICAÇÕES ITEM 01;01 - SMART TV VIDE ESPECIFICAÇÕES ITEM 04;01 - MOLDURA TOUCH SCREEN INTERATIVA 43";01 - WEB CAM FULL HD COM 1080P 30QPS CABO USB DE 1,5M E MICROFONE EMBUTIDO;01 - MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL;01 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA;01 - CABO HDMI 5M 4K.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 7.833,00 Total Item: 15.666,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR
ENÉAS MARQUES-PR**

AUTORIDADE: EDSON LUPATINI

PREGOEIRO: JOELMIR CARLOS MARTINS

MEMBRO DE APOIO GUILHERME BALOTIN



Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 42.024,00 (FR000, 718, 934, 940, 933, 982, 949, 941, 983)**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 111

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de eletrodomésticos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 09081 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 009082 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 09079 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093/00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01001/00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01004/00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09070/00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945/00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 09083/00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2084 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pela Covid-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01005/00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01006/00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta

CONTROLE
INTERNO
PAG 113

RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$ 42.024,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 940, 933, 000, 934, 718, 982, 941 e 983.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 086/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **23/09/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 286.650,00** (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 216

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 086/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 23/09/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 11

13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (ITENS 04, 20, 25 E 28), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 118

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 01).
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo 07).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 120

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAO 121

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 122

- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 125

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 126

- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

15 - REAJUSTAMENTO



15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 128

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVA DE COTA DE 25% ITENS 04, 20, 25 E 28.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	06	unid	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, classificação "A", instalados no local com ART, material e mão de obra inclusos, e no mínimo um ano de garantia. SAÚDE.	2.355,00	14.130,00
02	06	Unid	Aparelho de telefone sem fio digital, identificar de chamadas, viva voz (03 CRAS e 03 SMAS)	124,00	744,00
03	16	unid	Armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	1.650,00	26.400,00
04	08	unid	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrolítico. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	1.420,00	11.360,00
05	01	unid	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	1.130,00	1.130,00
06	30	unid	Balde cilindro porta-detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. SAÚDE.	270,00	8.100,00
07	04	Unid	Botijão térmico recipiente 09 litros, com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, composição PEAD com isolamento em PU. Garantia 03 meses. (SCFV MELHOR IDADE)	140,00	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
130
PAG

08	30	unid	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg, Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	200,00	6.000,00
09	02	unid	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90 ° - 135 ° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	650,00	1.300,00
10	30	unid	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas pretomo automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	820,00	24.600,00
11	01	Unid	Fogão industrial 04 bocas com forno, tampa inox, grelha 30x30, alimentação a gás, dimensões 80x73x83cm, forno 55 litros, porta do forno com serigrafia na cor branca, puxador ergonômico, travamento mecânico, prateleira removível e regulável, pés fixos, garantia de 12 meses, montado no local (SCFV MELHOR IDADE)	1.600,00	1.600,00
12	03	Unid	HD Externo 01TB USB 3.0. (CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA)	380,00	1.140,00
13	01	Unid	Impressora laser resolução 1200x1200dpi, velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou carta, tempo máximo para impressão da primeira página 08 segundos, capacidade de impressão em papel A4 (210x297mm) e carta (216x279mm), impressão frente e verso automática sem a intervenção do usuário, compatível com papéis de gramaturas de 65 a 100g/m ² nas gavetas de grande capacidade, de 65 a 160g/m ² na gaveta multiuso. Capacidade das gavetas de entrada: 100 folhas para gaveta multiuso e 500 folhas na gaveta maior. Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas, suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo ser emuladas, com cabo USB e com 04 toners inclusos e garantia mínima de 12 meses após a entrega. (SETOR DE IDENTIFICAÇÃO) OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo	2.840,00	2.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 431

			valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)		
14	10	unid	Impressora LaserJet Monocromática Wireless, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (letter, pronta): em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi. Qualidade de impressão preto (ótima) até 600x600x2dpi. Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi. Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade). SAUDE.	2.250,00	22.500,00
15	01	unid	Impressora multifuncional laser com toner original, cabo USB, Ciclo de trabalho (mensal, A4)Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0; Memória, padrão 128 MB ; Bandeja de entrada para 150 folhas saída para 100 folhas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Dimensões mínimas (L x P x A) 420 x 365 x 309 mm. Garantia min. 12 meses. (MELHOR IDADE)	2.250,00	2.250,00
16	03	unid	Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless, funções impressão, digitalização e cópia, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, monitor LCD de ícone com 2 linhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 com, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Pronta) em até 7,6 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas), conectividade Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de ícone com 2 linhas, velocidade do Processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade) SAUDE.	3.250,00	9.750,00
17	02	Unid	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia mín. 12 meses (CRAS)	1.850,00	3.700,00
18	01	unid	Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de	1.800,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 132

			fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados. SAÚDE)		
19	04	Unid	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ, turbo Max 4,20GHZ, cachê L2 06MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4, frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (06GB/A), 1X Pciexpress 2.0, 01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21,5" de LED, com teclado, mouse e kit multimídia. (CRAS)	2.500,00	10.000,00
20	11	unid	Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5". configurações mínimas: Processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHZ, turbo máximo 4.30 GHZ, cache L2 6 MB, memória 8 GB DDR 4 2666 MHZ, SSD M.2 500 GB, velocidade de gravação 1.700 MB/s e velocidade de leitura 2.100 MB/SMB, placa mãe com soquete LGA 1200. CHIPSET H510, todos os capacitadores devem ser sólidos, que suportem memória DDR4 com frequências 2666 MHZ, vídeo ONBOARD, áudio ONBOARD 7.1 canais, rede ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, armazenamento: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2280/2280, slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 slot, - conectores internos - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) suporta modulo de Wi-Fi e Bluetooth tipo 2230 e Intel CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho traseiro em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 antenas, cabos e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baías c/ 2X USB 2.0 + Áudio AC97 na cor preta, tipo torre, fonte ATX 500W bivolt automático c/ PFC ativo. Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma do INMETRO NBR 14136, Monitor 21,5" WIDESCREEN , tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm, painel LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) bits 8, Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H:178° V:178°, largura de banda 165 MHZ. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete); b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada. As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador e entregá-los montados, instalados e configurados nos locais indicados. (10 SAÚDE E 01 IDENTIFICAÇÃO)	4.950,00	54.450,00
21	04	unid	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)	1.030,00	4.120,00
22	04	unid	Notebook de no mínimo 15,6". Com teclado numérico, processador mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado. Memória mínima de 04	5.500,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
P. 133
PÁG. 133

			<p>GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original, com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1.0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Linux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x 64, certificado DMI DMI 2.0. Sistema operacional deverá:</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil;</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto. (SAÚDE).</p>		
23	03	Unid	Notebook Led 15" FULHD antirreflexiva, 08 GB memória RAM, 256 GB SSD, tela 15.6". (CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA)	2.800,00	8.400,00
24	02	unid	Refresqueira 02 Reservatórios de 16 Litros Cada para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. (ASSIST.SOCIAL)	3.000,00	6.000,00
25	01	Unid	Scanner de base plana para imagens coloridas com dispositivo fotoelétrico CIS, resolução óptica mínima de 4800 dpi, resolução de hardware e interpolada de 4800x4800dpi, profundidade de bit monocromático 16 bits interna/8 bits externa, profundidade de bits de tons de cinza 16 bits per pixel interna/ 8bits per pixel externa, sensor e densidade CIS, área máxima de digitalização 8,5x11,7" (21,59cmx29,72cm), fonte de luz LEDs RGB de cores, velocidade de digitalização aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0). 04 botões de digitalização em PDF, ENVIAR, COPIAR e INICIAR, restauração de imagem tecnologia Easy Photo Fix, tampa do scanner removível para documentos compridos e de grandes formatos; digitalização vertical com suporte oncluso para digitalização e armazenamento, com patível com sistemas	3.066,00	3.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



			operacionais Microsoft Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista TM, Windows XP SP2 ou mais recente, Mac OSx10.6x,10.7x,10.8.x,10.9x10.10.x. Dimensões aproximadas de 25x15x36,58x3,31cm, com cabo e certificação RchS e garantia mínima de 01 anos após a entrega. (SETOR IDENTIFICAÇÃO)		
26	16	unid	Tablet com sistema operacional Android, cor cinza, sensores acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. Processador velocidade 2GHz, Octa Core, tela principal 10.5" (266.9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA). Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47.7 GB, com suporte ao cartão de memória: micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 ano após a entrega. (SAÚDE)	2.200,00	35.200,00
27	01	Unid	Tanquinho semi automático 10 kg (CRAS)	710,00	710,00
28	02	unid	Tenda sanfonada 3x3 com 03 laterais de 03 metros cada e jogo de estacas. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino PVC) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultra violeta, soldado por sistema de alta frequência, gramatura mínima 500g/m. ² , espessura mínima 054mm. (CRAS)	1.400,00	2.800,00
					286.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

EMAIL E TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022 (____/____/____), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 136

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos senhores secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de serviços público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



física, inclusive declarando-a inelegível, instantaneamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto do contrato, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Licitação Eletrônica nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 239

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
140

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria de Economia Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), obtido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02);
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consistindo na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) nº 10713;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou recuperação patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos **trinta dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
12/11
MAG

Os documentos necessários à habilitação, eventualmente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em perfeita ordem e em conformidade com a legislação em vigor, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam qualquer outra comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
 142

ANEXO 04 – DEQUILAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
 Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO ERP nº 086/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e materiais de escritório, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos.

Nós da empresa _____ CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 086/2022, instaurado por este Município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário ou possui parentesco até 3º grau com (conjugado, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ou ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados por nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato e o Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos de habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022

 ASSINATURA
 (NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE)

 LOCAL DA EMPRESA PROPONENTE)



ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0802/2010

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCAMENTO DE OFERTA)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, conforme especificado no Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso)

O preço proposto acima contempla todos os custos necessários ao pleno fornecimento, tais como impostos, obrigações sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme especificado no Edital.

(Local), ____ de _____ de 2010.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal)

(Assinatura do Responsável pela Empresa Proponente)



ANEXO 06 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - TIPO 01

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante declara ter pleno conhecimento e assume a responsabilidade de cumprir todas as disposições constantes dos editais de negócios, bem como a documentação exigida nos editais para ser vencedor, e o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Sistema Eletrônico de Licitações, conforme previsto no Anexo III.I
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir, todos os editais de licitação aos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regulamentação para fins de habilitação nas licitações;
 - Observar a legislação pertinente, bem como as normas e regulamentos expedidos pelo Sistema Eletrônico de Licitações, para ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para assinar o Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil.

acima qualificado manifesta sua adesão ao sistema eletrônico de negociação do qual se declara com a disposição que seguem.

dispositivos constantes dos editais de negócios, bem como a documentação exigida nos editais para ser vencedor, e o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Sistema Eletrônico de Licitações, conforme previsto no Anexo III.I

o sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil.

ações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
TERMO
PAG 145

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

CONTROLE
INTERNO
30/9/22
PAG 1/1

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 545/22

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 086/22.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 086/2022, que tem por objeto **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.



2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de repêndia, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é, em resumo, a utilização nas atividades da Administração.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 086/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam R\$ 286.650,00 conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram Atas de Registro de Preços dos Municípios de Altamira do Paraná-Pr, Manoel Ribas-Pr, Ortigueira-Pr, Ariranha do Ivaí-Pr.

Também consultou e-commerce da MAGALU, KABUM, MADEIRAMADEIRA, SHOPTIME.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições



incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO N° **086/22**.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de setembro de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 896 - Terça-feira, 06 de setembro de 2022.

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 405

processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais para sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria de Obras e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 22/09/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.066,00 (cento e quatro mil e sessenta e seis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2020 - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N.º 107/2020. Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora VILMA MARIA DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social localizado na Rua Abel Amaral dos Santos – 744 – Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal matrícula n.º 7460. Vigência 10/09/2023. Valor R\$ 1.000,00. Data de assinatura: 05/09/2022, VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 318.701.639-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 086/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/09/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 086/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 06/09/2022 15:29:03

TOTAL DO PROCESSO: 209.699,53

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP 86.744.539/0001-70 14.130,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 2.355,00 Total: 14.130,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: AGRATTO Modelo: ECST12QFR4

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 12000BTS INSTALADO reverso, 220v, classificação 7A7, instalados no local com ART, material e mão de obra inclusos, e no mínimo um ano de garantia.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.355,00 Total Item: 14.130,00

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI 46.318.775/0001-00 32.654,52

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 115,97 Total: 695,82

Item: 1 Unidade: UND Marca: Elgin TSF-8001 Modelo: Elgin TSF-8001

Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS

Quantidade: 6 Valor Unit.: 115,97 Total Item: 695,82

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 080 1.227,90 Total: 2.455,80

Item: 1 Unidade: UND Marca: Epson Modelo: L3210

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela, Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia min. 12 meses.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.227,90 Total Item: 2.455,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 063 879,30 Total: 3.517,20

Item: 1 Unidade: UND Marca: HQ 24 Full HD LED 1ms 75Hz hdmi Modelo: HQ 24 Full HD LED 1ms 75Hz hdmi

Descrição: MONITOR 24" FULLHD HDMI/VGA

Quantidade: 4 Valor Unit.: 879,30 Total Item: 3.517,20

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 026 2.979,30 Total: 2.979,30

Item: 1 Unidade: UND Marca: Epson Modelo: V600

Descrição: SCANNER DE BASE PLANA 4800 DPI para imagens coloridas com dispositivo fotoelétrico CIS, resolução óptica mínima de 4800 dpi, resolução de hardware e interpolada de 4800x4800dpi, profundidade de bit monocromático 16 bits interna/8 bits externa, profundidade de bits de tons de cinza 16 bits per pixel interna/ 8bits per pixel externa, sensor e densidade CIS, área máxima de digitalização 8,5x11,7? (21,59cmx29,72cm), fonte de luz LEDs RGB de cores, velocidade de digitalização aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0), 04 botões de digitalização em PDF, ENVIAR,COPIAR e INICIAR, restauração de imagem tecnologia Easy Photo Fix, tampa do scanner removível para documentos comprimidos e de grandes formatos, digitalização vertical com suporte oncluso para digitalização e armazenamento, com patível com sistemas operacionais Microsoft Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista TM, Windows XP SP2 ou mais recente, Mac OSx10.6x,10.7x,10.8.x,10.9x10.10.x. Dimensões aproximadas de 25x15x36,58x3,81cm, com cabo e certificação Rohs e garantia mínima de 01 anos após a entrega.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.979,30 Total Item: 2.979,30



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 031 1.437,90 **Total: 23.006,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Samsung Modelo: A8 X200

Descrição: TABLET ANDROID4.0 16GB 10" CÂMERA3.2 CÂM.TRAS.GPS E BLUETOOTH com sistema operacional Android, cor cinza, sensores acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. Processador velocidade 2GHz, Octa Core, tela principal 10.5" (266.9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA), Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47,7 GB, com suporte ao cartão de memória: micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 anos após a entrega.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 1.437,90** Total Item: 23.006.40

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME 14.643.102/0001-30 **26.366,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 026 1.520,00 **Total: 24.320,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: ARM-02

Descrição: ARMÁRIO COM 02 PORTAS 1,60X0,95X0,50 corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 ? podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 1.520,00** Total Item: 24.320.00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 034 458,00 **Total: 458,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: ARB

Descrição: BALCÃO COM 02 PRTAS 95X74X50CM confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade ? podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 458,00** Total Item: 458,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 018 1.588,00 **Total: 1.588,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: METALFOUR Modelo: P5

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30X30 ALIMENTAÇÃO A GÁS, DIMENSÕES 80X73X83CM, FORNO 55 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PUXADOR ERGÔNÔMICO, TRAVAMENTO MECÂNICO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, PÉS FIXOS, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.588,00** Total Item: 1.588,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

AR LIMP LTDA		31.314.488/0001-55		5.999,92
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 087	749,99	Total: 5.999,92
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Big Metal - 1330x466x5 00mm	Modelo: Big Metal - 1330x466x5 00mm	
Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 198X0,47X0,51CM reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, correções em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 749,99		Total Item: 5.999,92
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		17.227.691/0001-63		9.409,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 059	170,00	Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo: 008223	
Descrição: BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS COM PEDAL 10 LTS em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 170,00		Total Item: 5.100,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 026	129,00	Total: 516,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: ASPEN	
Descrição: BOTTIÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 09 LITROS com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, composição PEAD com isolamento em PU. Garantia 03 meses.				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 129,00		Total Item: 516,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	770,00	Total: 770,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULLER	Modelo: VERA	
Descrição: MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO 1,20X0,80X0,78 em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 770,00		Total Item: 770,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 075	651,00	Total: 651,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUGGAR	Modelo: LAVAMAX ECO	
Descrição: TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 651,00		Total Item: 651,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 066	1.186,00	Total: 2.372,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BELFIX	Modelo: 3X3M	
Descrição: TENDA SANFONADA 3X3 PVC COM 03 LATERIAS DE 03 METROS CADA Com jogo de estacas. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino PVC) impermeável, com blacout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultra violeta, soldado por sistema de alta frequência, gramatura mínima 500g/m², espessura mínima 054mm				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.186,00		Total Item: 2.372,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		08.855.152/0001-88		3.300,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 041	110,00	Total: 3.300,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRIMAX Modelo: PMX-PPF

Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Quantidade: 30 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 3.300,00

MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS 36.935.309/0001-10 19.249,70
CORPORATIVOS LTDA

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 041 640,00 Total: 1.280,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dunamis Modelo: Cadeira Presidente

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90 ° - 135 ° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodizio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Quantidade: 2 Valor Unit.: 640,00 Total Item: 1.280,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 044 598,99 Total: 17.969,70

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dunamis Modelo: Cadeira Giratória

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAM.MÉDIO assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo ?back system?. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Quantidade: 30 Valor Unit.: 598,99 Total Item: 17.969,70

AMMO INFORMATICA LTDA 07.300.151/0001-04 990,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 069 330,00 Total: 990,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: SEAGATE Modelo: STJL1000400

Descrição: HD EXTERNO 01TB. USB 3.0/2.0

Quantidade: 3 Valor Unit.: 330,00 Total Item: 990,00

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP 11.855.692/0001-76 2.840,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 043 2.840,00 Total: 2.840,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Multifuncional Elgin M6550W + toners Modelo: Multifuncional Elgin M6550W + toners



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: IMPRESSORA LASER 1200X1200DPI COM 04 TONERS Impressora laser resolução 1200x1200dpi, velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou carta, tempo máximo para impressão da primeira página 08 segundos, capacidade de impressão em papel A4 (210x297mm) e carta (216x279mm), impressão frente e verso automática sem a intervenção do usuário, compatível com papéis de gramaturas de 65 a 100g/m² nas gavetas de grande capacidade, de 65 a 160g/m² na gaveta multiuso. Capacidade das gavetas de entrada: 100 folhas para gaveta multiuso e 500 folhas na gaveta maior. Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas, suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo ser emuladas, com cabo USB e com 04 toners inclusos e garantia mínima de 12 meses após a entrega. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.840,00 Total Item: 2.840,00

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA 18.861.730/0001-42 **22.439,90**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 037 1.579,99 **Total: 15.799,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pantum Modelo: M6559NW

Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA WIRELESS COM 02 KIT RECARGA capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (letter, pronta): em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi. Qualidade de impressão preto (ótima) até 600x 600x2dpi. Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi. Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.579,99 Total Item: 15.799,90

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 008 1.540,00 **Total: 1.540,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pantum Modelo: M6559NW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER C/ TONNER ORIGINAL cabo USB, Ciclo de trabalho (mensal, A4)Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0; Memória, padrão 128 MB ; Bandeja de entrada para 150 folhas saída para 100 folhas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Dimensões mínimas (L x P x A) 420 x 365 x 309 mm. Garantia mín. 12 meses. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.540,00 Total Item: 1.540,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 078 1.700,00 **Total: 5.100,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pantum Modelo: M6559NW



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMÁTICA C/ 02 KIT RECARGA funções impressão, digitalização e cópia, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, monitor LCD de ícone com 2 linhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 com, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Pronta) em até 7,6 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas), conectividade Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de ícone com 2 linhas, velocidade do Processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.700,00 Total Item: 5.100,00

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA 40.041.271/0001-00 9.560,00
LTDA

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 038 2.390,00 Total: 9.560,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: INTEL Modelo: I 5 i5 8GB SSD 480GB

Descrição: MICROCOMPUTADOR 5.º GERAÇÃO 1TB HD 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, PROCESSADOR 04 NÚCLEOS 3.6 GHZ, TURBO MAX 4.20GHZ, CACHÊ L2 06MB, PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1151, CHIPSET B365, SUPORTE MEMÓRIA DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, ÁUDIO ONBOARD 08 CANAIS, REDE ONBOARD 10/100/1000 MBPS GIGABIT, ARMAZENAMENTO 4XSATA III (06GB/A), 1X PCIEXPRESS 2.0, 01 PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 2.0, 03 CONECTORES DE ÁUDIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, GABINETE PRETO FONTE ATX 200W, CABO E ENERGIA, MONITOR 21,5" DE LED, COM TECLADO, MOUSE E KIT MULTIMÍDIA.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.390,00 Total Item: 9.560,00

VIA NOVITA LTDA 04.447.180/0001-05 37.400,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 022 3.400,00 Total: 37.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: RB86131

Descrição: MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5", configurações mínimas: Processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHz, turbo máximo 4.30 GHz, cache L2 6 MB, memória 8 GB DDR 4 2666 MHz, SSD M.2 500 GB, velocidade de gravação 1.700 MB/s e velocidade de leitura 2.100 MB/SMB, placa mãe com soquete LGA 1200, CHIPSET H510, todos os capacitores devem ser sólidos, que suportem memória DDR4 com frequências 2666 MHz, vídeo ONBOARD, áudio ONBOARD 7.1 canais, rede ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, armazenamento: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2260/2280, slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 slot, - conectores internos - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) suporta módulo de Wi-Fi e Bluetooth tipo 2230 e Intel CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho traseiro em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 antenas, cabos e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baías c/ 2X USB 2.0 + Áudio AC97 na cor preta, tipo torre, fonte ATX 500W bivolt automático c/ PFC ativo, Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma do INMETRO NBR 14136. Monitor 21,5" WIDESCREEN, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm, painel LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) bits 8, Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H:178° V:178°, largura de banda 165 MHZ. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete); b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipment



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 11 Valor Unit.: 3.400,00 Total Item: 37.400,00

SYMA SOLUÇÕES LTDA 46.192.487/0001-52 13.156,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 085 3.289,00 Total: 13.156,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: VAIO Modelo: FE15

Descrição: NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15.6" Com teclado numérico, processador mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado. Memória mínima de 04 GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15??, Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original, com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1.0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Linux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x 64, certificado DMI DMI 2.0. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.289,00 Total Item: 13.156,00

B DANIEL INFORMATICA 11.607.273/0001-15 6.614,49

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 042 2.204,83 Total: 6.614,49

Item: 1 Unidade: UND Marca: lenovo Modelo: 3i

Descrição: NOTEBOOK LED 15" FULLHD ANTIREFLEXIVA 08GB MEMÓRIA 256GB SSD, TELA 15.6", CINZA ESCURO

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.204,83 Total Item: 6.614,49

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES 07.067.855/0001-89 5.590,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 030 2.795,00 Total: 5.590,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBBL Modelo: BBS 2 INOX

Descrição: REFRESQUEIRA AÇO INOX, 02 DEPÓSITOS, 16LITROS 127V. para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.795,00 Total Item: 5.590,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 086/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 06/09/2022 15:29:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 2.355,00

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 12000BTS INSTALADO reverso, 220v, classificação ?A?, instalados no local com ART, material e mão de obra inclusos, e no mínimo um ano de garantia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	XX	10.000,00
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	AGRATTO / ECST12QFR4	2.355,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 124,00

Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ELGIN / TSF8001	124,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Elgin TSF-8001 / Elgin TSF-8001	123,97

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 1.650,00

Descrição: ARMÁRIO COM 02 PORTAS 1,60X0,95X0,50 corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 ? podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA	MART / M173	1.650,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	PRÓPRIA / ARM-02	1.650,00
FL MILKIEVICZ - LTDA	Brinquedos Paraná / AR02	1.650,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	MARCA PRÓPRIA / ARMÁRIO COM 02 PORTAS	1.649,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND **LOTE 4** Val. Ref.: 1.420,00

Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 198X0,47X0,51CM reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corredeiras em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL / AIOF4EPCH26	660,00
SANTAÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI	Santaço / Ar4/61	1.400,00
AR LIMP LTDA	Big Metal - 1330x466x5 00mm / Big Metal - 1330x466x5 00mm	1.420,00
KGR ATACADISTA LTDA	ARQUIVO DE AÇO LUNASA LEVE CH26 133X47X60 / ARQUIVO DE AÇO LUNASA LEVE CH26 133X47X60	1.420,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	VEGEL / AIOF4EP	1.420,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI / AQC4G	1.420,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	RCH / RAO - 4 /50	1.420,00
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria / Marca Própria	1.400,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	SUPREME / ARQUIVO DE AÇO	1.419,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VEGEL / AIOF4EP	1.420,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 1.130,00

Descrição: BALCÃO COM 02 PRTAS 95X74X50CM confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade ? podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA	MART / M175	1.130,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	PRÓPRIA / ARB	1.130,00
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	QTG SERRALHERIA / B0205	1.130,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MARTINUCCI / J2AB	1.130,00
FL MILKIEVICZ - LTDA	Brinquedos Paraná / BC02	1.130,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	MARCA PRÓPRIA / BALCÃO COM 02 PRTAS	1.129,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 270,00

Descrição: BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS COM PEDAL 10 LTS em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MOR / AGATA 12L	270,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MOR / 008223	270,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	VIEL / INOX 10 LT	270,00
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	TRAVEL MAX / LIXTRA06	270,00
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	TRAVEL	270,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 140,00

Descrição: BOTIJÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 09 LITROS com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, composição PEAD com isolamento em PU, Garantia 03 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	SOPRANO / 9LT CORES	140,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	SOPRANO / ASPEN	140,00
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	INVICTA	140,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 200,00

Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MARTIFLEX / NEW ISO C/ ENCAIXE PT	200,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	QUALITA / QISO	200,00
CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA	MART / M78	200,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PRIMAX / PMX-PPF	200,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MARTIMAQ / M195	199,99
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MARTINUCCI / NEW ISO	200,00
DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS	MART / CA-3E	198,00
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	QTG SERRALHERIA / CDISOQTG	200,00
J. E. BORCHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	MARTIMAQ	180,00
FL MILKIEVICZ - LTDA	Brinquedos Paraná / CA03	200,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	MARTIFLEX / ISO	200,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	RIGES / CADEIRA EMPILHÁVEL	198,00
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Dunamis / Cadeira Empilhável	200,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 650,00



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA

Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA	MART / M19	650,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	RIGES / CADEIRA ERGONÔMICA	649,00
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Dunamis / Cadeira Presidente	650,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 820,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAM.MÉDIO

assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS	MART / CA-1BS	810,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MARTINUCCI / 34L22PT25	820,00
CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA	MART / M10	820,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	RIGES / CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	819,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MARTIFLEX / 34L22PT25 P4	820,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	MARTIFLEX / EXECUTIVA	820,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MARTIMAQ / M112	819,99
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PRIMAX / PMX-EXECBKBRD	820,00
J. E. BORGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	MARTIMAQ	820,00
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Dunamis / Cadeira Giratória	820,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 1.600,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30X30 ALIMENTAÇÃO A GÁS, DIMENSÕES 80X73X83CM, FORNO 55 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PUXADOR ERGONÔMICO, TRAVAMENTO MECÂNICO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, PÉS FIXOS, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	METALFOUR / P5	1.500,00
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	Vitória Fogões / 4 bocas com Forno	1.500,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 380,00

Descrição: HD EXTERNO 01TB, USB 3.0/2.0

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR SANTOS E CIA LTDA	WESTERM / WD	380,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	SEAGATE / EXPANSION	380,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	WD / WDBEPK0010BBK	380,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Seagate Expansion / Seagate Expansion 01TB	380,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Toshiba / Canvio Basics	380,00
PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP	WD / ELEMENTS	380,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SEAGATE / STJL1000400	380,00
KGR ATACADISTA LTDA	HD EXT, 1TB TOSHIBA CANVIO BASICS 2,5 USB 3,0 PRET / HD EXT, 1TB TOSHIBA CANVIO BASICS 2,5 USB 3,0 PRET	380,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.840,00

Descrição: IMPRESSORA LASER 1200X1200DPI COM 04 TONERS

Impressora laser resolução 1200x1200dpi, velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou carta, tempo máximo para impressão da primeira página 08 segundos, capacidade de impressão em papel A4 (210x297mm) e carta (216x279mm), impressão frente e verso automática sem a intervenção do usuário, compatível com papéis de gramaturas de 65 a 100g/m² nas gavetas de grande capacidade, de 65 a 160g/m² na gaveta multiuso. Capacidade das gavetas de entrada: 100 folhas para gaveta multiuso e 500 folhas na gaveta maior. Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas, suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo ser emuladas, com cabo USB e com 04 toners inclusos e garantia mínima de 12 meses após a entrega. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Multifuncional Elgin M6550W + toners / Multifuncional Elgin M6550W + toners	2.840,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Brother / HL-L6402DW	9.000,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 2.250,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA WIRELESS COM 02 KIT RECARGA capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (letter, pronta): em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagens preto original: (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, Pannel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi. Qualidade de impressão preto (ótima) até 600x 600x2dpi. Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi. Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Multifuncional Elgin M6550W + toners / Multifuncional Elgin M6550W + toners	2.250,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Pantum / M6559NW	2.250,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELGIN / PANTUM 2500W	2.250,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.250,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER C/ TONNER ORIGINAL cabo USB, Ciclo de trabalho (mensal, A4)Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0; Memória, padrão 128 MB ; Bandeja de entrada para 150 folhas saída para 100 folhas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Dimensões mínimas (L x P x A) 420 x 365 x 309 mm. Garantia min. 12 meses. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	ELGIN / Pantum M6559NW	2.250,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Pantum / M6559NW	2.250,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PANTUM / M6559NW	2.250,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Multifuncional Elgin M6550W / Multifuncional Elgin M6550W	2.250,00
POLEX COMERCIAL LTDA	ELGIN / 46PM6550NW00 - M6550NW	2.250,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELGIN / M6550NW	2.250,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 3.250,00



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMÁTICA C/ 02 KIT RECARGA funções impressão, digitalização e cópia, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, monitor LCD de ícone com 2 linhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 com, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Pronta) em até 7,6 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas), conectividade Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de ícone com 2 linhas, velocidade do Processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)

Autor	Marca/Modelo	Valor
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	HP 137FNW / HP 137FNW	3.250,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Pantum / M6559NW	3.250,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Multifuncional Elgin M6550W + toners / Multifuncional Elgin M6550W + toners	3.250,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELGIN / PANTUM	3.250,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 1.850,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia min. 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR LIMP LTDA	Canon G3110 / Canon G3110	1.850,00
AMMO INFORMÁTICA LTDA	EPSON / L3250	1.850,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	EPSON / L3210	1.850,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Multifuncional Epson L3250 / Multifuncional Epson L3250	1.850,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	HP / TANQUE DJ 416	1.850,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Epson / L3210	1.800,00
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	Epson / L3210	1.850,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	EPSON / L3250	1.850,00
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	EPSON / L3250	1.850,00
KGR ATACADISTA LTDA	EPSON L3210 USB 33PPM / EPSON L3210 USB 33PPM	1.850,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	CANON G3111 / CANON G3111	1.850,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	HP / 416	1.850,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 1.800,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO 1,20X0,80X0,78 em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA	MART / M118	1.800,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MULLER / VERA	1.800,00
FL MILKIEVICZ - LTDA	Brinquedos Parana / MR01	1.800,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	PRÓPRIA / ME120	1.800,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA	MARCA PRÓPRIA / MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO	1.799,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 2.500,00

Descrição: MICROCOMPUTADOR 5.º GERAÇÃO 1TB HD 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, PROCESSADOR 04 NÚCLEOS 3.6 GHZ, TURBO MAX 4,20GHZ, CACHÊ L2 06MB, PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1151, CHIPSET B365, SUPORTE MEMÓRIA DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, ÁUDIO ONBOARD 08 CANAIS, REDE ONBOARD 10/100/1000 MBPS GIGABIT, ARMAZENAMENTO 4XSATA III (06GB/A), 1X PCIEXPRESS 2.0, 01 PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 2.0, 03 CONECTORES DE ÁUDIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, GABINETE PRETO FONTE ATX 200W, CABO E ENERGIA, MONITOR 21,5" DE LED, COM TECLADO, MOUSE E KIT MULTIMÍDIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SYMA SOLUÇÕES LTDA	Sys / Optimus	3.435,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	INTEL / I 5 i5 8GB SSD 480GB	2.500,00
VIA NOVITA LTDA	PRÓPRIA / RB86I3	2.500,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 11 Unidade: UND Val. Ref.: 4.950,00

CONTROLE INTERNO
PAG 17

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA

Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5". configurações mínimas: Processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHZ, turbo máximo 4.30 GHZ, cache L2 6 MB, memória 8 GB DDR 4 2666 MHZ, SSD M.2 500 GB, velocidade de gravação 1.700 MB/s e velocidade de leitura 2.100 MB/SMB, placa mãe com soquete LGA 1200. CHIPSET H510, todos os capacitadores devem ser sólidos, que suportem memória DDR4 com frequências 2666 MHZ, vídeo ONBOARD, áudio ONBOARD 7.1 canais, rede ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, armazenamento: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2260/2280, slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 slot,- conectores internos - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) suporta modulo de WI-FI e Bluetooth tipo 2230 e Intel CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho traseiro em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 antenas, cabos e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baías c/ 2X USB 2.0 + Áudio AC97 na cor preta, tipo torre, fonte ATX 500W bivolt automático c/ PFC ativo. Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma do INMETRO NBR 14136. Monitor 21,5" WIDESCREEN, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm, painel LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) bits 8, Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H:178° V:178°, largura de banda 165 MHZ. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões.

Sistema operacional deverá:

- a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete);
 - b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ROMAZE® / R1	4.950,00
B DANIEL INFORMATICA	bd informatica / intelcorpi3	5.500,00
AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	4.950,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	C3TECH/AOC / MTG50/E2270	4.950,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	PC JUV I3 10100 / PC JUV I3 10100	4.950,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	INTEL / Fácil Intel Core i5 10400f	4.950,00
VIA NOVITA LTDA	PROPRIA / RB66I31	4.950,00

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.030,00
----------------	------------------	---------------------	----------------------------

Descrição: MONITOR 24" FULLHD HDMI/VGA



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR LIMP LTDA	HQ - 24" 75hz / HQ - 24" 75hz	1.030,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	TARGET / MG24	1.030,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	LG / 24MP400-B.AWZM	1.030,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	PHILCO / 24 HD	1.030,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Target / TGT MG24	1.030,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Monitor Philips 24 242v8a / Monitor Philips 24 242v8a	1.030,00
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	SAMSUNG / LF24T350FHLMZD	1.030,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	HQ 24 Full HD LED 1ms 75Hz hdmi / HQ 24 Full HD LED 1ms 75Hz hdmi	1.000,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	AOC 23.8 / AOC 23.8	1.030,00
SYMA SOLUÇÕES LTDA	AOC / 24B1XHM	1.185,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / LF24T350FHLMZD	1.030,00
TIAGO BORGES SEIXAS	full hd	1.029,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 5.500,00

Descrição: NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15.6"

Com teclado numérico, processador mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado. Memória mínima de 04 GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15??, Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original, com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1.0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-ion polimero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Linux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x 64, certificado DMI DMI 2.0. Sistema operacional deverá:

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil;
- O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE.

Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR SANTOS E CIA LTDA	LENOVO / S145	5.500,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Notebook Samsung Book / Notebook Samsung Book	5.500,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	VAIO / Fe15	5.500,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	SAMSUNG / NP550XDAKV3BR	5.500,00
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	VAIO / FE15 - Core i3-1215U	5.500,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	VAIO / FE15	5.500,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG EBOOK I3 1115G / SAMSUNG EBOOK I3 1115G	5.500,00
B DANIEL INFORMATICA	acer / a515	5.500,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	SANSUNG / i3-1115G4 8GB 256GB	5.500,00

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.800,00
Descrição: NOTEBOOK LED 15" FULLHD ANTIREFLEXIVA 08GB MEMÓRIA 256GB SSD, TELA 15.6", CINZA ESCURO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / NP550	2.800,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Notebook Samsung Book / Notebook Samsung Book	2.800,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / NP550	2.800,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	SAMSUNG / NP550XDA	2.800,00
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	LENOVO / Ideapad 3i - Celeron N4020	2.800,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	SAMSUNG / NP55	2.800,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Samsung / NP550XDA-KP3BR	2.800,00
B DANIEL INFORMATICA	lenovo / 3i	5.500,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	LENOVO CELERON N420 / LENOVO CELERON N420	2.800,00

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UND	Val. Ref.: 3.000,00
Descrição: REFRESQUEIRA AÇO INOX, 02 DEPÓSITOS, 16LITROS 127V. para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC COMERCIAL EIRELI	IBBL / BBS2	2.990,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	IBBL / BBS 2 INOX	3.000,00
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	Venancio / RV 216	3.000,00

LOTE 25



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 3.066,00

Descrição: SCANNER DE BASE PLANA 4800 DPI para imagens coloridas com dispositivo fotoelétrico CIS, resolução óptica mínima de 4800 dpi, resolução de hardware e interpolada de 4800x4800dpi, profundidade de bit monocromático 16 bits interna/8 bits externa, profundidade de bits de tons de cinza 16 bits per pixel interna/ 8bits per pixel externa, sensor e densidade CIS, área máxima de digitalização 8,5x11,7? (21,59cmx29,72cm), fonte de luz LEDs RGB de cores, velocidade de digitalização aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0). 04 botões de digitalização em PDF, ENVIAR,COPIAR e INICIAR, restauração de imagem tecnologia Easy Photo Fix, tampa do scanner removível para documentos compridos e de grandes formatos, digitalização vertical com suporte oncluso para digitalização e armazenamento, com patível com sistemas operacionais Microsoft Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista TM, Windows XP SP2 ou mais recente, Mac OSx10.6x,10.7x,10.8.x,10.9x10.10.x. Dimensões aproximadas de 25x15x36,58x3,81cm, com cabo e certificação Rohs e garantia mínima de 01 anos após a entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	EPSON / V19	3.066,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Epson / V600	3.000,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UND Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: TABLET ANDROID4.0 16GB 10" CÂMERA3.2 CÂM.TRAS.GPS E BLUETOOTH com sistema operacional Android, cor cinza, sensores acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. Processador velocidade 2GHz, Octa Core, tela principal 10.5" (266.9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA). Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de videos FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47.7 GB, com suporte ao cartão de memória: micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 anos após a entrega.

(1)

(1)



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELITON MIGUEL VAN RYN 11428771913	Samsung / Galaxy Tab A8	2.200,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	Tablet Samsung Galaxy Tab A8 / Tablet Samsung Galaxy Tab A8	2.200,00
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / SM-X200 TAB A8 64GB	2.200,00
AMMO INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / A8 X200 SM-X200NZAUZTO	2.200,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	SAMSUNG / SM-X200NZAUZTO	2.200,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SAMSUNG / X200	2.200,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Samsung / Tab A8 SM-X200	2.200,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	NOKIA / T20	2.200,00
AR SANTOS E CIA LTDA	nokia / t20	2.200,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	LENOVO / P11PLUS	2.200,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG TAB A8 SX205 / SAMSUNG TAB A8 SX205	2.200,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SAMSUNG / TAB A8 X200	2.200,00
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	SAMSUNG / Tab A8-X205	2.200,00
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	Samsung / A8	2.200,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Samsung / A8 X200	2.000,00
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	SAMSUNG	2.200,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	SAMSUNG / SM X200	2.200,00

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 710,00
---------	-----------	--------------	-------------------

Descrição: TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR SANTOS E CIA LTDA	arno / lavete	710,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	SUGGAR / LAVAMAX ECO	710,00
KGR ATAGADISTA LTDA	LAVADORA SEMIAUTOMATICA COLORMAQ LCS10 10KG / LAVADORA SEMIAUTOMATICA COLORMAQ LCS10 10KG	710,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	COLORMAQ / LC10	710,00

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.400,00
---------	-----------	--------------	---------------------

Descrição: TENDA SANFONADA 3X3 PVC COM 03 LATERIAS DE 03 METROS CADA
Com jogo de estacas. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamina PVC) impermeável, com blacout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultra violeta, soldado por sistema de alta frequência, gramatura mínima 500g/m.², espessura mínima 054mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	CHALESCO / SANFONADA	1.400,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	BELFIX / 3X3M	1.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2006
NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMO INFORMATICA	PURO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-0-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 3236	COMPLEMENTO *****
EPP 87.045-200	BARRIO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (44) 4099-9134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 14:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.396.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2006
NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-4-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-6-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.30-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 3235	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-290	BARRIO/CELSO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	
TELEFONE (44) 4000-9134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 14:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

10

10

10

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.181/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2006
NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-6-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (Dispensada *) 63.19-6-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO		NÚMERO 3235	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-200	BARRIO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (41) 4009-9134	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alçada e isenção é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2016, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 14:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



FABIO HENRIQUE SCHORRO, brasileiro, maior, nascido em 16/02/1981, natural de Maringá-PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sito à Rua Poços de Caldas, nº 203, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.562.556-1 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob nº 007.713.399-41;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, CEP: 87.083-160 na Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras, portadora da cédula de identidade RG nº 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 633.907.959-87.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **“AMMO INFORMATICA LTDA”**, com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o nº 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 23/03/2021 sob o nº 202 11747386. RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

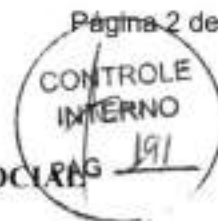
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

Fica neste ato alterado o endereço da sede que passa a ser na **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, Nº 3.235, VILA IPIRANGA, CEP: 87045-200, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

Fica neste ato extinta a Cláusula Décima Segunda, onde dizia: “O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.”

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

Fica neste ato alterada a leitura do objeto social, passando a ter a seguinte redação:

- Fabricação de equipamentos e periféricos de informática;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Suporte técnico, reparos e manutenções de computadores, equipamentos periféricos, eletroeletrônicos e de redes de distribuição de energia elétrica;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, partes e peças, produtos intermediários, material elétrico e de construção, ferragens, ferramentas, móveis, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos, artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso pessoal e doméstico, bicicletas, patinetes e artigos de papelaria;
- Fotocópias;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Serviços de telecomunicações por e sem fio;
- Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- Promoção de vendas;
- Tratamento de dados, provedores de serviços e conteúdo na internet;
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Depósito de mercadorias;
- Lojas de departamentos ou magazines.

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – IMPENHORABILIDADE

As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, tais como distribuição de dividendos, lucros ou bonificações são impenhoráveis, **não** podendo, por tal fato, serem gravadas ou liquidadas com ônus e/ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio em caráter individual, sendo, todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

CLÁUSULA QUINTA – INCOMUNICABILIDADE

As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, **não** se comunicam e nem podem, por tal fato serem transferidas ou partilhadas com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio em caráter individual.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



FABIO HENRIQUE SCHORRO, brasileiro, maior, nascido em 16/02/1981, natural de Maringá-PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sito à Rua Poços de Caldas, nº 203, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.562.556-1 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob nº 007.713.399-41;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, CEP: 87.083-160 na Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras, portadora da cédula de identidade RG nº 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 633.907.959-87.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**AMMO INFORMATICA LTDA**”, com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, N° 3.235, Vila Ipiranga, CEP: 87045-200, Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o nº 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 23/03/2021 sob o nº 202 11747386.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AMMO INFORMATICA LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede sito à **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, N° 3.235, VILA IPIRANGA, CEP: 87045-200, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- Fabricação de equipamentos e periféricos de informática;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Suporte técnico, reparos e manutenções de computadores, equipamentos periféricos, eletroeletrônicos e de redes de distribuição de energia elétrica;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, partes e peças, produtos intermediários, material elétrico e de construção, ferragens, ferramentas, móveis, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos, artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso pessoal e doméstico, bicicletas, patinetes e artigos de papelaria;
- Fotocópias;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Serviços de telecomunicações por e sem fio;
- Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- Promoção de vendas;
- Tratamento de dados, provedores de serviços e conteúdo na internet;
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Depósito de mercadorias;
- Lojas de departamentos ou magazines.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (Art. 3º, II, LC 123/2006).

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios (Art.997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR RS	%
FABIO HENRIQUE SCHORRO	49.500	49.500,00	99%
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	500	500,00	1%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art1.057, CC/2002)

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABIO HENRIQUE SCHORRO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, paragraf. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, tais como distribuição de dividendos, lucros ou bonificações são impenhoráveis, **não** podendo, por tal fato, serem gravadas ou liquidadas com ônus e/ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio em caráter individual, sendo, todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, **não** se comunicam e nem podem, por tal fato serem transferidas ou partilhadas com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio em caráter individual.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

CONTROLE
INTERNO
PAG 197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, §§ 2º e Art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Distribuição de Lucros/Dividendos inferiores a 12 (doze) meses; Fica convencionado que a sociedade poderá antecipar Lucros e Dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, mensal, trimestral, ou semestral, em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CAPÍTULO VI

DO FORO

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá-PR, 25 de Agosto de 2022.

**FABIO HENRIQUE
SCHORRO**

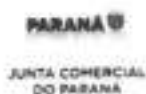
**MARISA DE OLIVEIRA
COSTA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMMO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771339941	FABIO HENRIQUE SCHORRO
63390795987	MARISA DE OLIVEIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 09:22 SOB N° 20226200469.
PROTOCOLO: 226200469 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211933690. CNPJ DA SEDE: 07300131000104.
NIRE: 41205434197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
AMMO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espressafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




CARTERA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.491.044-A DATA DE EMISSAO 23/01/2007

NOME MARISSA DE OLIVEIRA COSTA

PAISAJOS JOSE FRANCISCO NETO
MARGARIDA GATTI NETO

NACIONALIDADE CRUZEIRO D'ESPELHO/PR DATA DE NASCIMENTO 25/06/1966

COMARCA/MUNICIPIO/UF COMARCA/MARTINGA/PR, I OFICIO

Z. CAS 24451, (1488)4135, FONE 44-39

ISS 441.954-81

ASSINATURA DO DIRETOR

CONTROLE INTERNO
PAG 12

3º TABELIONATO DE NOTAS
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrivente Indicada
MARINGA PARANA

FSB10716

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO

Autorizo a presente copia. O referido é verdade e seu fe.

An. Notarial 373 27 OUT. 2020
Maringá - PR

Em feitura de verdade

MAYSA DE ALDIA MORE MARIANA SALUKOWSKI BUENO
 FRANCIELE DE SALES ROLIM WELCH CRISTINE FERREIRA
 BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fabio Henrique Schorro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.562.556-1 15/08/1995

FABIO HENRIQUE SCHORRO
 OCIMAR SCHORRO
 VERONICE CARUZO SCHORRO

MARINGÁ/PR 16/02/1981
 COMARCA-MARINGÁ/PR, DA SEDE
 C.NASC 9117.LIVRO-A14.FDLHA-273

Renato Souza Loug
 Del. Renato Souza Loug

CONTROLE INTERNO
 PAG 201

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Mariane Sadowski Bueno
 Escrevente Indiciada
 MARINGÁ PARANÁ

Maringá, 16 de Abril de 2021
 Em testemunho de Verdade.

MARIANE SADOWSKI BUENO
 ESCRIVENTE

Selo: FSW36342
 Valor: 6,64
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

FSW36342

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 FABIO HENRIQUE SCHORRO

Nº de inscrição
 007713399-41

Data de Nascimento
 16/02/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fabio Henrique Schorro
 FABIO HENRIQUE SCHORRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 14/07/99

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Mariane Sadowski Bueno
 Escrevente Indiciada
 MARINGÁ PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Maringá, 16 de Abril de 2021
 Em testemunho de Verdade.

MARIANE SADOWSKI BUENO
 ESCRIVENTE

Selo: FSW36343
 Valor: 6,64
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

FSW36343



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMMO INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2212748325		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205434197	CNPJ 07.300.151/0001-04	Data de Ato Constitutivo 21/03/2005	Início de Atividade 21/03/2005		
Endereço Completo Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 672, SLJ Sala 05, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87020-015					
Objeto Social FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, FOTOCOPIAS E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARISA DE OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ 633.907.959-87	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FABIO HENRIQUE SCHORRO	CPF/CNPJ 007.713.399-41	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO HENRIQUE SCHORRO	CPF 007.713.399-41	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 23/03/2021	Número 20211747386	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 15:06:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OEENAKRV.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027245776-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.300.151/0001-04**
Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.300.151/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:38 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **2706.EC62.C2AB.04E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 278506/2022

Certificamos, conforme requerido por **AMMO INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/08/2022**

Válida até: **24/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **DC62C857715C87D5F6559A2FCA9A414D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Certidão n°: 29292655/2022

Expedição: 05/09/2022, às 15:17:28

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.300.151/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.300.151/0001-04**Razão Social:** AMMO INFORMATICA LTDA**Endereço:** AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 672 SLJ SL 5 / ZONA 07 / MARINGA /
PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022**Certificação Número:** 2022090601271792644370

Informação obtida em 15/09/2022 11:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208291220417801533

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**PROPOSTA DE PREÇO**

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP
Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 672 - Sobreloja/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR
Telefone: 44 4009-9115 **E-mail:** licitacao@ammoinformatica.com.br
CNPJ: 07.300.151/0001-04 **I. Estadual:** 903.34893-39
Banco: 341 – Itau **Ag:** 0113 **C/C:** 30500-7
Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima **CPF:** 523.333.029-68
Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
12	3	UNID	HD Externo 01TB USB 3.0. (CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA)	SEAGATE STJL1000400	380,00	1.140,00
17	2	UNID	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia mín. 12 meses (CRAS)	EPSON L3250	1.850,00	3.700,00
21	4	UNID	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)	SAMSUNG LF24T350FHLMZD	1.030,00	4.120,00
26	16	UNID	Tablet com sistema operacional Android, cor cinza, sensores acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. Processador velocidade 2GHz, Octa Core, tela principal 10.5" (266.9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA). Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47.7 GB, com suporte ao cartão de memória: micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 ano após a entrega. (SAÚDE)	SAMSUNG A8 X200 SM-X200NZAUZTO	2.200,00	35.200,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR
CNPJ: 07.300.151/0001-04 **I.E.:** 903.34893-39
Fone: 44 4009-9115 **e-mail:** licitacao@ammoinformatica.com.br



Valor Total da Proposta: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

MAXIONILO
ROBERTO DE
LIMA:52333
302968

Assinado de forma
digital por
MAXIONILO
ROBERTO DE
LIMA:52333302968
Dados: 2022.09.22
16:31:04 -03'00'

Maxionilo Roberto de Lima
Procurador/Ger. Licitações
R.G.: 3.720.043-3 SESP/PR
CPF: 523.333.029-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.314.488/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR LIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR LIMP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLOR DA SERRA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
--------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

CEP 85.804-510	BAIRRO/DISTRITO GUARUJÁ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL_ARLIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9817-4903
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 13:00:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** na Rua Flamboyant, n.º 1851 – Sala 03 – Bairro Coqueiral – CEP 85.807-460, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Flamboyant, n.º 1851 – Sala 03 – Bairro Coqueiral – CEP 85.807-460, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho **passa a ser** Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio

**AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55**



atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** passa a adotar o nome empresarial **AR LIMP LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55**

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza



**AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.



**AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55**

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de Janeiro de 2022.

REINALDO SERGIO ALVES

ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:33 SOB N° 20220061173.
PROTOCOLO: 220061173 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202130262. CNPJ DA SEDE: 31314408000155.
NIRE: 41208874686. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
AR LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.esprasaafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
REPUBLICAN REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290535868

NOME: REINALDO SERGIO ALVES

DOC. IDENTIFICADOR DENATRAN: 10194124 0000 PR

CPF: 245.388.989-PR DATA NASCIMENTO: 17/07/1993

PLACAO: JIAD 10RTVAL ALVES

SALETE JULIA SIRTIPARAKI ALV. LE

PERMISSÃO: ACC CRT HAB: +

Nº REGISTRO: 000000000000 VALOR: 00/00/2011 00/11/2011

OBSERVAÇÕES:

Valido Serpro

ASSINATURA DO TITULAR

DOC: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 20/10/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 31493490053
PR020142009

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PÁG 220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE VEICULOS

P
R

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1729661240

NOME
ALISON MARCO ABEI DA SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
V1480166 322F PR

CPF
078.222.889-55

DATA NASCIMENTO
22/09/1991

FUNÇÃO
MOTORISTA ASST. DA SILVA

ENDERGO DAS GRACAS OLIVEIRA 21
LVA

PERMISSÃO
AOC
CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
24905409472

VALIDADE
19/12/2025

1ª EMISSÃO
22/04/2016

OBSERVAÇÕES
CAP

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUCAVELA, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4298278925
29815323216

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP LTDA		Protocolo: PRC2212922724	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018
Endereço Completo Rua FLOR DA SERRA, Nº 1051, ANDAR 1 SALA 03, GUARUJÁ - Cascavel/PR - CEP 85804-510			
Objeto Social LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	R\$ 10.000,00	Sócio
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	R\$ 10.000,00	Sócio
Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF 045.163.089-08	S	Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/02/2022	Número 20220061173	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 08:35:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKTGNH3M.



PRC2212922724

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:42 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **52C0.9665.8177.F247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027455557-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 142112/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55
Endereço:	RUA FLOR DA SERRA, 1051
Complemento:	ANDAR 1 SALA 03
Bairro:	GUARUJÁ
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.804-510

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CYNRHCLFSZZSEJ-5

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 225**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP LTDA
Endereço: R FLÓR-DA-SERRA 1051 ANDAR 01 SALA 03 / GUARUJÁ / CASCAVEL / PR / 85804-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902360541459626

Informação obtida em 16/09/2022 12:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão n°: 12226708/2022

Expedição: 19/04/2022, às 11:21:45

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Seja autenticidade pode ser conferida no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000020710



AR LIMP
LTD A.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

CONTROLE
INTERNO
PÁG 228

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 086/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 - ANDAR 1 - SALA 03 - GUARUJÁ - CEP 85.804-510
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Und	8	Arquivo de Aço - Com 4 gavetas reforçado, - Chapa 26, - Cor cinza padrão, - Chapa: 26 / 0,45 mm leve, - Suporta até 13 kg por gaveta, - Pintura Epóxi Pó Texturizada, - Corrediças em nylon, - Puxador padrão, - ALTURA: 198 cm, - LARGURA: 047 cm, - PROFUNDIDADE: 0,51 cm, - PESO: 8 kg, - GARANTIA: 3 Meses. - Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE	Big Metal - 1330x466x5 00mm	R\$ 1.420,00	R\$ 11.360,00



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55 **CONTROLE**
AR LIMP LTDA - ME **INTERNO**
RUA FLOR DA SERRA, 1451
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR **PAG 129**

17	Und	2	Impressora multifuncional - Tanque de tinta colorida, - Cabo USB, - Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, - Manual de instalação, - CD-Rom com drives, - Cabo de energia, - Cabo USB, - 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. - Medida 17,9x37,5x34,7cm. - Garantia mín. 12 meses (CRAS)	Canon G3110	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
21	Und	4	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)	HQ - 24" 75hz	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.180,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
NL: 0000, CN: CP-Brasil, S: PR, L: Cascavel, OU: Secretária de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU: RFB e CNPJ A1, O: 31314488000155, OU:
viteconferencia, CN: AR LIMP LTDA:31314488000155
Papel: Sou o autor deste documento
Emissão:
Data: 2022.09.22 10:44:53-0300
Vers: PDF Reader Versão: 12.0.1

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE

RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 230

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.273/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL B.DANIEL INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BD INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 14	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 89.760-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO ITA	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BDINFORMATICARS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9909-1158
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 15:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

B.DANIEL INFORMATICA

NIRE: 42104942686 CNPJ: 11 607 273/0001-15



BERNARDO DANIEL, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, Solteiro, maior, nascido em 09/07/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, 114 Centro,, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CPF nº 017 200 750-00, e RG nº 1088775414 SJS-RS, na qualidade de titular da B Daniel Informática, com sede na Av.Tancredo Neves, 753, Sala 04, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000, com registro nessa Junta Comercial sob NIRE 42104942686, inscrito no CNPJ sob nº 11 607 273/0001-15, resolve:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar o endereço social da empresa que passará a ser: **Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas o empresário individual resolve consolidar ser registro de empresa individual conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA: O empresário individual tem a denominação de **B. DANIEL INFORMÁTICA**

SEGUNDA: O objeto do empresário individual é **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, -INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

TERCEIRA: O empresário individual tem sede e domicílio à **Rua 14, 91 Sala 02, Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.**

1ª - O empresário poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pelo empresário.

QUARTA: O empresário individual é de tempo indeterminado e teve início de atividades em 26 de Fevereiro de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

QUINTA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225397617 Protocolo 225397617 de 06/05/2022 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMATICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191301954618600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



DO DESEMPEDIMENTO

SÉTIMA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário no País.



QITAVA: Fica eleito o Foro Comarca Seara-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Itá-SC, 06 de Maio de 2022

Bernardo Daniel
Empresário





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225397617

CONTROLE
INTERNO
PAG 23

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	B DANIEL INFORMATICA
PROTOCOLO	225397617 - 06/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104942686
CNPJ 11.607.273/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 20225397617

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225397617

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 09/05/2022 às 08:19:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225397617 Protocolo 225397617 de 06/05/2022 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMATICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191301954618600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PAG 234

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO AVENIDA MARCELO DE MELLO, 15119-000		RS	
NOME DENSAPODI, DANIEL		DOC. IDENTIFICACAO/ORG. EMISSOR/UF 1066175424 RJ/11 RJ	
CPF 017.200.730-00		DATA NASCIMENTO 03/07/1983	
FUNCO 1066175424		DEPT. LICENCA DANIEL DANIEL	
Nº REGISTRO 0426090421		SEX M	CAT. HAB. 02
VALIDADE 18/10/2029		P. HABILITACAO 08/09/2007	
OBSERVAÇÕES			
<i>Bom dia Daniel</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
ARATUBA, RS		11/09/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		82125413740 82107302074	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:24 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **7516.B1EC.9419.F4F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **B DANIEL INFORMÁTICA**
CNPJ/CPF: **11.607.273/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140161327003
Data de emissão:	12/09/2022 08:04:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 9215/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 469416 - B.DANIEL INFORMATICA

CNPJ/CPF: 11.607.273/0001-15

Endereço: Rua 14, 91

Complemento: SALA 02

Bairro: PIONEIROS

Cidade: Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/09/2022	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **B.DANIEL INFORMATICA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 12 de setembro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.607.273/0001-15

Certidão n°: 29951740/2022

Expedição: 12/09/2022, às 08:47:47

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.607.273/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.607.273/0001-15

Razão Social: DANIEL INFORMATICA

Endereço: R R 14 91 SALA 02 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501093589274082

Informação obtida em 12/09/2022 07:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9910563

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itá, com distribuição anterior à data de 11/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

B DANIEL INFORMATICA, portador do CNPJ: 11.607.273/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itá, segunda-feira, 12 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012607396

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Pregão Eletrônico N° 086/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 20					
1	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, TECLADO, KIT MULTIMÍDIA MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE NO MÍNIMO 21,57. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3,6 GHZ, TURBO MÁXIMO 4,30 GHZ, CACHE L2 6 MB, MEMÓRIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ, SSD M.2 500 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/SMB, PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200, CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPORTEM MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VÍDEO ONBOARD, ÁUDIO ONBOARD 7.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 4X SATA III (6 GB/S), 1 X SOLT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X1 SLOT, 1 X PCIE 3.0 / 4.0 X16 SLOT, CONECTORES INTERNOS - 4 X SATA III (6 GB/S), 1 X M.2 (CHAVE E) SUPORTA MÓDULO DE WI-FI E BLUETOOTH TIPO 2230 E INTEL CNVI, 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 (GEN1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 X PORTAS DE ANTENA WFI, 1 X TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X HDMI, 1 X VGA, 2 X USB 3.2 (GEN1), 4 X USB 2.0, 1 X LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + ÁUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMÁTICO C/ PFC ATIVO, CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136, MONITOR 21,57 WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 54,6 CM, PIXEL PITCHH 0,2493 X 0,241 MM, PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA) 1920 X 1080 @ 75HZ (HDMI) BITS 8, BRILHO 250 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V: 178°, LARGURA DE BANDA 165 MHZ, TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ: A) ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO VERSÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (DEVERÁ SER FIXADA A ETIQUETA DA MICROSOFT NO CORPO DO GABINETE); B) ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO DECORRER DO PERÍODO DE GARANTIA, EVENTUAIS DEFEITOS NO EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÃO SER PRONTAMENTE CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NESES CASOS, O EQUIPAMENT	UND	11,00	5.500,00	60.500,00



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000
Telefone: (54) 3376-1586
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email: BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Pregão Eletrônico N° 086/2022, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: BD INFORMATICA MODELO: INTEL CORP I3				
Valor total do grupo:					60.500,00

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 086/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 22					
1	<p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 15.6" COM TECLADO NUMÉRICO, PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2 GHZ TURBO DE 3.4 GHZ 4 MB, CACHE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. MEMÓRIA MÍNIMA DE 04 GB DDR4 2.400 MHZ, PERMITINDO EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32 GB 2.400 MHZ. HD SSD 256 GB M.2, TELA MÍNIMA DE LED 1577, WIDESCREEN, ANTIRREFLEXIVA COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FHD, COM TECNOLOGIA LED PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS. SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, COM CONEXÕES 2X USB 3.1 (GERAÇÃO 1 TIPO A, COM SUPORTE A CARREGAMENTO), 1X USB 3.1 (GERAÇÃO 1 TIPO C), 1X USB 2.0, 1X HDMI, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE + ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 GIGABIT LAN, 1X DCIN - TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, WEBCAM CÂMERA FRONTAL 1.0 MP VGA, LEITOR DE CARTÕES SD CARD, BATERIA LI-ION POLÍMERO / 3 CÉLULAS / 41 WH / INTERNA SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON® LOCK TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM). CERTIFICADOS EXIGIDOS: COMPATIBILIDADE DE HARDWARE LINUX DEBIAN 10.3.0, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE HCL WINDOWS 10 X 64, CERTIFICADO DMI DMI 2.0. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ: A) ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 VERSÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; B) O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. GARANTIA CASO A PROPONENTE NÃO SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE REVENDA AUTORIZADA, APTA PARA COMERCIALIZAR OS PRODUTOS. GARANTIA DE 12 MESES ON SITE. GARANTIR SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO, PARA OS EQUIPAMENTOS. COMPREENDE-SE COMO SUPORTE TÉCNICO: DISPONIBILIZAR SISTEMA DE ABERTURA E CONTROLE DE CHAMADOS DISPONDO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO, WHATSAPP PARA SUPORTE TÉCNICO EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM HORÁRIO COMERCIAL). OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PARA VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PARA PEÇAS E COMPONENTES, A GARANTIA SERÁ DE UM ANO JUNTO AO FABRICANTE. AS EMPRESAS DEVEM APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO.</p> <p>MARCA: ACER MODELO: A515</p>	UND	4,00	5.500,00	22.000,00

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 086/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Valor total do grupo:					22.000,00
Lote: 23					
1	NOTEBOOK LED 15" FULLHD ANTIREFLEXIVA 08GB MEMÓRIA 256GB SSD, TELA 15.6", CINZA ESCURO MARCA: LENOVO MODELO: 3I	UND	3,00	5.500,00	16.500,00
Valor total do grupo:					16.500,00
Valor total da proposta					99.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Nome do Banco: Banco Cooperativo Sicredi N° do Banco: 748 Nome da Agência: Sicredi Norte RS/SC

N° da Agência: 0217 Conta Corrente: 203793

Observações:

DECLARAÇÕES

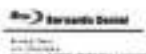
a) A empresa está ciente do prazo de validade desta proposta conforme edital;

b) O produto possui prazo de garantia conforme exigido em edital.

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

d) O prazo de entrega do material, é conforme necessário vide edital, sob pena de sofrer penalidades aplicadas pela Administração.

ITA, 22 de Setembro de 2022

Representante Legal

BERNARDO DANIEL

RG:1088775414

CPF:017.200.750-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2004
NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HG MARKETING DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 86.455-000	BARRIO/DISTRITO CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HG-MARKETING@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9821-4731/ (43) 3573-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 15:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA**

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

Página 1 de 4

1

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4 SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 1870, Apto 14, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.610-001, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA** com sede à **Avenida João Gualberto, 1.442, Conjunto 101, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP 80.030-001**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105749307 em 08/11/2004 e no CNPJ sob o número 07.067.855/0001-89, Resolve assim, Reativar, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – REATIVAÇÃO DA EMPRESA

O empresário Individual resolve, reativar a empresa, a qual foi cancelada pelo Art. 60.

Cláusula Segunda – DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada para **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**.

Cláusula Terceira – SEDE DA EMPRESA

Fica alterado para à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Prof. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Quarta – NOME FANTASIA

Fica alterado para HG MARKETING DIGITAL.

Cláusula Quinta – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIA

Fica alterado a atividade Principal para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, Secundárias: Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta – ENDEREÇO DO SOCIO

Fica alterado para à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Prof. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Oitava - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Página 2 de 4

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMÁTICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4/SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105749307 em 08/11/2004 e no CNPJ sob o número 07.067.855/0001-89, Consolida o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – NOME FANTASIA: HG MARKETING DIGITAL

Cláusula Quarta - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Principal** para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, **Secundárias:** Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

3

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Joaquim Távora - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guapirama - PR, 10 de Março de 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Empresário

AGÊNCIA INFORMATICA - GUAPIRAMA - PR - 1105
Avenida Guadalajara, n. 2505
Guapirama - PR - CEP: 86105-000 - fone: (41) 3575.1105
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**,
dou fé.
Guapirama, em 11 de Março de 2022.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FABÍCIA ALVES CATER BUENO
AGENTE DELEGADA INTERINA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDER NOGUEIRA SALES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033653, expedida em 06/11/1996, inscrito no CPF n° 76348970949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76348970949	033653	



A validade deste documento, se necessário, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.

CONTROLE INTERNO
DAG 201

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO	
CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORRIS	
	TIPO DE DOCUMENTO: RESERVA DE POLÍCIA SÉRIE: 17/10/1993
	DATA DE EMISSÃO: 14/12/2002
RESERVA DE POLÍCIA NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORRIS NOME DO TITULAR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORRIS	
DATA DE VALIDADE: 14/12/2002	
NOME DO TITULAR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORRIS	
DATA DE VALIDADE: 14/12/2002	
NOME DO TITULAR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORRIS	
DATA DE VALIDADE: 14/12/2002	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES			Protocolo: PRC2212645760
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105749307	CNPJ 07.067.855/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/11/2004	Início de Atividade 08/11/2004
Endereço Completo Rua SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, Nº 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FL-Guapirama/PR- CEP86465-000			
Objeto PROMOCAO DE VENDAS MARKETING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 15/03/2022	Número 20221557040	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES			
Identidade: 75013744		CPF: 005.959.549-36	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 08:50:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7DEQSGY.



PRC2212645760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ: 07.067.855/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:29 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **2C5A.D57D.46DF.94C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027825223-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.855/0001-89**
Nome: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTROLE
INTERNO

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 422/ 2022

VALIDADE: 11/11/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ/CPF.....: 07.067.855/0001-89
ENDEREÇO.....: RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, Nº 40
BAIRRO.....: CONJ. JOSE NEVES FLO
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR
REQUERENTE.....: Carlos Eduardo de Souza Borges
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 12 de Setembro de 2022.

** DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE

** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 98214077098214

** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSSE: www.guapirama.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.067.855/0001-89
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 1442 CONJ 101 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091101095198502673

Informação obtida em 12/09/2022 15:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

CONTROLE
INTERNO
PAG 057

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Carlos Eduardo de Souza Borges
CNPJ: 07.067.855/0001-89
Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 15 de Setembro de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INFERNO
PAG 250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.855/0001-89
Certidão n°: 30043504/2022
Expedição: 12/09/2022, às 15:00:47
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.067.855/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 086/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.087.855/0001-89

REPRESENTANTE CARLOS EDUARDO S BORGES

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4

ENDEREÇO RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA - PR

TELEFONE: 43 9 9600-2706 – 41 9 9821-4731

DADOS BANCARIOS BANCO 323 AGÊNCIA 001 e N° DA CONTA BANCÁRIA 2434738766-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO HG-MARKETING@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093.7777-32

CARGO: PROPRIETARIO

CPF: 005.959.549-36

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 58.610,00 (CINCOENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

GUAPIRAMA, PR 22 DE SETEMBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:070678550
00189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.09.22 17:03:00
-0700

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4
CPF 005.959.549-36

CONTROLE
INTERNO
PAG 260



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.744.639/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BSH REFRIGERACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER FRIO REFRIGERACAO	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.884-000	BARRO/DISTRITO JARDIM IRENE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERFRIO@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-2715
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 15:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE
INTERNO
PAG 261

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

01

Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, nascido 11 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê Município de Medianeira-PR, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.373.617-1-SSP-PR., e do CPF sob nº. 020.352.809-31, Único titular da empresa, com a denominação, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, sede na Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, Município de Medianeira-Pr., Ato de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Alumínio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.

Cláusula Segunda: Altera o Endereço da Empresa, da Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, passando para Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Altera o Endereço do Titular, da Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê, Medianeira-Pr., passando para Rua Santa Catarina nº. 170, CEP 85.877-000, Bairro Centro - São Miguel do Iguaçu - Paraná.

Cláusula Quarta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.

CONSOLIDAÇÃO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260539,
PROTOCOLO: 183260539 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11833175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, nascido 11 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº. 170, CEP 85.877-000, Bairro Centro – São Miguel do Iguazu - Paraná, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.373.617-1-SSP-PR., e do CPF sob nº. 020.352.809-31, Único titular da empresa, com a denominação, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, com sede Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná, com Ato de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limite-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, com sede Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O Capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Alumínio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260524.
PROTOCOLO: 183260524 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175780. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CORITIBA, 06/08/2018
www.empresafasil.pr.gov.br



BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

03

Cláusula Quarta: O início das atividades da empresa foi em 18/02/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por **Vantuir Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

Cláusula Sexta: O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

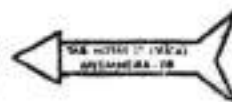
Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Requer o arquivamento do presente instrumento o Enquadramento de EPP e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr., em 26 de Junho de 2.018.


Vantuir Stefano



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB N.º 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801175790. NIRE: 41680842312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PÁG 264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PARANÁ

1816069741

NOME: VANTUIR STEFANO

DOC IDENTIFICADOR NACIONAL: 63736171 6020 78

CPF: 020.352.809-31 DATA NASCIMENTO: 11/01/1977

PLACAS: ARISTEU ARI STEFANO

OLIVE RONDEL VIEIRA STEFANO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. VEIC: []

Nº REGISTRO: 13490219001 VALOR: 20/01/2018 16/11/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Stefano*

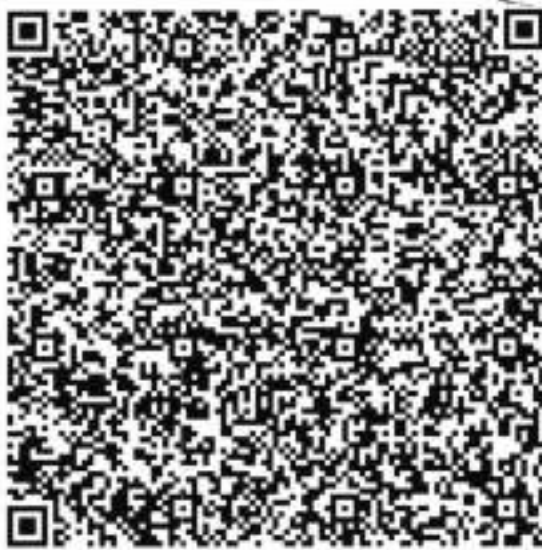
LOCAL: MEDIANEIRA, PR DATA EMISSÃO: 21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 18011804341
98910816697

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BSH REFRIGERACAO EIRELI**
CNPJ: **86.744.539/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:30 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **098A.63E7.7727.37A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027287832-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.744.539/0001-70**
Nome: **BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP
CPF/CNPJ.....: 86.744.539/0001-70
Código Contribuinte...: 86744539000170
Logradouro...: Rua FLORENÇA
Complemento...: SALA 01
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 12231/2022
Data de Emissão.: 12/09/2022
Validade...: 11/12/2022
Nr.: 121 Bairro.: JD IRENE
UF.: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 11/12/2022, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 259980176259980

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.744.539/0001-70

Razão Social: BSH REFRIGERACAO EIRELI EPP

Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3850 / JD IRENE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302401457716540

Informação obtida em 12/09/2022 10:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAG 109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSH REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.744.539/0001-70
Certidão nº: 19275648/2022
Expedição: 17/06/2022, às 17:26:34
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BSH REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.744.539/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BSH REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ 86.744.539/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 15 de Setembro de 2022, 12:21:53



Certificação

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA	Assinado de
CRISTINA	forma digital por
BONATT	KAMILA
O:09805	CRISTINA
705900	BONATTO:09805
	705900
	Dados:
	2022.09.15
	12:22:34 -03'00'

CENTERFRIO**BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70

Fone/Fax: (45) 3264-2715

Medianeira - PR

COPIL
INTERNO
PAG 2/3**ANEXO 05
CARTA-PROPOSTA**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 086/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP		
CNPJ/MF Nº: 86.744.539/0001-70	Inscrição Estadual Nº: 42002960-82	
Endereço: Rua Florença, n.º 121, sala 01	Bairro: Jardim Irene	
Cidade/Estado: Medianeira/PR	CEP: 85884-000	
Telefone: (45) 3264-7681/ 3264-2715		
e-mail: licitacao@centerfrio.net.br		
Representante Legal/Procurador: VANTUIR STEFANO		
CPF Nº: 020.352.809-31	RG Nº: 6.373.617-1 SESP-PR	
Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 170	Bairro: Centro	
Cidade/Estado: São Miguel do Iguaçu – Paraná	CEP: 85877-000	
Telefone: (45) 3264-2715	e-mail: licitacao@centerfrio.net.br	
Função que exerce na empresa: Administrador		
Dados Bancários		
Caixa Econômica Federal Banco: 104	Agência Nº: 0956	Conta Nº: 2451-4
CHAVE PIX: 86.744.539/0001-70		

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

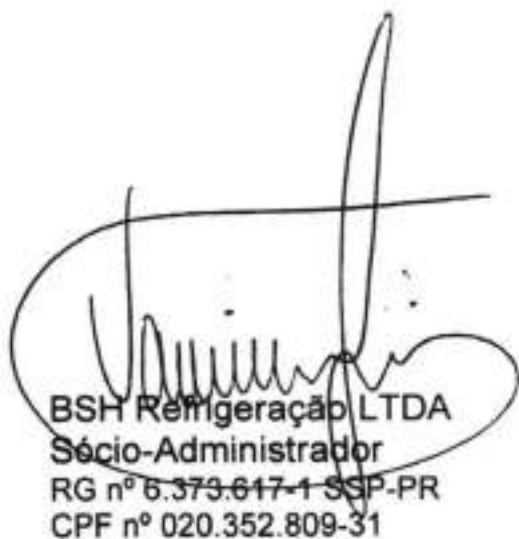
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, classificação "A", instalados no local com ART, material e mão de obra inclusos, e no mínimo um ano de garantia. SAÚDE.	06	UND	AGRATTO ECST12QFR4	2.355,00	14.130,00

PROPOSTA: R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Medianeira/PR, 20 de setembro de 2022.



BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SESP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70**BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**Av 24 de outubro, 3850 - B. Jardim Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR**BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70**

Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Fone/Fax: (45) 3264-2715 - E-mail: licitacao@centerfrio.net.br

CONTROLE INTERNO
PAG *172*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.447.180/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIA NOVITA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVITA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.59-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS MILANO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO CASA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.040-620	BAIRRO/DISTRITO AGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO01@VIANOVITA.COM.BR	TELEFONE (41) 3058-4748
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 14:27:09 (data e hora de Brasília).

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

VIA NOVITALDA

CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05

NIRE: 412.0456417-8

CONTROLE
INTERNO
PÁG 2

Folha: 2 de 2

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **ERLON MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ERLON MACHADO FERREIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2019.

2019
TABELIONATO
S.A. DOS FIRMAS

Erlon M. Ferreira
ERLON MACHADO FERREIRA

2019
TABELIONATO
S.A. DOS FIRMAS

Isolde Machado Ferreira
ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903411515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://belodigital.jpb.com.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documents/80100612217280613111-2>



Autenticação Digital Código: 80100612217280613111-2
Data: 06/12/2021 14:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH35031-QHWS



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Wlter Azevedo de M. Gondim
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venciano Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:21:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Travençolo
Tribuna

Rua Manoel A. Rodrigues, 1165 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3225-5424 - cartorio@jsevedobastos.com.br / 2tab.tabelionatodestadosparana.org.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de
ERLON MACHADO FERREIRA

Em testemunho de verdade
São José dos Pinhais, 01/08/2019 - 11:19:57

150-A LINE SIBILA PETERS-ESCREVENTE
JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KXSD . Y9yD . odyTo . oP88a . r48N
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Travençolo
Tribuna

Rua Manoel A. Rodrigues, 1165 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3225-5424 - cartorio@jsevedobastos.com.br / 2tab.tabelionatodestadosparana.org.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de
ERLON MACHADO FERREIRA

Em testemunho de verdade
São José dos Pinhais, 01/08/2019 - 10:59:19

148-KAREN NAROMUCENO
CASIMIRO-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
5Vh9q . 8tb3F . Qx3y8 . fMYdz . YdLr
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/80100612217280613114>



Autenticação Digital Código: 80100612217280613114-3
Data: 06/12/2021 14:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C- AMH35032-22T3



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Wilber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribuna



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:21:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**



folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) GERALDO FERMINO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040.

2) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais -Pr, CEP 83045-350.

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou

Isolde M
[Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**



folhs 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8**

1) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) ISOLDE MACHADO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
TOTAL	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERLON MACHADO FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Isolde Machado Ferreira
[Handwritten signature]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA

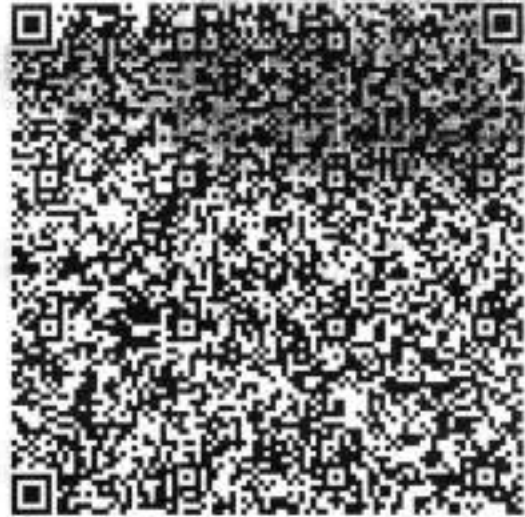
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
PAG 280

LEONILDE RICHARDO FERREIRA			
DOC. IDENTIFICADORA	7440252		
CPF	055.089.975-207		
CADASTRO	264227135		
RELAÇÃO			
PEDRO DA SILVA FERREIRA			
LEONILDE RICHARDO FERREIRA			
RESIDUO	0	VALOR	0
PLACA	000000000	DATA	02/05/2006
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
SAO JOSE DOS RIBEIRAS, PA		27/04/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		2880915415	
		98029765042	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIA NOVITA LTDA		Protocolo: PRC2212981530	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204564178	CNPJ 04.447.180/0001-05	Data de Ato Constitutivo 10/05/2001	Início de Atividade 20/04/2001
Endereço Completo Rua CARLOS MILANO, Nº 141, CASA 01, AGUAS BELAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-620			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINCADELOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHADARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Administrador
Nome ERLON MACHADO FERREIRA	CPF/CNPJ 053.013.379-20	Espécie de sócio Sócio R\$ 100.000,00	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome ERLON MACHADO FERREIRA		CPF 053.013.379-20	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 26/05/2022	Número 20222851805	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2022, às 14:30:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPAXGXM**



PRC2212981530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE
INTERNO
PAG 182

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027909186-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 04.447.180/0001-05
Nome: **VIA NOVITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLE
INTERNO
PAG 183

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 22536/2022

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96104
BAIRRO: ÁGUAS BELAS
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 141
COMPLEMENTO: CASA 01; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11e5e9bcd582e0c2ae2c29c6875ee2be
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PAG 284

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:25 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **9A50.7EA2.734D.461C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 025
0205

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.447.180/0001-05

Razão Social: VIA NOVITA LTDA

Endereço: R. FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS 962 / UBERABA / CURITIBA / PR /
81570-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091100504149753091

Informação obtida em 21/09/2022 10:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua João Angelo Cordeiro - Edifício Fórum - Centro
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 85.570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

VIA NOVITA LTDA - ME

CNPJ 04.447.180/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Setembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2022.09.16 12:48:26
-03'00'



Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Certidão n°: 16900816/2022
Expedição: 27/05/2022, às 11:37:59
Validade: 23/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.447.180/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: R. Carlos Milano, 141 - Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, 83040-620

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 358.013.379-20

ITEM	MARCA / MODELO	REFERÊNCIA DO ITEM	UF	QTD.	RS UNI.	RS TOTAL
1	PRÓPRIA / R88613 13 10GER + PLACA DE VIDEO 8GB DE RAM SSD 240GB + HD 1TB PLACA MÃE LGA 1200 GABINETE C/ FONTE 230W BIV CHAVEADA SO WIN 10 PRO MONITOR 21.5" KIT TECLADO E MOUSE	MICROCOMPUTADOR 01 TB DE HD, PROCESSADOR 5.ª GERAÇÃO, 08 GB MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ, SSD 240GB, PROCESSADOR 04 NÚCLEOS 3.6 GHZ, TURBO MAX 4,20GHZ, CACHÊ L2 06MB, PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1151, CHIPSET B365, SUPORTE MEMÓRIA DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, ÁUDIO ONBOARD 08 CANAIS, REDE ONBOARD 10/100/1000 MBPS GIGABIT, ARMAZENAMENTO 4XSATA III (06GB/A), 1X PCIE EXPRESS 2.0, 01 PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 2.0, 08 CONECTORES DE ÁUDIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, GABINETE PRETO FONTE ATX 200W, CABO E ENERGIA, MONITOR 21,5" DE LED, COM TECLADO, MOUSE E KIT MULTIMÍDIA. (CRAS)	PR	4	R\$2.500,00	R\$ 10.000,00

2	PRÓPRIA / R886131 13 10GER 8GB DE RAM SSD M.2 500GB PLACA MÃE LGA 1200 C/ WIFI GABINETE C/ FONTE 500W PFC ATIVO SO WIN 10 PRO MONITOR 21.5" KIT TECLADO E MOUSE	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE NO MÍNIMO 21,5". CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA 3.6 GHZ, TURBO MÁXIMO 4.30 GHZ, CACHÊ L2 6 MB, MEMÓRIA 8 GB DDR 4 2666 MHZ, SSD M.2 500 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1.700 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA 2.100 MB/S/MB, PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200, CHIPSET H510, TODOS OS CAPACITADORES DEVEM SER SÓLIDOS, QUE SUPOORTEM MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIAS 2666 MHZ, VÍDEO ONBOARD, ÁUDIO ONBOARD 2.1 CANAIS, REDE ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, ARMAZENAMENTO: 01 X SATA III (6 GB/S), 1 X SLOT M.2 (CHAVE M) TIPO 2242/2260/2280, SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X1 SLOT, 1 X PCIE 3.0 / 4.0 X16 SLOT, CONECTORES INTERNOS: 4 X SATA III (6 GB/S), 1 X M.2 (CHAVE E) SUPORTA MÓDULO DE WI-FI E BLUETOOTH TIPO 2230 E INTEL CNVI, 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.2 (GEN1) - PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 2 X PORTAS DE ANTENA WIFI, 1 X TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X HDMI, 1 X VGA, 2 X USB 3.2 (GEN1), 4 X USB 2.0, 1 X LAN GIGABIT, ESPELHO TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - KIT ADAPTADOR WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 ANTENAS, CABOS E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO, GABINETE 2 BAIAS C/ 2X USB 2.0 + ÁUDIO AC97 NA COR PRETA, TIPO TORRE, FONTE ATX 500W BIVOLT AUTOMÁTICO C/ PFC ATIVO, CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS, BITOLA DE 3 X 0,75 MM, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR 14136. MONITOR 21.5" WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 54,6 CM, PIXEL PITCH 0,2493 X 0,241 MM, PAINEL LED ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA VA, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA) 1520 X 1080 @ 75HZ (HDMI) BITS 8, BRILHO 250 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1, CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 6,5 MS ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178°, LARGURA DE BANDA 185 MHZ, TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM 03 BOTÕES. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ: A) ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO VERSÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (DEVERÁ SER FIXADA A ETIQUETA DA MICROSOFT NO CORPO DO GABINETE); B) ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO DECORRER DO PERÍODO DE GARANTIA, EVENTUAIS DEFEITOS NO EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÃO SER PRONTAMENTE CORRIGIDOS PELA CONTRATADA. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. NO DECORRER DA GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O CUSTEIO COM TRANSPORTE E GUARDA DO EQUIPAMENTO, QUANDO RETIRADO PARA CONSERTO EM OFICINA ESPECIALIZADA. AS EMPRESAS DEVERÃO	PR	11	R\$4.950,00	R\$ 54.450,00
---	---	--	----	----	-------------	---------------



APRESENTAR CATALOGO DE TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR E ENTREGÁ-LOS MONTADOS, INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS LOCAIS INDICADOS. (10 SAÚDE E 01 IDENTIFICAÇÃO)

TOTAL DOS ITENS R\$ 64.450,00

R\$ 64.450,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

- Prazo de garantia dos produtos: Conforme edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Pagamento da nota fiscal: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, além dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecimento especificadas no edital, e atende plenamente as regras Estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2022.

**ERLON
MACHADO
FERREIRA:05
301337920** Assinado de forma
digital por ERLON
MACHADO
FERREIRA:05301337
920
Dados: 2022.09.22
17:34:12 -03'00'


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.886.152/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2007
NOME EMPRESARIAL V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V K SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1189	COMPLEMENTO SALA 04-A
CEP 86.730-000	BARRIO/DISTRITO VILA ZANIN	MUNICÍPIO ASTORGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.VINICIUS@MAQNORTMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (43) 8414-6334
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686

Folha: 1 de 5

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia - PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.855.152/0001-88 e registro na JUCEPAR sob o NIRE n.º 41210267686 em 24/05/2007, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, resolve, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, **de ora em diante passa a ser** na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade que é o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, brinquedos, produtos alimentícios em geral, materiais de construção, produtos saneantes domissanitários, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais, material elétrico e hidráulicos, calçados, cosméticos, artigos médicos, representação comercial de brinquedos, moveis para escritório, livros, serviços administrativos para terceiros e serviços de intermediação em licitações, **de ora em diante** passa a ter como objeto social o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**



Folha: 2 de 5

limpeza, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, brinquedos, materiais de construção, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais, material elétrico e hidráulicos, calçados, representação comercial de brinquedos, moveis para escritório, livros, serviços administrativos para terceiros e serviços de intermediação em licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio declara que a empresa se enquadra de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia - PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.855.152/0001-88 e registro na JUCEPAR sob o NIRE n.º 41210267686 em 24/05/2007, com sede na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, resolve, por este instrumento consolidar seu contrato social que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve suas atividades sob o nome empresarial de **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**

Folha: 3 de 5

Avenida São João, n.º 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, brinquedos, materiais de construção, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais, material elétrico e hidráulicos, calçados, representação comercial de brinquedos, moveis para escritório, livros, serviços administrativos para terceiros e serviços de intermediação em licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada pelo sócio único VINICIUS DO AMARAL, o qual caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de forma individual e isolados, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**



Folha: 4 de 5

o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**



Folha: 5 de 5

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Astorga - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Astorga - PR, 18 de Maio de 2022.

VINICIUS DO AMARAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00694922986	VINICIUS DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 10:32 SOB N° 202232263117.
PROTOCOLO: 223263117 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204525075. CNPJ DA SEDE: 08855152000188.
NIRE: 41210267686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 3928

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.855.152/0001-88**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.855.152/0001-88**, situado(a) na cidade de Astorga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

B06ED6C90BB1A7BC11809F72C580F7A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/10/2022

Astorga - PR, 31 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
199
PAG 299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.855.152/0001-88

Certidão n°: 9784114/2022

Expedição: 28/03/2022, às 08:49:09

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.855.152/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.855.152/0001-88
Razão Social: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 1189 SALA 04-A / VILA ZANIN / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

de Regui.

O presente **Certificado** não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091101461402901080

Informação obtida em 15/09/2022 17:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027848664-44

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 08.855.152/0001-88
Nome: **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PAG 302

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **08.855.152/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:03 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **9D42.D258.7A26.50EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: Y K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Protocolo: PRC2212692263			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210267686	CNPJ 08.855.152/0001-88	Data de Ato Constitutivo 24/05/2007	Início de Atividade 03/06/2007		
Endereço Completo Avenida SAO JOAO, Nº 1189, SALA 04-A, VILA ZANIN - Astorga/PR - CEP 86730-000					
Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICOS, CALCADOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LIVROS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS DO AMARAL	CPF/CNPJ 006.949.229-86	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS DO AMARAL		CPF 006.949.229-86	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/05/2022	Número 20223263117	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2022, às 08:18:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHGHQDEE.



PRC2212692263

LEANDRO MARCOS RAYSELI BISCAIA
Secretário Geral



CONTROLE
INTERNO
PAG 304

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ócio Distribuidor e Anexos de ASTORGA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

VK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 08.855.152/0001-88

Local da Sede: Astorga - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**. A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

ASTORGA, 21 de Setembro de 2022

Gumercindo Romualdo da Silva
Distribuidor





VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 - SALA 04-A

ASTORGA - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90405814-96

CONTROLE
INTERNO
BOS

À Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88 INSC. 90405814-96
AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 SALA 04-A - VILA ZANIN
CEP: 86730-000 CAIXA POSTAL: 13
ASTORGA - PARANÁ
FONES: (44) 9 9741-9109 / (43) 98414-6334
E-mail: licita.vkrepresentacoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	8	UN	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corredeiras em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE	VEGEL AIOF4EP	1.420,00	11.360,00
8	30	UN	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encabaxos laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	PRIMAX PMX-PPF	200,00	6.000,00
10	30	UN	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back	PRIMAX PMX-EXECBKBRD	820,00	24.600,00



VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 - SALA 04-A

ASTORGA -PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90405814-96

CONTROLE
INTERNO

706

		system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.			
				TOTAL:	R\$41.960,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$41.960,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

Prazo de Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de Vigência: CONFORME EDITAL

Prazo/Local de entrega: Conforme disposto em edital.

Assistência técnica/ Garantia dos produtos: Conforme disposto em edital
Pagamento: Conforme disposto em edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Nome: VINICIUS DO AMARAL Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: DIVORCIADO RG:8.435.931-9 CPF:006.949.229-86 Endereço residencial: RUA RIO GRANDE DO NORTE 792A Bairro: CONJ RESIDENCIAL SALA Cidade/Estado: ASTORGA PARANA CEP: 86730-000 Telefone: 43 32552239 Celular: 43 984146334 E-mail: licita.vkrepresentacoes@gmail.com Tipo Cargo: SOCIO GERENTE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

INSTITUIÇÃO: 001-BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0349-2

CONTA CORRENTE 36091-0

CNPJ/PIX: 08.855.152/0001-88

* Declaramos que no preço proposto estão indusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, montagem, correrão por nossa conta e risco.



CONTROLE
INTERNO

VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 - SALA 04-A

ASTORGA - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90405814-96

• Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88
INSC. 90405814-96
AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 - SALA 04-A
VILA ZANIN
ASTORGA - PARANÁ

ASTORGA, 23 de setembro de 2022

VINICIUS DO
AMARAL:00
694922986

Assinado de forma
digital por VINICIUS
DO
AMARAL:0069492298
6
Dados: 2022.09.23
08:08:06 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.192.487/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL SYSMA SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSMA SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO BERTUZZO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO APT 201
CEP 89.711-086	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CONCORDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (49) 3550-0122/ (49) 9185-6684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 15:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



MAICO JUNIO DELAI, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/07/1998, Solteiro, Empresário, CPF nº 064.351.749-97, Carteira de Identidade nº 6.730.866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Travessa do Sol, nº 54, Natureza, Concórdia, SC, CEP 89.705-524, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

ALEXANDRE DIEGO DELAI, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/01/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 075.775.909-24, Carteira de Identidade nº 4.958.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207110438, com sede Rua Frederico Bertuzzo, 263, Apt:02, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89711086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.192.487/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO BERTUZZO, 263, APT:201, IMIGRANTES, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-086.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200000759702

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022. Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=48WJXV3MOC_17y1L6Q1INkx6chive2=dgs-cwspjh_-0KQJ5OVU11A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**.

Parágrafo Primeiro: Nome fantasia é **SYSMA SOLUÇÕES**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MAICO JUNIO DELAI	50.000	R\$	50.000,00
2	ALEXANDRE DIEGO DELAI	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALEXANDRE DIEGO DELAI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Req: 81200000759702

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022 - Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasio Borges Harcellos - Secretário-gem em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia SC, 2 de maio de 2022.

Req: 81200000759702

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022 - Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SY SMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



MAICO JUNIO DELAI
P/P: LIDIANA KOWACICZ

ALEXANDRE DIEGO DELAI
P/P: LIDIANA KOWACICZ

1104

ALL...
P/P: ...

Req: 81200000759702

Página 4



03/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225481693

CONTROLE
INTERNO
PAG 313

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SYSMA SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	225481693 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207110438
CNPJ 46.192.487/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
SOB N: 20225481693

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225481693

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE. 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ - Assinado em 03/05/2022 às 08:29:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/05/2022 - Data dos Efeitos 03/05/2022
Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438
Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

03/05/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
PAG 314

SÉCULA EM FOCO O TERCEIRO NACIONAL 1834230494	NOME ALEXANDRE DIEGO DELAI	
	DOC. IDENTIFICACIONAL 4958208-507-00	CPF 075.775.908-04
FOTO	NASCIMENTO 22/02/1991	
	FUNÇÃO SAACI ANTONIO DELAI	
CLAUDETE IGREI DELAI		PERÍODO 01/01/2019 - 31/12/2019
CATEGORIA AB		CAT. UND AB
VIGÊNCIA 08/04/2024		VALIDADEZ 13/03/2029
ORIGINAIS		
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO		
LOCAL CONCORDIA, SC		DATA EMISSÃO 11/04/2019
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		09054326971 0C14761454
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.730.866

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/JUN/2011

NOME

MAICO JÚNIO DELAI

FILIAÇÃO

ODAIR JOSÉ DELAI

CLARICE MARIA FARIKOSKI

NATURALIDADE

CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1998

DOC. ORIGEM

**CERT. NASC. 65951 LV 67 FL 287
CART. PALUDO - CONCÓRDIA SC**

CPF

064.351.749-97

Jefferson Carlos Prudente

Papiloscopista

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Matr. 332.319-6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

5125
NO
CONTROL
Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PAG 316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.192.487/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:08 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **C68D.01CD.9F84.783A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTROLE INTERNO
PAG 317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230100152582209**
Data de emissão: **30/08/2022 15:19:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Nome (razão social): **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

País: **Brasil**
Estado: **SC**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.192.487/0001-52
Razão Social: SYMA SOLUCOES LTDA
Endereço: R. FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC /
89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1. Regi.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090903034969872336

Informação obtida em 15/09/2022 13:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE
INTERNO
PAG 319



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SYMA SOLUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207110438	46.192.487/0001-52	28/04/2022	28/04/2022
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT:201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711088			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAICO JUNIO DELAI 064.351.749-97	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE DIEGO DELAI 075.775.909-24	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/05/2022	20225481893		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAIS/ NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

223904465

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SYMA SOLUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207110438	46.192.467/0001-52	28/04/2022	28/04/2022
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT:201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223904465

página: 2/2





**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37399/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 46.192.487/0001-52
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263
Complemento: APT.201
Bairro: IMIGRANTES
Cidade: Concórdia
CEP: 89.711-086
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de setembro de 2022.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9885295

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 31/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SYMA SOLUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 46.192.487/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012581854





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1678103

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 46.192.487

Certidão emitida às 15:27 de 01/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certidão nº: 14099681/2022

Expedição: 04/05/2022, às 15:12:47

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **46.192.487\0001-52**, situada na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr **ALEXANDRE DIEGO DELAI**, portador da Carteira de Identidade nº **4.958.300**, e CPF sob nº **075.775.909-24**, brasileiro, solteiro, empresário, situado na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, **DECLARA:**

Aceita todas as **condições inseridas no edital**, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e vem perante Vossas Senhorias declarar que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos dos serviços licitados;

Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

(A) a proposta apresentada para participar desta licitação foi **elaborada de maneira independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e...

(F) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, **não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação** elencadas nos arts. 18: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

Que, nos termos da **Lei nº 9.317**, de 05/12/1996, e da **Lei nº 9.841**, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional **pessoas menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

01 de setembro de 2022.

SYSMA
SOLUCOES
LTDA:46192487
000152

Assinado de forma
digital por SYSMA
SOLUCOES
LTDA:46192487000152
Data: 2022.09.01
15:39:11 -03'00'

Alexandre Diego Delai
Sócio Administrador
RG: 4.958.300
CPF: 075.775.909-24





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 324

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.041.271/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VELVET ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-5-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-05 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 86.020-150	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@VELVETENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9132-3870
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 16:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 328

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.041.271/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIIVA	NUMERO 1260	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.020-150	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@VELVETENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9132-3870
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 16:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 329

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.041.271/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ACESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CPF 86.020-150	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@VELVETENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9132-3870
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 16:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 330

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.041.271/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 86.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@VELVETENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9132-3870
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 16:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41209648639

CNPJ: 40.041.271/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 331

MARCOS JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Altônia - PR, nascido em 15/04/1977, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 007.390.989-00, portador do RG sob n.º 6.225.670-2, expedida pela SESP-PR, conforme dados extraídos da CNH n.º 01972862569 expedida em 25/02/2017 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado a Rua Jerusalém, 180, Apto 0401, Condomínio Residencial Portal do Lago, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86050-520, titular da empresa que gira sob o nome empresarial **MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.041.271/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Voltaire, n.º 58, Sala 01, Vila Nova, CEP 86020-140, com Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41209648639, por despacho em sessão de 07 de Dezembro de 2020, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, atualizar seu dados e consolidação do Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Limitada Unipessoal que gira sobre a razão social MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA através desta alteração passa para **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Rua Voltaire, n.º 58, Sala 01, Vila Nova, CEP 86020-140 para **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1260, SALA 01, CENTRO, LONDRINA, PARANÁ, CEP 86020-150**

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade que é Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares a partir desta alteração passa para **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,**

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 332

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS
EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL,
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS,
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES,
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,
HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE
BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL
E DOMÉSTICO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS
VEÍCULOS RECREATIVOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E
CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS,

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41209648639

CNPJ: 40.041.271/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 333

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE
 LATICÍNIOS E FRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
 TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
 ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
 DE HIGIENE PESSOAL,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
 ATIVIDADES DE LIMPEZA,
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,
 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
 ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL E GERENCIAL,

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), pela alteração o capital social passa para 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País.

MARCOS JOSE DA SILVA, 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei nº 6.404/1976 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00**

MARCOS JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Altônia - PR, nascido em 15/04/1977, empresário, inscrito no

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ministério da Fazenda sob CPF n.º 007.390.989-00, portador do RG sob n.º 6.225.670-2, expedida pela SESP-PR, conforme dados extraídos da CNH n.º 01972862569 expedida em 25/02/2017 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado a Rua Jerusalém, 180, Apto 0401, Condomínio Residencial Portal do Lago, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86050-520, titular da empresa que gira sob o nome empresarial **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.041.271/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150, com Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41209648639, por despacho em sessão de 07 de Dezembro de 2020, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, atualizar seu dados e consolidação do Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.041.271/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS**

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 336

COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE
BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL
E DOMÉSTICO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS
VEÍCULOS RECREATIVOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E
CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE
LATICÍNIOS E FRIOS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES,
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,

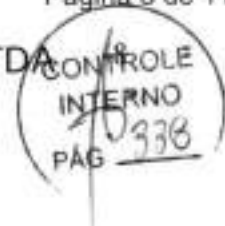
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
 NIRE: 41209648639
 CNPJ: 40.041.271/0001-00
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
 TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
 ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
 DE HIGIENE PESSOAL,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
 ATIVIDADES DE LIMPEZA,
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,
 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
 ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL E GERENCIAL
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
 PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
 ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E
 MOTORES ELÉTRICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE
 SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E
 AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA QUARTA: O presente Ato Constitutivo rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real).

MARCOS JOSE DA SILVA, 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de Capital, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, e que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá sócio único **MARCOS JOSE DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, ficando dispensado de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - O Administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§ 2º - No limite de suas atribuições, o administrador, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituir na pratica dos atos de sua competência, especificado detalhadamente no instrumento de

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3 - O administrador está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 4 - O administrador, para desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinará todo e qualquer tipo de documento podendo ser isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O sócio único compromete a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209648639
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 21 de Fevereiro de 2022

MARCOS JOSÉ DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00739098900	MARCOS JOSE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 14:41 SOB N° 20221566597.
PROTOCOLO: 221566597 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203244172. CNPJ DA SEDE: 40041271000100.
NIRE: 41209648639. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS
LTDA

LEANDRO MARCOS MAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espressafacil.pr.gov.br

25/08/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
007.390.989-00

Nome
MARCOS JOSE DA SILVA

Nascimento
15/04/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
4F5B.D824.4405.872D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:05:46 do dia 25/08/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA		Protocolo: PRC2211490470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209648639	CNPJ 40.041.271/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/12/2020	Início de Atividade 07/12/2020		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1260, SALA 01, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86020-150					
Objeto Social SATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA				Protocolo: PRC2211490470	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
MARCOS JOSE DA SILVA	007.390.989-00	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
MARCOS JOSE DA SILVA		007.390.989-00	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
15/03/2022	20221568597	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 17:01:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THVVIPLP.



PRC2211490470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE
INTERNO
PAG 345

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027293973-29

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 40.041.271/0001-00

Nome: **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.041.271/0001-00**Razão Social:** MJS SILVA MJS ENG ASSES SOLUC EMPRE LTDA**Endereço:** R QUINTINO BOCAIUVA 1260 SALA 1 / CENTRO / LONDRINA / PR /
86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091103442627570905

Informação obtida em 13/09/2022 17:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.041.271/0001-00
Certidão n°: 10690329/2022
Expedição: 04/04/2022, às 14:17:42
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.041.271/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danekutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 40.041.271/0001-00.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codgo=6EE7DFFA1D1595AC34960D803827632>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 26 de Agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2022-08-29 15:51:06

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PÁG 349

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2869998 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 40.041.271/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

75a#gz7Mt0wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**
CNPJ: **40.041.271/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:42 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **2DA6.2128.533E.C36B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022

MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ 40.041.271/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150, Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 007.390.989-00, portador do RG sob n.º 6.225.670-2, expedida pela SESP-PR. **OBJETO:**

Produto	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Computador	19	4	Un	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ, turbo Max 4,20GHz, cachê L2 06MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4, frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (06GB/A), 1X Pciexpress 2.0, 01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional	Computador Completo Intel Core i5 8GB SSD 480GB Monitor LED 19.5" HDMI CorPC Fast	2.500,00	10.000,00

REPRESENTANTE:

NOME: MARCOS JOSE DA SILVA

CPF: 007.390.989-00 RG: 6.225.670-2

E-MAIL: licitacoes@velvetengenharia.com.br

BANCO: COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB)

AGÊNCIA: 4355 CONTA CORRENTE: 80915-2

OPTANTE: PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA (X) SIM () NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 22 de setembro de 2022.

**MARCOS JOSE DA
SILVA:007390989
00**

Assinado de forma
digital por MARCOS JOSE
DA SILVA:00739098900
Dados: 2022.08.15
17:04:50 -03'00'

MJS ENG. ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 40.041.271/0001-00
MARCOS JOSE DA SILVA
CPF: 007.390.989-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.935.309/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUIR SOLUCOES CORPORATIVAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRIMO SACARDO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 99.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQUIR@MAQUIR.COM.BR	TELEFONE (51) 3198-7777
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 15:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONTROLE
INTERNO
PAG 354

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208651361

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200643339

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

SERTÃO
Local

18 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8403984 em 24/08/2022 da Empresa MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 36935309000110 e protocolo 222850892 - 18/08/2022. Autenticação: 2A93F89F576DBED8C0D0B21243E4ED4D638BD97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/285.089-2 e o código de segurança LJa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/285.089-2	RSP2200643339	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
956.359.120-87	EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Primeira Alteração Contratual

CNPJ: 36.935.309/0001-10

NIRE: 43208651361

.....
Edineia Juliane Noskoski Pimmel, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1976, inscrita no CPF sob nº 956.359.120-87 e portadora do RG nº 4054727674 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Diogo Antonio Feijo, nº 232, Bairro Sete de Setembro, CEP 93.819-278 em Sapiranga-RS.

Único(s) sócio(s) componente(s) da sociedade comercial que gira sob a denominação social de **MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Japão, nº 195, Bairro Amaral Ribeiro, CEP 93.821-398 em Sapiranga-RS, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208651361 em 15/04/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 36.935.309/0001-10, vem respeitosamente à presença desta M.M. Junta arquivar o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I - Da Alteração

Cláusula Primeira - A sociedade tem sua sede transferida, passando a ser localizada na Rua Primo Sacardo, nº 88, Bairro Centro, CEP 99.170-000 em Sertão-RS.

II - Da Consolidação

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Primo Sacardo, nº 88, Bairro Centro, CEP 99.170-000 em Sertão-RS.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia **MAQUIR SOLUCOES CORPORATIVAS**.

Página 1 de 4





Cláusula Segunda - A sociedade tem como objeto social:
"COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TECIDOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LAS, PELES, SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL, TECIDOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DIVERSOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, REPARACAO, E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS DIVERSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e dividido como segue:

EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	40.000 quotas / 100%	R\$ 40.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000 quotas / 100%	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s); **Edineia Juliane Noskoski Pimmel, única e exclusivamente**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da



sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado ao(s) administrador(es) nomear(em) procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único - Poderá(ão) o(s) sócio(s) proceder à distribuição dos lucros apurados, através da elaboração das demonstrações financeiras e de resultado, a qualquer tempo, observada a legislação vigente.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - O(s) sócio(s) poderá(ão), fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - As divergências que eventualmente ocorrerem entre o(s) sócio(s) na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 10.406 e, outros instrumentos vigentes que regem a matéria.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Sapiranga/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar(em) assim justo(s) e contratado(s), assina(m) por meio de certificação digital, o presente instrumento de alteração contratual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapiranga/RS, 18 de agosto de 2022.

Edineia Juliane Noskoski Pimmel
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CONTROLE
INDICADO
PAG 360

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/285.089-2	RSP2200643339	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
956.359.120-87	EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, de CNPJ 36.935.309/0001-10 e protocolado sob o número 22/285.089-2 em 18/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8403984, em 24/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
956.359.120-87	EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
956.359.120-87	EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2022, às 11:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/285.089-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de agosto de 2022





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320865136-1	36.935.309/0001-10	15/04/2020	14/04/2020

Endereço Completo:

RUA JAPAO 195 - BAIRRO AMARAL RIBEIRO CEP 93821-398 - SAPIRANGA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TECIDOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, Lãs, PELES, SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL, TECIDOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DIVERSOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS DIVERSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
956.359.120-87	EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/04/2020

Número: 43208651361

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Julho de 2022 16:18

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002576501 e visualize a certidão)



22/229.355-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **36.935.309/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:20 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **7446.0442.4E35.20FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020996199

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAQUIR IND E COM DE MOV CORPORATIVOS LTDA**

Endereço: **RUA PRIMO SACARDO, 88
CENTRO, SERTAO - RS**

CNPJ: **36.935.309/0001-10**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031017442

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CORPORATIVOS LTDA
Endereço.....:TRAVESSA PRIMO SACCARDO, 88
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Sertão
CPF/CNPJ.....:36.935.309/0001-10
Insc. Municipal...:1148

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Sertão, 6 de Setembro de 2022.

Identificador : 236935309000110
Emitida às 09:02:15 do dia 06/09/2022.
Código de Autenticidade 31F5.1C6B



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.935.309/0001-10**Razão Social:** MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**Endereço:** R JAPAO 195 / AMARAL RIBEIRO / SAPIRANGA / RS / 93821-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022**Certificação Número:** 2022082802255489321964

Informação obtida em 08/09/2022 08:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA *****
CNPJ:36.935.309/0001-10*****
Com sede à Rua Primo Sacardo, nº 88, Bairro Centro*****
Sertão-RS*****

Sapiranga, 21 de setembro de 2022, às 13h16min



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
21/09/2022 13h16min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001434771338</i></p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAG 370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.935.309/0001-10

Certidão n°: 22603212/2022

Expedição: 18/07/2022, às 07:23:59

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.935.309/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 086/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda	Endereço: Rua Japão, 195 Bairro Amaral Ribeiro – Saporanga – RS 93821-398
CNPJ: 36.935.309/0001-10	CGF: 1310164034
Banco: Caixa Econômica Federal	Ag 3449 OP 003 c/c 00001366-2
Fone: 51 3198-7777 Celular: 51 99921-9794	e-mail: financeiro@maquir.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	
Nome: Edineia Juliane Noskoski Pimmel	RG: 4054727674 CPF: 956.359.120-87
Cargo/Função: Sócia Administrativa	Fone: 51 99921-9794

01. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.



MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor unitário	Valor Total
08	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	UN	30	Dunamis	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
09	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26. CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	UN	02	Dunamis	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao	UN	30	Dunamis	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00



MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

<p>sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.</p>					
---	--	--	--	--	--

Custo total:

R\$ 31.900,00

Sertão, 22 de setembro de 2022.

EDINEIA JULIANE
NOSKOSKI
PIMMEL:9563591
2087

Assinado de forma
digital por EDINEIA
JULIANE NOSKOSKI
PIMMEL:95635912087
Dados: 2022.09.22
16:37:11 -0200'

Edineia Juliane Noskoski Pimmel
Sócia Administrativa
RG 4054727674
CPF 956.359.120-87

SOLUÇÕES CORPORATIVAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 314

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BE HAPPY	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarelinho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 9EHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 7.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BARRIO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,-
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E
PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO
FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE
LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO
DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE
MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,-
FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS -
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,-

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=441001962592807_03090186532128-91338
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelaria 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI



ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

81.200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
- 2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 9 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225366908



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225366908 - 09/05/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 42104960838

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225366908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 09/05/2022 às 14:56:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 - Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2758, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 - Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Hécio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 4210496079

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/informacoes/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marco Borges Dos Santos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104900338

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Hécio Borges Bozelli - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
- 2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de amarrinho.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchearia.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- 4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em branco.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 15/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 N.º 4230496679

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/consultas/consulta/consultas-autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 pelo(a) Sergio Basso - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO RÓCIO MICHALUSKI



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO SC, 16 de maio de 2022.

JOSIANE DO RÓCIO MICHALUSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data do Registro: 05/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225212909 em 17/05/2022 Livro 42 quanta 08

Nome da empresa JOSIANE DO RÓCIO MICHALUSKI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucis.sc.gov.br/assimilacao/objeto/michaluskasojp>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 pelo(a) Sr(a) BORGES DA COSTA - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225252830 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (REGISTRO DE CNPJ EMPRESARIAL)

ANEXO

NIRE: 4210406018
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225252830

REPRESENTANTE LEGAL AUTENTICADAMENTE:

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinada em 17/05/2022



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO FUNDO NACIONAL DE VEICULOS		P R
NOME JOSIANE DO RÓCIO RICHALOSKI		
DOC IDENTIFICAÇÃO BRASILEIRA 11460932 0200 PR		
CPF 018.048.459-18		
DATA NASCIMENTO 25/07/1977		
FUNÇÃO JOSIE RICHALOSKI		
MÃE DE SOLTEIROS RICHALOSKI		
PARENTESCO ADQ		
CAT. INF 1		
Nº REGISTRO 0200010000		
VALIDADE 12/04/2022		
VENCIMENTO 18/04/2022		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR		
DATA EMISSÃO 12/04/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
01664771002 PR021643733		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2386135988

2386135988



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104960838	46.318.775/0001-00	09/05/2022	09/05/2022
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS.- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO.- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO.- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	

224156772

página 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104960838	46.318.775/0001-00	09/05/2022	09/05/2022
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/05/2022	20225252830		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
Identidade: 75886993	CPF: 01804045978		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224156772

página 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:36 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **7AE1.B903.B24D.BE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
CNPJ/CPF: **46.318.775/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140126831086
Data de emissão:	27/07/2022 22:09:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5056/2022

Nome / Razão Social

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: SANTA ROSA NÚMERO: 2758
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 28 de Agosto de 2022

Código de Controle

CWOAFTX94YQVDOM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.318.775/0001-00
Certidão n°: 17189113/2022
Expedição: 30/05/2022, às 15:07:13
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.318.775/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 397

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2022 a 01/10/2022

Certificação Número: 2022090201063206944466

Informação obtida em 09/09/2022 21:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ribeirão do Pinhal
Pregão Eletrônico nr. 86/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78 apresenta sua proposta inicial para fornecimento dos itens objetos do pregão acima:

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	Aparelho de telefone sem fio digital, identificar de chamadas, viva voz	06	Elgin TSF-8001	124,00	744,00
12	HD Externo 01TB USB 3.0	03	Seagate Expansion 01TB	380,00	1.140,00
17	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida	02	Epson L3210	1.800,00	3.600,00
21	Monitor 24" FullHD, HDMI/VA.	04	HQ 24 Full HD LED 1ms 75Hz hdmi	1.000,00	4.000,00
25	SCANNER DE BASE PLANA 4800 DPI	01	Epson V600	3.000,00	3.000,00
26	TABLET ANDROID4.0 16GB 10" CÂMERA3.2 CÂM.TRAS.GPS E BLUETOOTH	16	Samsung A8 X200	2.000,00	32.000,00

GARANTIA: 12 meses, direto com o fabricante, a contar da data de emissão da NFe.

CONDIÇÕES GERAIS: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Porto União, 22 de setembro de 2022

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2750
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 399

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.643.102/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR JOAO PESSOA	NUMERO 611 F	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEFLEX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3564-2488
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 16:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, solteiro, empresário, Maior, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, n° 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH n° 06119421640 DETRAN/PR e do CPF n° 101.738.249-27 e **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Solteiro, empresário, Maior, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Pessoa, n°45, CEP 86.450-000, portadora do RG n° 13.456.445-8 SSP/PR e CPF n° 083.832.459-20. Únicos sócios da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, n° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000, no município de Quatiguá - PR, CNPJ 14.643.102/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, vende e transfere 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, vende e transfere 1.500 (um mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, a sócia ingressante **LAURA CAROLINA DE JESUS**, brasileira, Maior, nascida em 13/10/1941, natural de Joaquim Távora - PR, Viúva, empresária, portadora do RG n° 4.292.195-5 SESP/PR e CPF n° 562.617.489-34, residente e domiciliada à Germano Souza, n° 267, Centro, em Joaquim Távora - PR, CEP 86.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI** declara neste ato haver recebido dos sócios atuais, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alienação ocorrida, o capital social na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Gabriel Dias Depizoli	148.500 quotas	R\$ 148.500,00	99%
Laura Carolina de Jesus	1.500 quotas	R\$ 1.500,00	1%
Total	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-1
 Data: 18/03/2021 13:19:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71460-ELBO;



CNPJ 06.970-0-1

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4.292.195-5 SESP/PR e CPF nº 562.617.489-34, residente e domiciliada à Germano Souza, nº 267, Centro, em Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, N° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000, no município de Quatiguá – PR, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, N° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Gabriel Dias Depizoli	148.500 quotas	R\$ 148.500,00	99%
Laura Carolina de Jesus	1.500 quotas	R\$ 1.500,00	1%
Total	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.843.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquirilas.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-4
 Data: 16/03/2021 13:19:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71463-LUZJ;



CNPJ: 14.843.102/0001-30

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.843.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 6

CONTROLE
INTERNO
PAG 10/2

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade da caberá a **Gabriel Dias Depizoli**, com poderes de administradores individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Quatiguá - PR, 22 de Maio de 2020

Bruno Alex Dias Depizoli

Gabriel Dias Depizoli

Laura Carolina de Jesus



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-5
Data: 18/03/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71464-JBXM;



CNPJ 08.879/0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Eguas, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valor Azevedo de M. Cavalcanti
TJAP

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF	Nome
08383245920	GABRIEL DIAS DEPIZOLI
10173824927	BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
56261748934	LAURA CAROLINA DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 03:20 SOB Nº 20202390934.
 PROTOCOLO: 202390934 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002148315. NIRE: 41207945741
 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafasil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 eletrônicos, nos respectivos endereços de acesso aos

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jcpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/21341803211109563797-6>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-6
 Data: 18/03/2021 13:19:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71465-JSDC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eurico Pessoa - 1140
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wálter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

P
R

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1887998173

NOME
ANDRÉILDO MAGRELOS/C KAVIER DIAS

DOC. IDENTIFICADOR DENATRAN/UF
39240942 0003 PR

CPF
825.538.723-81

DATA NASCIMENTO
14/01/1964

FUNÇÃO
ANDRÉ KAVIER DIAS DOS REIS

LAJRA CAROLINA DE JESUS

PERMISSÃO **ACE** **OUT. VÁL.**
AS AS

Nº REGISTRO
01483488001

VÁLIDE
29/07/2024

1ª EMISSÃO
11/10/1983

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSATIGUA, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

59123514443
98046326100

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME			Protocolo: PRC2213038231		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207945741	CNPJ 14.643.102/0001-30	Data de Ato Constitutivo 10/11/2011	Início de Atividade 10/11/2011		
Endereço Completo Avenida DR JOAO PESSOA, Nº 611 F, CENTRO - Quatiguá/PR - CEP 86450-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAURA CAROLINA DE JESUS	CPF/CNPJ 562.617.489-34	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GABRIEL DIAS DEPIZOLI	CPF/CNPJ 083.832.459-20	Participação no capital R\$ 148.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIEL DIAS DEPIZOLI	CPF 083.832.459-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 28/05/2020	Número 20202390934	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 17:57:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSA2NH1T.



PRC2213038231

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:07 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **AC01.2C7F.3123.692F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027157689-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.643.102/0001-30**
Nome: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO D EMOVEIS - LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 20 de Setembro de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ



Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa de Débitos N° 939

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CPF/CNPJ n° 14.643.102/0001-30, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CPF/CNPJ n° 14.643.102/0001-30, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 21 de Setembro de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 13FE4C582C614D18AAF2ED149EA9CB17

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/11/2022

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Certidão n°: 11097283/2022
Expedição: 07/04/2022, às 10:45:50
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.643.102/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.643.102/0001-30

Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT

Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082801094523430948

Informação obtida em 13/09/2022 09:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 86.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **16:29:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.450-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 16:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ N°: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) - CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

GRATUÍTO de 8
2 INTERNO
PAG 418

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ N°: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que vinha exercendo suas atividades, sito à Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito à Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

O abaixo assinado, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do Cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, FERNANDO PEREIRA EIRELI, sediada na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE: 41600513339 em 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, resolve assim, promover a consolidação de seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de "FERNANDO PEREIRA EIRELI.", e terá sede e domicílio na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, FERNANDO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

FERNANDO PEREIRA

Quatigua - Parana, 25 de março de 2021

O instrumento do Ato Constitutivo EIRELL, será assinado em via única, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Parana.

FERNANDO PEREIRA EIRELL
NIRE: 4160513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00446905925	FERNANDO PEREIRA
21061106934	DORLY CREMONEZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 11:45 SOB Nº 20211916994.
PROTOCOLO: 211916994 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103226600, CNPJ DA SEDE: 17227691000163.
NIRE: 41600513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CEN 08.870-0
R. São João, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01000-000 - Fone: (11) 3251-1111 - Fax: (11) 3251-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do N.º 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e N.º 8 do D.º
de 16 de Novembro de 1997 autorizada a emissão de cópias digitais, reprodução em
suporte eletrônico, armazenamento e conferência remota, O original é emitido em papel.

Cód. Autenticação: 53380609171786170329-1; Data: 06/09/2017 17:14:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG31456-9637,
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.gov.br>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO PEREIRA EIRELI			Protocolo: PRC2212767420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600513339	CNPJ 17.227.691/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Início de Atividade 20/11/2012	
Endereço Completo Rua ANTONIO RODRIGUES SAES, Nº 100, CENTRO - Quatiguá/PR - CEP 86450-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO PEREIRA	CPF 004.469.059-25	Administrador S	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO PEREIRA	CPF 004.469.059-25		Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 01/04/2021	Número 20211916994	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 13:57:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3DAVSA.



PRC2212767420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:33 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **EED2.BE83.A49C.3795**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027207397-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ



Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa de Débitos N° 830

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° 17.227.691/0001-63, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° 17.227.691/0001-63, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 22 de Agosto de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 23BD0D2D9414D23C88E9F0BD529A702E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/10/2022

Assinado de forma digital
por EDUARDO PINATTI
VAZ:10601069900
Dados: 2022.08.22 14:03:38
-03'00"

10601069900
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082801414083401519

Informação obtida em 05/09/2022 17:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 20262532/2022
Expedição: 28/06/2022, às 10:28:49
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Fernando Pereira Eirelli - ME
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 22 de Setembro de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022 – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Disputada no dia 23 de Setembro de 2022 as 09h30min, LOCAL: Plataforma do BLL - (Bolsa de Licitações e Leilões).

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social".

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	08	UN	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	RCH / RAO – 4 /50	R\$ 1.420,00	R\$ 11.360,00
05	01	UN	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melaminico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melaminico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melaminico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	MARTINUCCI / J2AB	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
06	30	UN	Balde cilindro porta-detnto com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. SAÚDE.	MOR / 008223	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
07	04	UN	Botijão térmico recipiente 09 litros, com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, composição PEAD com isolamento em PU. Garantia 03 meses. (SCFV MELHOR IDADE)	SOPRANO / ASPEN	R\$ 140,00	R\$ 560,00
08	30	UN	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	MARTINUCCI / NEW ISO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
10	30	UN	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em	MARTINUCCI / 34L22PT25	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769
1000163

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Data: 2022.09.22
17:09:37 -03'00'



			densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastas, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.			
18	01	UN	Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE)	MULLER / VERA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
21	04	UN	Monitor 24" Full HD. HDMI/VGA. (CRAS)	TARGET / MG24	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
27	01	UN	Tanquinho semiautomático 10 kg (CRAS)	SUGGAR / LAVAMAX ECO	R\$ 710,00	R\$ 710,00
28	02	UN	Tenda sanfonada 3x3 com 03 laterais de 03 metros cada e jogo de estacas. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamina PVC) impermeável, com blackout solar, auto extingüível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alta frequência, gramatura mínima 500g/m ² , espessura mínima 054mm. (CRAS)	BELFIX / 3X3M	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

Valor total da Proposta: R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

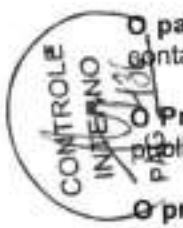
VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega.

O Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados;

O Local de entrega: a combinar;

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769100
0163
Dados: 2022.09.22
17:09:50 -03'00'



O pagamento: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 2931-9 Ag. 7978 - Banco BRADESCO até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal;

O Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS:
BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 7978 – C/C: 2931-9.

Quatiguá - PR, 23 de Setembro de 2022.

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
276910001
63

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados: 2022.09.22
17:10:00 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO
PAG 437

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.861.730/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2013	
NOME EMPRESARIAL DIGITALPAR INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 45.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 45.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-03 - Treinamento em informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV 25 DE JANEIRO		NÚMERO 2450	COMPLEMENTO CASA 05 BLOCO 05		
CEP 83.420-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS		MUNICÍPIO QUATRO BARRAS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR			TELEFONE (41) 3157-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 14:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 18.861.730/0001-42
NIRE 41207701117

MARCIO LUIS FINK, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 1.645.452 SESP/SC, e CPF sob n. 638.042.639-68, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr CEP 83420-000, único sócio da empresa **DIGITAPAR INFORMATICA LTDA**, com sede e foro Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr CEP 83420-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207701117 em 06/09/2013, inscrita no CNPJ sob n. 18.861730/0001-42, resolvem por meio de este contrato alterar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto social – passa a ser Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Promoção de vendas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Treinamento em informática, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência a presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir.

As demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ – 18.861.730/0001-42
NIRE 41207701117



DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 18.861.730/0001-42
NIRE 41207701117

MARCIO LUIS FINK, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 1.645.452 SESP/SC, e CPF sob n. 638.042.639-68, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr. CEP 83420-000, único sócio da empresa **DIGITAPAR INFORMATICA LTDA**, com sede e foro Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – CEP 83420-000, Quatro Barras/Pr. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207701117 em 06/09/2013, inscrita no CNPJ sob n. 18.861730/0001-42, resolvem por meio deste contrato Consolidar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve as suas atividade sob a denominação social de **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO: Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – CEP 83420-000, Quatro Barras/Pr.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Promoção de vendas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Treinamento em informática, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARCIO LUIS FINK com R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 18.861.730/0001-42

NIRE 41207701117

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2013. Tendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de ambos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIO LUIS FINK** individualmente com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 18.861.730/0001-42
NIRE 41207701117

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

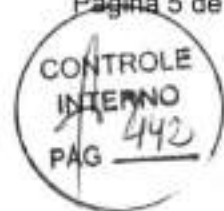
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Declaro sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Quatro Barras – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros, a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) única via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Quatro Barras, 20 de janeiro de 2021.

MARCIO LUIS FINK
CPF: 638.042.639-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63804263968	MARCIO LUIS FINK



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2022 07:08 SOB Nº 20220396990.
PROTOCOLO: 220396990 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200810150. CNPJ DA SRDE: 18861730000142.
NIRE: 41207701117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
PAG 443

1.645.452
MARCIO LUIS FINK
MARCIO FINK
NATALIA GRABOWSKI FINK
MONTE CASTELO SC
C. DAS 1479 LV B110 FL 171
CART. CAP0950/MONTE CASTELO SC
535.542.639/68
MTR RA SC

25/08/2023
2018/1947
Olimar S. de Amorim
Det. Regional de Policia

FSC79052



MARCIO LUIS FINK:63 8042639 68
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968
Dados: 2021.08.27 08:17:47 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2212825010		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207701117	CNPJ 18.861.730/0001-42	Data de Ato Constitutivo 06/09/2013	Início de Atividade 29/08/2013		
Endereço Completo Avenida 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05 BLOCO 05, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCIO LUIS FINK	CPF/CNPJ 638.042.639-68	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCIO LUIS FINK	CPF 638.042.639-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 23/01/2022	Número 20220396990	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 08:30:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APG6JFLJ.



PRC2212825010

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PAG 445

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:43 do dia 26/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2022.

Código de controle da certidão: **E1AD.796D.910E.C749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027351005-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.861.730/0001-42
Nome: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

CONTROLE
INTERNO
PÁG 447

Certidão Negativa de Débitos N° 6800

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 18.861.730/0001-42, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 18.861.730/0001-42, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 03DAFF13A3DD11DA3B2682301F155BB4

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/09/2022

Quatro Barras - PR, 29 de agosto de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.861.730/0001-42

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Endereço: AV 25 DE JANEIRO 2460 CASA 05 BLOCO 05 / JD MENINO DEUS /
QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403013809870334

Informação obtida em 12/09/2022 08:43:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANA

CONTROLE INTERNO
449
RAG

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ.18.861.730/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.26
14:16:07 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 31A06FA6 ***



PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
1ª VARA JUDICIAL – Cível e Fazenda Pública

Estado do Paraná

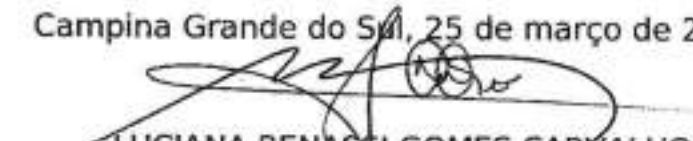
Avenida São João, nº 210 – Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000
Fone: (41) 3676-1324

A Sra. Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca

Assunto: Competência para expedições de certidões de Falência
Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

Em atendimento ao esclarecimento da dúvida suscitada pela Serventuária Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador Judicial e Depositário Público de Campina Grande do Sul, afirmo que a competência para expedição de certidões de Falência Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial é do Ofício Distribuidor de Curitiba, consoante a atribuição de competência especializada definida pela Resolução 213/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2019.


LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito Diretora do Fórum


Cliente em 03/04/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Certidão n°: 20060937/2022
Expedição: 26/06/2022, às 11:59:54
Validade: 23/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.861.730/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DIGITALPAR
INFORMÁTICA

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefones (41) 31571010/31571111/ 41 997055305



Quatro Barras/PR, 23 de Setembro de 2022

Para:

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314 localizada Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000, declara por intermédio de seu representante legal e proprietário, o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de identidade (RG) 1.645,452 do CPF 638.042.639-68, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação em epigrafe que vem apresentar sua proposta para o fornecimento do objeto contido no Edital e declara estar de acordo com os termos do Processo Licitatório e seus Anexos.

Lote/Item	Xerox/B230	DESCRIÇÃO	QTD UN	VALOR REAL RS	
				Unitário	Total
13	Brother/HL-L6402DW	Impressora Brother HL-L6402DW. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	01	RS 9000,00	RS 9000,00
14	Pantum/M6559NW	Impressora Multifuncional Pantum M6559NW. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	10	RS 2.250,00	RS 22.500,00
15	Pantum/M6559NW	Impressora Multifuncional Pantum M6559NW. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	01	RS 2.250,00	RS 2.250,00
16	Pantum/M6559NW	Impressora Multifuncional Pantum M6559NW. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	03	RS 3.250,00	RS 9.750,00
17	Pantum/M6559NW	Impressora Multifuncional tanque de tinta HP 416. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	02	RS 1.850,00	RS 3.700,00
26	Nokia/T20	Tablet Nokia T20. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital. Folder anexo.	16	RS 2.200,00	RS 35.200,00



DIGITALPAR
INFORMÁTICA



Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

Total da Proposta Comercial R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais)

CONDICÕES GERAIS COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação e ou conforme edital e suas ações editalícias.

Garantia/Validade – Conforme estabelecido no edital.

Prazo de Entrega – Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido em edital, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento – 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Local de Entrega – conforme edital, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de e demais informações nele contido e ou sob orientação adversas, devidamente informados na Ordem de Fornecimento.

Frete - é por nossa conta. Embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e garantir assistência técnica durante todo período de garantia.

Suporte Técnico: Informamos poderá ser feito por email: financeiro@digitalpar.com.br, 41 997055305.

- Após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes **DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:**
Razão Social - DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314
Banco do Brasil (001) AG 2323-x Conta Corrente: 12.694-2

DADOS DA PESSOAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Representante Legal e Proprietário para Assinatura do Contrato: MARCIO LUIS FINK CPF 638.042.639-68 IE 9078208314
- Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
- Email: financeiro@digitalpar.com.br telefones (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

DECLARAÇÕES CONJUNTA

- Declaramos que somos enquadrados como Microempresa-Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 146/14, e sob as penas do Artigo 299 do Código Penal e inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, e nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos o nome do responsável legal o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de de identidade (RG) 1.645.452 do CPF 638.042.639-68, cuja função é empresário e o responsável pela assinatura do Contrato junto a Administração do órgão publico licitante, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município.
- Declaramos a Inexistência de fatos Impeditivos e Supervenientes até a presente data, para a nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos o cumprimento de requisito de habilitação os termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital na forma ELETRÔNICA, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.



DIGITALPAR
INFORMÁTICA



Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

- Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;
- Declaramos que, a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, ofertou produtos de primeiro uso e com garantia dados pelo fabricante.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis. Informamos que o ICMS foi recolhido por ST conforme previsto no convênio 92/2015 em seu Anexo XXII ICMS 155/2015;
- Declaramos que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada. Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- Declaramos não ter vínculos com servidor público e que não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e ou mesmo parentes que trabalham em espera governamental isto, e Federal, Estadual e Municipal.
- Declaramos responsabilidade para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeiro (a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico, realizado por essa coordenação.
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicado futuro referente a este processo licitatório, assistência técnica operacional e eventual contratação, seja encaminhado para os endereços de email financeiro@digitalpar.com.br ou licitacao@digitalpar.com.br, bem como os telefones 41 31571010/1111 e 41 997055305 (what's app).
- Declaramos ainda que atendemos a Lei na nota fiscal eletrônica bem como no quesito do certificado digital.
- Declaramos de Inexistência de fato impeditivo dos membros (pessoa física) pertencentes ao contato social da empresa.
- Declaramos conhecimento e aceitação do TEOR do Edital em epígrafe, para assim cumprimento na sua íntegra.
- Declaramos que efetuamos a proposta comercial independente para essa licitação em epígrafe.
- **Declaração Sob as Penas do Art. 299 do Código Penal, de Disponibilidade de Entrega dos Produtos**
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- Declara, sob as penas da Lei, não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município em epígrafe.
- Declaração ainda que trabalhamos com ética, portanto somos totalmente contra corrupção em todas as esperas.



DIGITALPAR
INFORMÁTICA

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR

Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Declaração que a garantia dos produtos de 12 meses, e que os equipamentos e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de envio da proposta.
- Declaramos que temos Capacidade de Entrega do Material Licitado.
- Declaramos que estamos Ciente e Concorda com as Condições Contidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos Sob as Penas do Art. 299 do Código Penal, de Disponibilidade de Entrega dos Produtos.
- Declaramos que a Empresa Existe Fisicamente e que está em Pleno Funcionamento.

A esta proposta comercial você poderá ter a descrição técnica e ou folder em anexo ao mesmo para melhor análise.

Ficamos a disposição no que julgar necessário.

MARCIO
LUIS
FINK:6380*
4263968

Assinado de
forma digital por
MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Dados:
2022.09.23
08:24:46 -07'00'

MARCIO LUIS FINK Representante Legal e Proprietário CPF 638.042.639.68 RG 1.645.452



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.855.692/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
NOME EMPRESARIAL CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CROMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 5 CHACARA 116	NÚMERO LOTE1E	COMPLEMENTO LOJA 03 PARTE B
CEP 72.006-180	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CROMATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (61) 3032-5599/ (61) 3032-5533
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 16:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONTROLE
INTERNO
PAG 457

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600164385

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2226627552

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Nome: _____
Data: 30 Março 2022

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820068 em 30/03/2022 da Empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 11855892000176 e protocolo DFN2226627552 - 30/03/2022. Autenticação: 303CFB4C5F34C3B03FF17E67A0232AAE7D8BA8. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.805-9 e o código de segurança Y5Qr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CONTROLE INTERNO
PAG 458

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.805-9	DFN2226627552	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.060.781-68	JUCILEIDE FERNANDES ROSA	30/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	30/03/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820068 em 30/03/2022 da Empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 11855692000176 e protocolo DFN2226627552 - 30/03/2022. Autenticação: 303CFB4C5F34C3B03FF17E67A0232AAE7D8BAB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.805-9 e o código de segurança Y5Qr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





13ª Alteração Contratual & Consolidação

**“CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP”
CNPJ. 11.855.692/0001-76**

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA, brasileira, divorciada, designer de interiores, natural de Luís Correa/PI, nascida em 10/03/1970, filha de Valdemar de Almeida Brito e Maria do Livramento Souza Brito, portadora do RG 1060409 expedida pela SSP/DF em 18/11/2009 e do CPF: 417.999.251-53, residente e domiciliada a Quadra 106 Lote 03 Apt. 702, Norte Águas Claras/DF, CEP: 71.915-500,

titular da empresa **“CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP”**, estabelecida a **Rua 5, Chácara 116, Lote 1e, Loja 03, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º **5360016438-5** e inscrita no CNPJ sob o n.º **11.855.692/0001-76**, Resolve de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar a EIRELI, e o faz nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na empresa **JUCILEIDE FERNANDES ROSA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/04/1984, natural de Brasília/DF, portadora da carteira de identidade militar 8009481, expedida pelo MB/RJ, CPF 991.060.781-68, residente e domiciliada na Quadra SHCGN 710, Bloco D, Apartamento 204, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70750-734, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da empresa a titular **SANDRA REGINA BRITO MOREIRA**, acima qualificada, cedendo e transferindo o capital da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento e procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

*Scia Quadra 5 Conjunto 08 Lote 16 – Brasília/DF – CEP 71.250-140
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@staffcontab.com.br
www.staffcontab.com.br*





STAFF CONTABILIDADE



CONSOLIDAÇÃO "CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP" CNPJ 11.855.692/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial "CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP" e sob nome fantasia: "GRUPO CROMA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na **Rua 5, Chácara 116, Lote 1e, Loja 03, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de **RS 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado no ato da constituição em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAINEL, PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, COMERCIO ATACADISTA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, FOTOCOPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DESIGN DE INTERIORES, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em **03/05/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – O encerramento do exercício coincidirá com o término do ano civil.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ao seu titular **JUCILEIDE FERNANDES ROSA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA NONA – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do administrador não sócio ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

*Scia Quadra 5 Conjunto 08 Lote 16 – Brasília/DF – CEP 71.250-140
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@staffcontab.com.br
www.staffcontab.com.br*





STAFF CONTABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por assim estarem de acordo, lavra este instrumento, via única que será registrado na Junta Comercial do DF.

Brasília/DF, 09 de março de 2022

JUCILEIDE FERNANDES ROSA

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

*Scia Quadra 5 Conjunto 08 Lote 16 – Brasília/DF – CEP 71.250-140
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@staffcontab.com.br
www.staffcontab.com.br*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.805-9	DFN2226627552	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.060.781-68	JUCILEIDE FERNANDES ROSA	30/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	30/03/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, de CNPJ 11.855.692/0001-76 e protocolado sob o número 22/027.805-9 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1820068, em 30/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.060.781-68	JUCILEIDE FERNANDES ROSA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.060.781-68	JUCILEIDE FERNANDES ROSA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/03/2022



Documento assinado eletronicamente por CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 11:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/027.805-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 30 de março de 2022.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 254106519572022
NOME: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: 5 CHACARA 116 LOJA 03 PARTE B LOTE 1E
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 11.855.692/0001-76
CF/DF: 0753840700100 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360016438-5	11.855.692/0001-76	23/04/2010	03/05/2010

Endereço Completo:

RUA RUA 5 CHACARA 116 LOTE1E LOJA 03 PARTE B - BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES CEP 72008-180 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAINEL, PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS, COMERCIO ATACADISTA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, FOTOCOPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DESIGN DE INTERIORES, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
991.060.781-68	JUCILEIDE FERNANDES ROSA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2022 Número: 1820068

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	5320163089-7	53600164385	xx	TRANSFORMACAO
CROMA EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	5320163089-7	20160430640	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001529988 e visualize a certidão)



22/109.207-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 09 de Setembro de 2022 16:04


MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001529988 e visualize a certidão)



22/109.207-2

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

800948-1 14/09/2009 13/12/2021

JUCILEIDE FERNANDES ROSA

NÃO DECLARADO
SEBASTIANA FERNANDES DE SOUZA

DF BR Casada 07/04/1984 0000000000-0 991.060.781-68

CONJUGE DE SARGENTO

NIP Resp.:06745369

VRS-NIP: 00-09081704



Jucileide
DIRTOR VICTOR VALANCIOS
Capitão de Mar e Guerra (EM)
Diretor

DECRETO Nº 93.703 DE 11/12/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA
MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA




Jucileide Fernandes Rosa
Assinatura de Identificação

366153-0

CARTÃO DE IDENTIDADE

CONTROLE
INTERNO
PAG 1466

CONTROLE
INTERNO
PAG 469



0712386





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.855.692/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:57 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **66F3.EAD7.5FDF.1EE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 254106519572022
NOME: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: 5 CHACARA 116 LOJA 03 PARTE B LOTE1E
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 11.855.692/0001-76
CF/DF: 0753840700100 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ESCLARECIMENTO SOBRE A CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS

A empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.692/0001-76, está sediada no DISTRITO FEDERAL, que é unidade da federação com competência legislativa de Estado e de Município, sendo assim a CND Estadual substitui a CND municipal.

Capítulo V

Do Distrito Federal e dos Territórios

Seção I

Do Distrito Federal


Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.


ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
PROCURADOR

CONTROLE INTERNO
PAG 473
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.855.692/0001-76
Certidão n°: 28868406/2022
Expedição: 01/09/2022, às 16:01:07
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.855.692/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

11.855.692/0001-76

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.5NTJ.XUNS.0MHW.VXXM.IDP7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.855.692/0001-76
Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS COM E SERV LTDA MEQ
Endereço: ST SIA QD 04C BL L LOTE 51 LOJA 4 / BRASILIA / BRASILIA / DF / 71200-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401271222192761

Informação obtida em 05/09/2022 09:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.855.692/0001-76

Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS COM E SERV LTDA MEQ

Endereço: ST SIA QD 04C BL L LOTE 51 LOJA 4 / BRASILIA / BRASILIA / DF / 71200-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201163937040862

Informação obtida em 26/09/2022 08:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Razão Social:	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	11.855.892/0001-76
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	Bairro:	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	CEP:	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5533 / (61) 9 9381-8930	Contato:	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	1	<p>Nome do produto Impressora Multifuncional Pantum M6550NW Laser Memória 128 MB Impressão Monocromática Compatibilidade Mobile acima de iOS 6.0 / Android 4.0 e acima Peso 8,5 (kg) Modelo Compatível - Tecnologia Laser Dimensões 417x305x301 (mm) Conectividade USB, Rede Cabeada, Wi-Fi e Mobile Sistemas Operacionais Windows, MAC e Linux Velocidade de impressão 22 ppm (A4) Tempo de impressão da primeira página 7,8 segundos CARACTERÍSTICAS Imprime, Copia e Digitaliza Conectividade Cabeada, Wi-Fi e Mobile Ciclo Mensal de 20.000 Páginas Capacidade da bandeja de 150 folhas Ideal para uso doméstico e de pequenas empresas Impressão da primeira página em menos de 7,8 segundos Alta Velocidade de Impressão Velocidade do processador/Memória Fácil Instalação Conectividade USB, Rede Cabeada e Wi-Fi Sistemas operacionais: Windows / MAC / Linux Velocidade de Impressão: 22 PPM (A4)</p>	Multifuncional Elgin M6550W + toners	2.840,00	2.840,00
14	10	<p>Nome do produto Impressora Multifuncional Pantum M6550NW Laser Memória 128 MB Impressão Monocromática</p>	Multifuncional Elgin M6550W + toners	2.250,00	22.500,00

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento
- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
- Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;
- **Dados para crédito em conta corrente:**
Banco do Brasil
Ag: 0452-9
C/C: 42089-1
PIX: 11855692000176
- **Dados do responsável pela assinatura da Ata/Contrato:**
Roberto Moreira Soares da Silva
Procurador
CPF: 126.296.988-31
RG: 167234924 SSP/SP
Brasileiro – Casado
Representante com poderes outorgados por procuração pública

Brasília/DF, 23 de setembro de 2022


ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
PROCURADOR



Ribeirão do Pinhal, 28 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 581/22

PREGÃO Nº: 086/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas listadas no documento "vencedores do processo - final".

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de setembro de 2022.

Rafael Santana Frizon
RAFAEL SANTANA FRIZON 69.542
Advogado
Inscrição Jurídica
D-PR/69.542




Ribeirão do Pinhal, 28 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 086/2022

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	03 A 18
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	03 A 18
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	111,112
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	113
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	149 a 151
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	114
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	116 a 147
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	116
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	116
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	117,118
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	119,120
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	120,121
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	124
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	140,141

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9167866-4
CPF: 83014-8306-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	124
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	126
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	135 A 139
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	152 a 154
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	163 A 186
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	187 a 478
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	480
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 481

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRONICO nº **086/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de SETEMBRO de 2022


ALAN PAIVA
Controlador Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.489-52




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 086/2022**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI	86.744.539/0001-70	2.355,00
02	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	115,97
03	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	14.643.102/0001-30	1.520,00
04	AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	749,99
05	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	458,00
06	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	170,00
07	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	129,00
08	VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	110,00
09	MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	36.935.309/0001-10	640,00
10	MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	36.935.309/0001-10	598,99
11	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.588,00
12	AMMO INFORMÁTICA LTDA	07.300.151/0001-04	330,00
13	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	11.855.692/0001-76	2.840,00
14	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.579,99
15	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.540,00
16	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.700,00
17	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.227,90
18	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	770,00
19	MJ DA SILVA MIS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	40.041.271/0001-00	2.390,00
20	VIA NOVITA LTDA	04.447.180/0001-05	3.400,00
21	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	879,30
22	SYMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52	3.289,00
23	B. DANIEL INFORMÁTICA	11.607.273/0001-15	2.204,83
24	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	2.795,00
25	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	2.979,30
26	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.437,90
27	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	651,00
28	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	1.186,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 086/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI	86.744.539/0001-70	2.355,00
02	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	115,97
03	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	14.643.102/0001-30	1.520,00
04	AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	749,99
05	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	458,00
06	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	170,00
07	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	129,00
08	VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	110,00
09	MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	36.935.309/0001-10	640,00
10	MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	36.935.309/0001-10	598,99
11	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.588,00
12	AMMO INFORMÁTICA LTDA	07.300.151/0001-04	330,00
13	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	11.855.692/0001-76	2.840,00
14	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.579,99
15	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.540,00
16	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	1.700,00
17	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.227,90
18	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	770,00
19	MI DA SILVA MIS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	40.041.271/0001-00	2.390,00
20	VIA NOVITA LTDA	04.447.180/0001-05	3.400,00
21	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	879,30
22	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52	3.289,00
23	B. DANIEL INFORMÁTICA	11.607.273/0001-15	2.204,83
24	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	2.795,00
25	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	2.979,30
26	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	1.437,90
27	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	651,00
28	FERNANDO PEREIRA EIRELI	17.227.691/0001-63	1.186,00

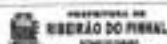
Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

FAYÇAL MÊLHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 02



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 293/2022

Extrato da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ n.º 06.744.539/0001-70. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022. VANTILIR STEFANO CPF: 028.152.806-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	06	unad	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, reverso, quente e frio, 220V 12.000 BTUs, classificação "A", instalados no local com ART, manual e todo de obra incluído, e se estarem em ano de garantia SAÚDE.	Agiato ECST12QF84	2.355,00	14.130,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 294/2022

Extrato da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI CNPJ n.º 46.318.735/0001-09. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022. JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI CPF: 018.049.459-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	06	Unid	Aparelho de telefone sem fio digital, identificar de chamadas, viva voz (03 CRAS e 03 SMAS)	Eligo	115,97	695,82
17	02	Unid	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drivers, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preto, ciano, magenta e amarelo. Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia min. 12 meses (CRAS)	Epson L3210	1.227,90	2.455,80
21	04	unad	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA, (CRAS)	HQ	474,30	1.897,20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.riberaodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 86490-000
Contato: (41) 3551-8330

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 03

23	01	Unid	Scanner de base plana para imagens coloridas com dispositivo focalizador CIS, resolução óptica mínima de 4800 dpi, resolução de hardware e interpolada de 4800x4800dpi, profundidade de bits monocromático 16 bits internos/8 bits externos, profundidade de bits de tom de cinza 16 bits por pixel interno/8 bits por pixel externo, sensor e densidade CIS, área mínima de digitalização 3,5x11,7" (21,56cmx7,27cm), fonte de luz LEDs RGB de cores, velocidade de digitalização aproximadamente 10x a 300 dpi colorido (USD 2,0), 04 botões de digitalização em PDF, ENVIAR, COPIAR e INICIAR, restauração de imagens tecnologia Easy Photo Fix, tampa do scanner removível para documentos contíguos e de grande formato, digitalização vertical com suporte oculto para digitalização e armazenamento, com puxete (em sistemas operacionais Microsoft Windows X1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista TM, Windows XP SP2 ou mais recente. Med: 38x16x6,3x7x,10x,10,9x10,10x. Dimensões aproximadas de 25x13x3,58x3,81cm, com cabo e certificação RoHS e garantia mínima de 01 anos após a entrega. (SETOR IDENTIFICAÇÃO)	Epson V600	2.479,30	2.479,30
26	16	unad	Tablet com sistema operacional Android, cor cinza, sensor acústico, armazenamento, gravador, pen magnético, sensor de efeito Hall, sensor de luz. Processador velocidade 2016, Octa Core, tela principal 10,5" (266,9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUINGAI) Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M, Câmera Traseira resolução 8,0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5,0MP, resolução de gravação de vídeo FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47,7 GB, com suporte ao cartão de memória micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone	Samsung AX X209	1.437,00	23.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.riberaodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

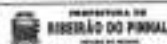
CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 86490-000
Contato: (41) 3551-8330

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 04

			de ouvido com fio 3.5mm externo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 abg/n/ac 2.4G + 5GHz, VHDRO, Wi-Fi Direct, suporte de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7000. Ajudo o vídeo format de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 ano após a entrega. (SAÚDE).			
Total						32.654,42



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 295/2022

Extrato da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ n.º 14.643.102/0001-10. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022. GABRIEL DIAS DEPZOLI CPF: 083.832.459-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	16	unad	Armário com duas portas, corpo (aluminio, base, prateleiras e hardware) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixo brilho, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrica, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Passadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco), 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com	Geflex	1.520,00	24.320,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.riberaodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 86490-000
Contato: (41) 3551-8330

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 05

05	01	unad	revestimento melamínico e diversos regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço injetado. COM: braca medido 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 gavetas em vidro. Fundo e Teto em chip de aço esmalçado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Fio protegido por pintura plástica. Porta e interno em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.			
			Balcão com duas portas, confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixo brilho, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, arredadas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrica, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Passadores metálicos (acabamento fosco). 03 gavetas internas, confeccionadas em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversos regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço injetado. COB: braca medido 95 de largura X 54 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Geflex	458,00	458,00
			Frigo industrial 04 portas com forno, tampo inox, grelha 30x30, alimentação a gás, dimensões 80x78x3cm, forno 55 litros, porta do forno com alçargão na	MetalBar P1	1.580,00	1.580,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.riberaodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 86490-000
Contato: (41) 3551-8330

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 06

em brinca, possuir ergonomia, transmissão mecânica, pedaleira removível e regulável, pois fixa, garantia de 12 meses, montado no local (SCPV MELHOR IDADE)

Total

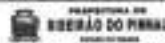
26.368,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 296/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AR UNIP LTDA CNPJ n.º 31.316.488/0001-55. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodinâmicos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022, KEINALDO SÉRGIO ALVES CPF: 645.163.088-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	08	unid	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçadas, chapa 26, com tampa padrão, chapa 26 x 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Po Texturizada, montagem em nylon, possuir padrão, ALTURA: 188 cm, LARGURA: 647 cm, PROFUNDIDADE: 651 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com anodização por fusão e pintura epóxi-po por processo eletrolítico. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	HIFI METAL (133X466X500MM)	749,99	5.999,92



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 297/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FERNANDO PEREIRA EBELI CNPJ n.º 17.227.691/0001-63. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodinâmicos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022, FERNANDO PEREIRA, CPF: 004.469.095-25 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 913 | CEP: 84496-000
Contato: (41) 3511-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	30	unid	Balde cilindro pertencente com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, Tampa ajustável por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano SAÚDE.	MOR	170,00	5.100,00
07	04	Unid	Balção termico recuperante 09 litros, com tampa removível, bocal largo, alça embutida, composição PUAD com isolamento em PU. Garantia 03 meses. (SCPV MELHOR IDADE)	SOTRANO ASPEN	129,00	516,00
18	01	unid	Mesa para refeição com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branco, com bordas em PVC preto. Superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,85 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, assente a feragens. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE)	MULLER	770,00	770,00
27	01	Unid	Tanquinho semi automático 10 kg (CRAS)	SUGGAR LAVAMAX DCO	651,00	651,00
28	02	unid	Tenda autoinflada 3x3 com 03 bridas de 03 metros cada e jogo de estacas. Estalado em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda elétrica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (laminado PVC impermeável, com bloqueio solar, auto-extinguível (não propaga chama), com tratamento anti mofo e contra raios ultra violeta, soldado por sistema de alta frequência, garantindo máxima 500gsm ² , espessura mínima 0,54mm. (CRAS)	HELIX	1.180,00	2.372,00
TOTAL						9.009,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 913 | CEP: 84496-000
Contato: (41) 3511-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 915 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 08



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 298/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAQUIE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ n.º 36.935.399/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodinâmicos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022, EDINEIA JULIANE NUSKOSKI PINHEI, CPF: 598.339.120-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	02	unid	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: 150kg - Tipo de estrutura do encosto: Alumínio - Corrimão do apoio de braços: náilon - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direções - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanceio: Sim - Classe e altura do elevador do pedestal: BIFAMA, estado nível 4, máx. 100cm - Tampo e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tampo e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Foto rodazão: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26, CD, Car. Preto/Vermelho Marcial! Molho de alta resistência com coque sintético. Dimensões: - Diâmetro geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Diâmetro do encosto (L x A): 48 x 70cm - Diâmetro do assento (L x P x A): 38 x 30 x 48-58 cm - Diâmetro dos braços (L x A): 66 x 65-Molho. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Dansoni	640,00	1.280,00
10	10	unid	Cadeira giratória executiva com braços, tampo médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com capotas legrado antirreflexivo em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 e 59 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência 100% poliéster na cor azul.	Dansoni	508,99	5.089,90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 913 | CEP: 84496-000
Contato: (41) 3511-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 09

			oculto e apresenta altura de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do assento. Mecanismo tipo "lock system". Inclusão do assento mediante acionamento de alavanca. Molho pré-formado automático do encosto e ajuste automático na flexagem do inclinação. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central ajustável, fixada por sistema elástico com elemento axial de gás, coluna e arruelas de aço com colares e molha a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombas. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com arruela de 5 furos, apoiado sobre rodinhas de duplo giro de nylon e com colares de aço. Braços em políamida injetado, com alças de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricado em conformidade com as normas do ABNT. Medida o encosto 35 cm de altura X 40 cm (máximo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.			10.209,70
TOTAL						10.209,70



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 300/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 07.300.351/0001-04. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodinâmicos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022, FÁBIO HENRIQUE SCHEFFER, CPF: 007.713.394-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	05	Unid	HTS Fone de TB USB 3.0 (CASA LAB F. FAMILIA ACOLHEDORA)	SEAGATE	350,00	1.750,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

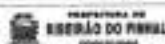
CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 913 | CEP: 84496-000
Contato: (41) 3511-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Pág. 010



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 301/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 11.253.692/0001-76. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2023. Data de assinatura: 03/10/2022. SANDRA REGINA BRITO MOREIRA CPF: 417.999.251-55 e DARTAGNAN CALIXTO FRAZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
17	01	unid	Impressora laser resolução 1200x1200dpi, velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 em verso, tempo máximo para impressão da primeira página 08 segundos, capacidade de impressão em papel A4 (210x297mm) e carta (216x279mm), impressão frente e verso automática sem a intervenção do usuário, compatível com papel de gramatura de 65 a 100g/m² ou gramatura de grande capacidade, de 65 a 100g/m² na grelha reversa. Capacidade das grelhas de entrada: 100 folhas para grelha reversa e 300 folhas na grelha normal. Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas, suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo ser atualizado, com cabo USB e com 04 toners incluídos e garantia mínima de 12 meses após a entrega. (SETOR DE IDENTIFICAÇÃO ORS) a impressora a ser cedida deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)	Elgin M6559W	2.940,00	2.940,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 301/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 18.861.730/0001-42.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.eletronicooficial.pr.gov.br/informatica/

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 981 | CEP: 86499-000
Contato: (41) 3351-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Pág. 011

Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2023. Data de assinatura: 03/10/2022. MARCELO LUIZ FINK CPF: 638.042.639-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
14	10	unid	Impressora LaserJet Monocromática Wireless, capacidade de entrada de envelope até 1 cm-deque, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, mesmo das supracitadas tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (Letter, preto) em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (normal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagem preto original (resolvente de -5000 páginas, vida útil de -20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade. Wi-Fi 802.11(b/g/n) integrado. Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi. Qualidade de impressão preto (ótimo) até 600 x 600x2dpi. Resolução de impressão em preto (jetão fino) até 600x600dpi. Cabo USB incluído, com 02 kb de recarga para operação. Apresenta Catálogo de Produtos. OMS: a impressora a ser cedida deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade). SAÚDE.	Pantum M6559NW	1.579,99	15.799,90
15	01	unid	Impressora multifuncional laser com toner original, cabo USB, Ciclo de trabalho (normal, A4): Até 9000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000. Qualidade	Pantum M6559NW	1.540,00	1.540,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.eletronicooficial.pr.gov.br/informatica/

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 981 | CEP: 86499-000
Contato: (41) 3351-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Pág. 012

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
16	01	unid	de impressão preto (ótimo) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0, Memória, padrão 128 MB ; Resolução de entrada para 150 folhas saída para 100 folhas, scanner base glass, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, após A4: 1200 dpi Dimensiones mínimas (L x P x A): 420 x 365 x 309 mm. Garantia mín. 12 meses. (MELHORIDADE)			
			Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless, função impressão, digitalização e cópia, capacidade de entrada de envelope até 1 cm-deque, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, motor LCD de laser com 2 linhas. Tecnologia Laser Cartuchos, mesmo das supracitadas tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Preto) em até 7,6 segundos. Ciclo de trabalho (normal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagem preto original (resolvente de -5000 páginas, vida útil de -20000 páginas), conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade. Wi-Fi 802.11(b/g/n) integrado, painel e controle LED de toque com 2 linhas, velocidade do processador 500 MHz, Scanner tipo base glass, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (Ótimo) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de impressão em Preto (Letras Fina) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluído, com 02 kb de recarga para operação. Apresenta Catálogo de Produtos. OMS: a impressora a ser	Pantum M6559NW	1.700,00	1.700,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.eletronicooficial.pr.gov.br/informatica/

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 981 | CEP: 86499-000
Contato: (41) 3351-4308

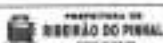
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Pág. 013

			cedida deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade). SAÚDE.			
			Total			22.439,90



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 302/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 18.861.730/0001-42. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e acessórios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2023. Data de assinatura: 03/10/2022. MARCELO LUIZ FINK CPF: 638.042.639-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
14	10	unid	Impressora LaserJet Monocromática Wireless, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, mesmo das supracitadas tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (Letter, preto) em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (normal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagem preto original (resolvente de -5000 páginas, vida útil de -20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade. Wi-Fi 802.11(b/g/n) integrado. Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi.	Pantum M6559NW	1.579,99	15.799,90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público (CP-Brasil). A Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site: www.eletronicooficial.pr.gov.br/informatica/

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 981 | CEP: 86499-000
Contato: (41) 3351-4308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 014

15	01	unid	Quantidade de impressão preto (ótima) até 600x 600dpi. Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi. Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 100,00. (princípio da economicidade). SAUDE.	Fornec M6559NW	1.540,00	1.540,00
16	03	unid	Impressora multifuncional laser com toner original, cabo USB, Ciclo de trabalho (mensal), Xerox 8000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0, Memória, padrão 128 MB ; Bandeira de entrada para 150 folhas, saída para 100 folhas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Dimensional máxima (L x P x A) 420 x 365 x 300 mm. Garantia min. 12 meses. (MELHOR IDADE)	Fornec M6559NW	3.100,00	3.100,00

Diário Oficial Anuário Eletrônico com Certificado Público ICP-Brasil. A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.040/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 84490-000
Contato: (41) 3351-4300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 015

			-5000 páginas, velocidade padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de cores com 2 telas, velocidade do processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 100,00. (princípio da economicidade) SAUDE.			
Total						21.239,90



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 383/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.040/0001-42 e a empresa MJ DA SILVA MTS ENGENHARIA ACESSÓRIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 40.043.271/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Vigência 02/10/2022. Data de assinatura: 03/10/2022. MARCOS JOSÉ DA SILVA CPF: 067.390.989-04; DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	04	Unid	Microcomputador 01 TB de HD, processador 3.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400MHz, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHz, turbo Max 4,2GHz, cache L2 99MB, placa mãe com suporte LGA 1151, chipset 1000, suporte memória DDR4, frequência 2400MHz, áudio onboard 08 canais, rede onboard	INTEL	2.390,00	9.560,00

Diário Oficial Anuário Eletrônico com Certificado Público ICP-Brasil. A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.040/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 84490-000
Contato: (41) 3351-4300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 016

20	11	unid	10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (6GB/S) 1X N1espino 2,001 porta HD9M, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21,5" de LED, com touch, mouse e teclado (CRAN)	Própria	3.400,00	3.400,00
----	----	------	--	---------	----------	----------

Diário Oficial Anuário Eletrônico com Certificado Público ICP-Brasil. A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.040/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 84490-000
Contato: (41) 3351-4300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 913 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022. Pág. 017

			(Graf.) 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho interno em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M2 AX200, C/ 2 antenas, cabos e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baús e 2X USB 2.0 + Audio AC97 no car. preto, tipo torre, fonte ATX 500W nível automático e PFC ativo. Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tensão de 5 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma de INMETRO NBR 14156. Monitor 21,5" WIDESCREEN, tensão de imagem visual (diagonal) 542 cm, PIXEL: PITCH 0,2480 x 0,241 mm, painel LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) / 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) até 8. Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 1.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão 1178° V:178°, largura da banda 165 MHz. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português de Brasil (deverá ser frizada e clonada de Microsoft no campo de gabarito); b) Ligar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento corrompido ou peça deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratada. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retido para conserto em oficina especializada. As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador e obrigatoriamente, teclado, mouse e periféricos em			
--	--	--	---	--	--	--

Diário Oficial Anuário Eletrônico com Certificado Público ICP-Brasil. A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.040/0001-42
Rua Paraná, 903 | CEP: 84490-000
Contato: (41) 3351-4300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 86.744.539/0001-70, Fone (45) 3284-7681 (45)3264-2715 email licitacao@centerfrio.net.br com sede na Rua Florença n.º 121 - CEP. 85.884-000 – Jardim Irene na cidade de Medianeira – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador de Cédula de Identidade n.º 6.373.617-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 020.352.809-31, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	06	unid	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, classificação "A", instalados no local com ART, material e mão de obra inclusos, e no mínimo um ano de garantia. SAÚDE.	Agrato ECST12QFR4	2.355,00	14.130,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


VANTUIR STEFANO
CPF: 020.352.809-31

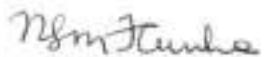
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

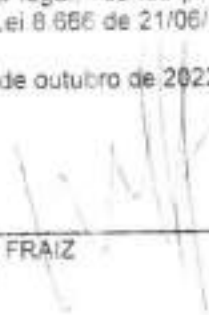
qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

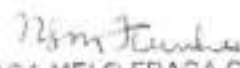
Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.315-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
FISCAL DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA JUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VANTUIR
STEFANO:0203528
0931

Assinado de forma digital por
VANTUIR
STEFANO:02035280931
Dados: 2022.10.07 11:49:38
+03'00'

VANTUIR STEFANO
CPF: 020.352.809-31


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.363.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, Fone (42) 3542-2001 (42)99104-4615 email behappy.pu@gmail.com com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar n.º 2758 - CEP. 89.400-000 – Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União – Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 75886993 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 018.049.459-78, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QYDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	06	Unid	Aparelho de telefone sem fio digital, identificar de chamadas, viva voz (03 CRAS e 03 SMAS)	Eign	115,97	695,82
17	02	Unid	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, cabo USB, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi, manual de instalação, CD-Rom com drives, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela, Medida 17,9x37,5x34,7cm. Garantia min. 12 meses (CRAS)	Epson L3210	1.227,90	2.455,80
21	04	unid	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)	HD	879,30	3.517,20
25	01	Unid	Scanner de base plana para imagens coloridas com dispositivo fotoelétrico CIS, resolução óptica mínima de 4800 dpi, resolução de hardware e interpolada de 4800x4800dpi, profundidade de bit monocromático 16 bits interna/8 bits externa, profundidade de bits de tons de cinza 16 bits per pixel interna/ 8bits per pixel externa, sensor e densidade CIS, área máxima de digitalização 8,5x11,7" (21,59cmx29,72cm), fonte de luz LEDs RGB de cores, velocidade de digitalização aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0), 04 botões de digitalização em PDF, ENVIAR, COPIAR e INICIAR, restauração de imagem tecnologia Easy Photo Fix, tampa do scanner removível para documentos compridos e de grandes formatos, digitalização vertical com suporte oncluso para digitalização e armazenamento, com patível com sistemas operacionais Microsoft Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista TM, Windows XP SP2 ou mais recente, Mac	Epson V600	2.979,30	2.979,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			OSx10.6x,10.7x,10.8 x,10.9x10.10 x. Dimensões aproximadas de 25x15x36,58x3,81cm, com cabo e certificação Rohs e garantia mínima de 01 anos após a entrega. (SETOR IDENTIFICAÇÃO)			
26	16	unid	Tablet com sistema operacional Android, cor cinza, sensores acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. Processador velocidade 2GHz, Octa Core, tela principal 10.5" (266.9mm), resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA). Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático, câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47.7 GB, com suporte ao cartão de memória: micro SD (Up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 ano após a entrega. (SAÚDE) .	Samsung A8 2020	1.437,90	23.006,40
			Total			32.654,52

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

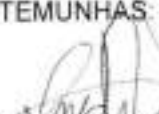
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

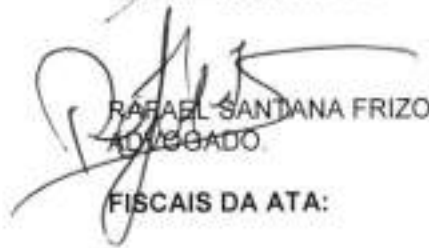

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78


TESTEMUNHAS:



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA,
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-73 DATA: 07/10/2022
É autêntica e não foi alterada desde a assinatura.
ICP-Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-73

TESTEMUNHAS:



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 033.240.313-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.019-89


RAFAEL SANDANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA GUINHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.314.488/0001-55, Fone (45) 9981-7490/99817-4903 email comercial.arlimp@hotmail.com com sede na Rua Flor da Serra n.º 1051 - CEP. 85.804-510 – Bairro Guarujá na cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **REINALDO SÉRGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6919452-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 045.163.089-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	08	unid	Arquivo de Aço com 4 gavetas reforçado, chapa 26, cor cinza padrão, chapa: 26 / 0,45 mm leve, suporta até 13 kg por gaveta, pintura Epóxi Pó Texturizada, correções em nylon, puxador padrão, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm, PESO: 8 kg, GARANTIA: 3 Meses. Especificação de chapa e acabamento em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados), SAÚDE.	BIG METAL 1330X466 X500MM	749,99	5.999,92

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


REINALDO SÉRGIO ALVES
CPF: 045.163.089-08

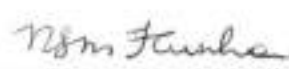
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 028.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANDANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

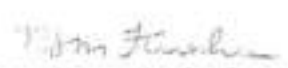

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 028.240.319-81



RAFAEL SANDANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA JUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AR LIMP
LTDA:313144860
00155

RECEBIMOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM DATA DE 03/10/2022, O VALOR DE R\$ 000,00 (ZERO REAIS E 00 CENTAVOS) EM FAVOR DA EMPRESA AR LIMP LTDA, CNPJ Nº 13.131.448/0001-55, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.


REINALDO SEPULCRO ALVES
CPF: 045.163.069-05


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.399.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63, Fone (43) 3564-2285 (43)99976-1970 email ideal.comercialqtg@hotmail.com com sede na Avenida Rua Rodrigues Saes n.º 100 - CEP. 86.450-000 – Centro na cidade de Quatiguá – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.119.214-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 004.469.059-25, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	30	unid	Balde cilindro porta-detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. SAÚDE .	MOR	170,00	5.100,00
07	04	Unid	Botijão térmico recipiente 09 litros, com tripê retrátil, bocal largo, alça embutida, composição PEAD com isolamento em PU. Garantia 03 meses. (SCFV MELHOR IDADE)	SOPRANO O ASPEN	129,00	516,00
18	01	unid	Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado, resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados. SAÚDE)	MULLER	770,00	770,00
27	01	Unid	Tanquinho semi automático 10 kg (CRAS)	SUGGAR LAVAMAX ECO	651,00	651,00
28	02	unid	Tenda sanfonada 3x3 com 03 laterais de 03 metros cada e jogo de estacas. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino PVC) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultra violeta, soldado por sistema de alta frequência, gramatura mínima 500g/m ² , espessura mínima 054mm. (CRAS)	BELFIX	1.186,00	2.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		TOTAL			9.409,00
--	--	-------	--	--	----------

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

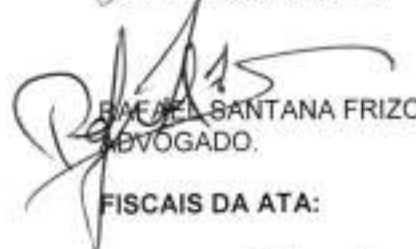

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25


TESTEMUNHAS:

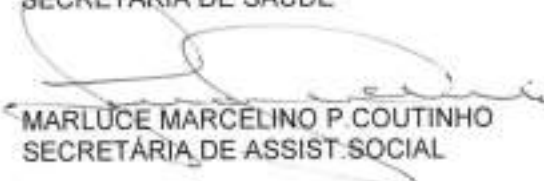

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2022

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAEEL SANTANA FRIZON
ADVOCADO

FISCAIS DA ATA:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARLUCE MARGELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10, Fone (51) 3198-7777 (51)99921-9794 email financeiro@maquir.com.br com sede na Rua Primo Sacardo n.º 88 - CEP. 86.730-000 – Centro na cidade de Sertão - RS, neste ato representado pela Senhora **EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 4054727674 SSP/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 956.359.120-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	02	unid	Cadeira Ergonômica - Peso máximo: <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90 ° - 135 ° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pistão: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26, CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Duna mis	640,00	1.280,00
10	30	unid	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca.	Duna mis	598,99	17.969,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.		
		Total		19.249,70

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000,
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000,
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:



EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL
CPF: 956.359.120-87


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFFEL SANTANA FRIZON
ABOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA,
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.243.319-11

RAFAEL SANTANA FRIZON
PROGADO

FISCAIS DA ATA:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDINEIA JULIANE
NOSKOSKI
PIMMEL95635912
087

Assinado de forma digital
por EDINEIA JULIANE
NOSKOSKI
PIMMEL95635912087
Dados: 2022.10.07 14:16:43
-03'00'

EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL
CPF: 956.359.120-87

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.300.151/0001-04, Fone (44) 4009-9115 (44)99117-1700 email licitacao@ammoinformatica.com.br com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho n.º 3235 - CEP. 87.045-200 – Vila Ipiranga na cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO HENRIQUE SCHORRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.562.556-1 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 007.713.399-41, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	03	Unid	HD Externo 01TB USB 3.0. (CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA)	SEAGATE	330,00	990,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados**.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.

2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.

6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora **MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


FÁBIO HENRIQUE SCHORRO
CPF: 007.713.399-41


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/ME 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


FISCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

FABIO HENRIQUE
SCHORRO:00771339941

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE
SCHORRO:00771339941
Data: 2022.10.06 17:12:58 -03'00'

FÁBIO HENRIQUE SCHORRO
CPF 007.713.399-41


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.861.730/0001-42, Fone (41) 3157-1010 (41)99705-5305 email inacio@finktecnologia.com.br com sede na Avenida 25 de Janeiro n.º 2460 - CEP. 83.420-000 – Jardim Menino Deus na cidade de Quatro Barras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO LUIS FINK**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 1.645.452 SESP/SC e inscrito sob CPF/MF n.º 638.042.639-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	10	unid	Impressora LaserJet Monocromática Wireless, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 100 folhas, capacidade de entrada: Até 150 folhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop. Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (letter, pronta); em até 7,6 segundos - ciclo de trabalho (mensal, carta); até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2500 - tambor de imagens preto original; (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas). Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal A4) até 20 ppm. Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi. Qualidade de impressão preto (ótima) até 600x600x2dpi. Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi. Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade). SAUDE.	Pantum M6559NV	1.579,99	15.799,90
15	01	unid	Impressora multifuncional laser com toner original, cabo USB,	Pantum M6559NV	1.540,00	1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

			Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi ; Monitor LCD, processador 600 MHz ; Conectividade, padrão Porta USB 2.0; Memória, padrão 128 MB ; Bandeja de entrada para 150 folhas saída para 100 folhas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Dimensões mínimas (L x P x A) 420 x 365 x 309 mm, Garantia min. 12 meses. (MELHOR IDADE)			
16	03	unid	Impressora Multifuncional LaserJet Monocromática Wireless, funções impressão, digitalização e cópia, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, monitor LCD de ícone com 2 linhas, Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4); Até 20 com, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Pronta) em até 7,6 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas), conectividade Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de ícone com 2 linhas, velocidade do Processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade) SAÚDE.	Partum M6559NW	1.700,00	5.100,00
			Total			22.439,90

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:



MARCELO LUIS FINK
CPF: 638.042.639-68



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

MARCELO LUIS FINK
CPF: 638.042.639-68



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLÚCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

MARCIO
LUIS
FINK:638
04263968

Assinado de
forma digital por
MARCIO LUIS
FINK:6380426396
8
Dados:
2022.10.07
11:10:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIA NOVITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.447.180/0001-05, Fone (41) 3058-4748 email licitacao01@vianovita.com.br com sede na Rua Carlos Milano n.º 141 - CEP. 83.040-620 – Bairro Águas Belas na cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Senhor **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.844.039-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 053.013.379-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	11	unid	Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5". configurações mínimas: Processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHZ, turbo máximo 4.30 GHZ, cache L2 6 MB, memória 8 GB DDR 4 2666 MHZ, SSD M.2 500 GB, velocidade de gravação 1.700 MB/s e velocidade de leitura 2.100 MB/SMB, placa mãe com soquete LGA 1200. CHIPSET H510, todos os capacitadores devem ser sólidos, que suportem memória DDR4 com frequências 2666 MHZ, video ONBOARD, áudio ONBOARD 7.1 canais, rede ONBOARD: 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, armazenamento: 4X SATA III (6 GB/S), 1 x SOLT M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2260/2280, slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 slot,- conectores internos - 4 x SATA III (6 Gb/S), 1 x M.2 (CHAVE E) suporta modulo de WI-FI e Bluetooth tipo 2230 e Intel CNVI, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho traseiro em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, C/ 2 antenas, cabos e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baias c/ 2X USB 2.0 + Áudio AC97 na cor preta, tipo torre, fonte ATX 500W bivolt automático c/ PFC ativo. Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma do INMETRO NBR 14136. Monitor 21,5" WIDESCREEN , tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, PIXEL PITCHh 0,2493 x 0,241 mm, painel	Própria	3.400,00	37.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) bits 8, Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000.000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H:178° V:178°, largura de banda 165 MHZ. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões.</p> <p>Sistema operacional deverá:</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete);</p> <p>b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada. As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador e entregá-los montados, instalados e configurados nos locais indicados. (10 SAÚDE E 01 IDENTIFICAÇÃO)</p>		
--	--	--	--	--

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ:
76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-
982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


ERLON MACHADO FERREIRA
CPF: 053.013.379-20


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2022.


ERLON
MACHADO
FERREIRA 053013
37920
Instituto de forma
digital por ERLON
FERREIRA
CPF 053.013.379-20


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


ERLON MACHADO FERREIRA
CPF 053.013.379-20


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.192.487/0001-52, Fone (49) 3550-0122 (49)99185-6684 email sysma@sysmasolucoes.com.br com sede na Rua Frederico Bertuzzo n.º 263 - CEP. 89.711-086 – Bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor **MAICO JUNIO DELAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 3.857.971 SSP/SC e inscrito sob CPF/MF n.º 064.351.749-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	04	unid	Notebook de no mínimo 15,6", Com teclado numérico, processador mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado, Memória mínima de 04 GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original, com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1.0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Linux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x 64, certificado DMI DMI 2.0. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.	VAIO	3.289,00	13.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto. (SAÚDE).			
--	--	---	--	--	--

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

300-000-4490520000.

2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.

6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

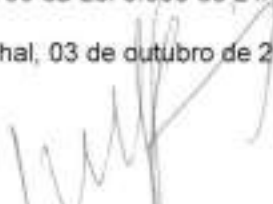


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

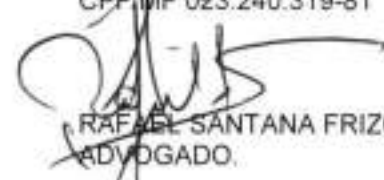
Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

MAICO JUNIO DELAI
CPF: 064.351.749-97


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

SYSMA SOLUCOES

LTDA:461924870/0001

52

Ativado de forma digital por
SYSMA SOLUCOES
LTDA:46192487000152
Data: 2022.10.07 10:24:05 -0300

DARTAGNAN CALIXTO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

MAICO JUNIO DELAI
CPF: 064.351.749-17

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.300.002-88

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **B. DANIEL INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.607.273/0001-15, Fone (54) 3376-1586 (54)99909-1158 email bdinformatcars@gmail.com com sede na Rua 14 n.º 091 - CEP. 89.760-000 – Bairro Pioneiro, na cidade de Ita - SC, neste ato representado pelo Senhor **BERNARDO DANIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 1088775414 SJS/RS e inscrito sob CPF/MF n.º 017.200.750-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
23	03	Unid	Notebook Led 15" FULHD antirreflexiva, 08 GB memória RAM, 256 GB SSD, tela 15.6". (CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA)	LENOVO	2.204,83	6.614,49

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 300-000-4490520000.

2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.

6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora **MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


BERNARDO DANIEL
CPF: 017.200.750-00


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

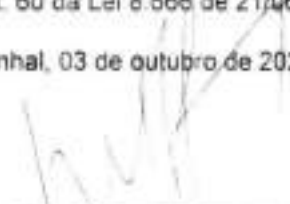
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ESCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

B DANIEL
INFORMATICA:11
607273000115
Assinatura de Paulo Roberto Luiz F. DANIEL
CPF/MF 4323.110212058113
Data: 2022.10.03 10:11:17 -0300

BERNARDO DANIEL
CPF: 017.200.750-00


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.067.855/0001-89, Fone (43) 99600-2706 (41)99821-4731 email hg-marketing@hotmail.com com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva n.º 40 - CEP 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.501.374-4 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 005.959.549-36, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	02	unid	Refresqueira 02 Reservatórios de 16 Litros Cada para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. (ASSIST.SOCIAL)	IBBL	2.795,00	5.590,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados**.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9061-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-716/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CPF:
005.959.549-36

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independientemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.06 16:28:54
-03'00"

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CPF:
005.959.549-36

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.041.271/0001-00, Fone (43) 99132-3870 (43)99195-1277 email ihonata.velve@gmail.com com sede na Rua Quintino Bocaiúva n.º 1260 - CEP. 86.020-150 – Centro na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.225.670-2 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 007.390.989-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	04	Unid	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ, turbo Max 4,20GHz, cachê L2 06MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4, frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (06GB/A), 1X Pciexpress 2.0, 01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21,5" de LED, com teclado, mouse e kit multimídia. (CRAS)	INTEL	2.390,00	9.560,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora **MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSÉ DA SILVA
CPF: 007.390.989-00

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

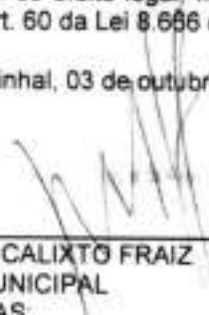
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

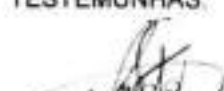
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes **elegem** o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

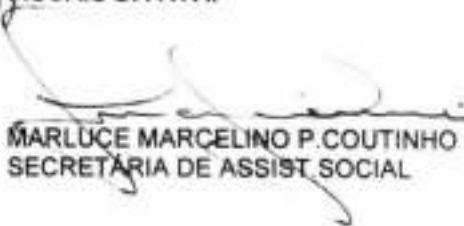
Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


FISCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

MARCOS JOSE DA
SILVA:00739098900

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE DA
SILVA:00739098900
Dados: 2022.10.14 10:09:44 -0100'

MARCOS JOSÉ DA SILVA
CPF: 007.390.989-00


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.152/0001-88, Fone (43) 99841-4633 (43)3255-2239 email vkrepresentacoes@gmail.com com sede na Avenida São João n.º 1189 - CEP. 86.730-000 – Vila Zanin na cidade de Astorga – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **VINÍCIUS DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8.435.931-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 006.949.229-86, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	30	unid	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150 kg. Garantia 12 meses. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	PRIMAX	110,00	3.300,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

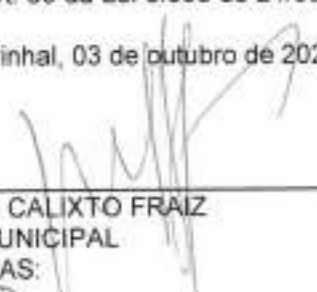
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

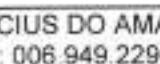
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

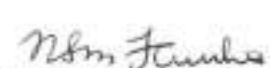

VINÍCIUS DO AMARAL
CPF: 006.949.229-86


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 020.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

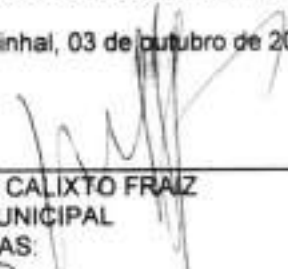
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

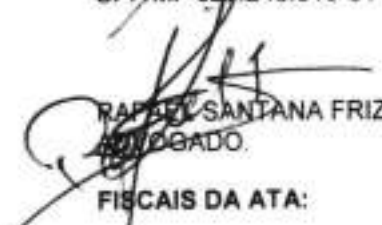
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 028.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
PROFESSOR


FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VINICIUS
DO
AMARAL:00
694922986

Assinado de forma
digital por
VINICIUS DO
AMARAL:0069492
2986
Dados: 2022.10.14
09:50:07 -03'00'

VINÍCIUS DO AMARAL
CPF: 006.949.229-86


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.855.692/0001-76, Fone (51) 3198-7777 (61)991-862054 email licitacao@cromatecnologia.com.br e licita02@cromatecnologia.com.br com sede na Rua 05 Chácara 116 n.º lote 1E - CEP. 72.006-180 – Setor Habitacional Vicente Pires na cidade de Brasília – DF, neste ato representado pela Senhora **JUCILEIDE FERNANDES ROSA**, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade Militar n.º 8009481 MB/RJ e inscrita sob CPF/MF n.º 991.060781.68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	01	Unid	Impressora laser resolução 1200x1200dpi, velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou carta, tempo máximo para impressão da primeira página 08 segundos, capacidade de impressão em papel A4 (210x297mm) e carta (216x279mm), impressão frente e verso automática sem a intervenção do usuário, compatível com papéis de gramaturas de 65 a 100g/m ² nas gavetas de grande capacidade, de 65 a 160g/m ² na gaveta multiuso. Capacidade das gavetas de entrada: 100 folhas para gaveta multiuso e 500 folhas na gaveta maior. Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas, suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo ser emuladas, com cabo USB e com 04 toners inclusos e garantia mínima de 12 meses após a entrega. (SETOR DE IDENTIFICAÇÃO) OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade)	Epson MS550V	2.840,00	2.840,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à segurança social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor DAVI BATISTA DE ARAÚJO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

JUCILEIDE FERNANDES ROSA
CPF: 991.060781.68

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:

DAVI BATISTA DE ARAÚJO
DPTO. IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

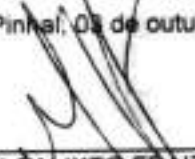
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


DAVI BATISTA DE ARAUJO
DPTO. IDENTIFICAÇÃO

JUCILEIDE FERNANDES
ROSA:99106078168

JUCILEIDE FERNANDES ROSA
CPF: 991.060781.68


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

Assinado de forma digital por
JUCILEIDE FERNANDES
ROSA:99106078168
Dados: 2022.10.25 13:34:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30, Fone (43) 3564-1488 (43)99869-0054/99612-1913 email geflex@hotmail.com com sede na Avenida Dr. João Pessoa n.º 611 F - CEP. 86.450-000 – Centro na cidade de Quatiguá – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 13.456.445-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.832.459-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	16	unid	Armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treliçado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Geflex	1.520,00	24.320,00
05	01	unid	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18	Geflex	458,00	458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.			
11	01	Unid	Fogão industrial 04 bocas com forno, tampa inox, grelha 30x30, alimentação a gás, dimensões 80x73x83cm, forno 55 litros, porta do forno com serigrafia na cor branca, puxador ergonômico, travamento mecânico, prateleira removível e regulável, pés fixos, garantia de 12 meses, montado no local (SCFV MELHOR IDADE)	Metalfour PS	1.588,00	1.588,00
			Total			26.366,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

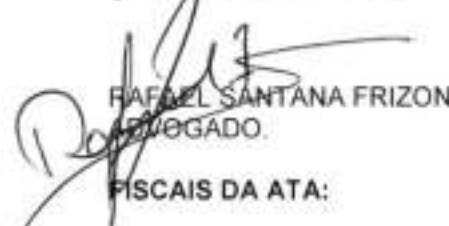

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIEL DIAS DEPIZOLI
CPF: 083.832.459-20

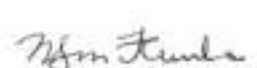
TESTEMUNHAS:

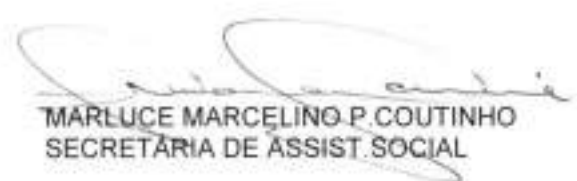

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

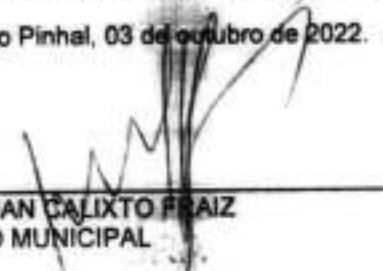

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


Aprimado de forma digital por GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:083
83245920
GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:083
83245920

GABRIEL DIAS DEPIZOLI
CPF: 083.832.459-20

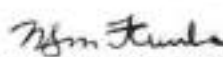
TESTEMUNHAS:

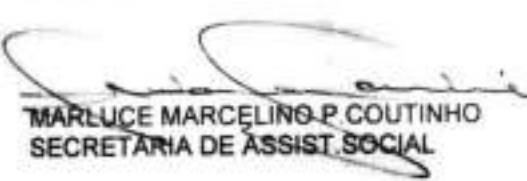

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO/COMPRA

DATA 26/01/2023

Venho através deste solicitar aditivo de 25% no Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 086/2022**, dos itens abaixo, os quais serão utilizados nos trabalhos dos "Agentes de Combate à Endemias" (ACE) e na Farmácia do Posto de Saúde para registro e dispensação de medicamentos.

Esta solicitação visa atender ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- **ProVigia-PR** e o Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-**IOAF -Pr** e **QUALIFARSUS**.

Os recursos a serem utilizados para tal aquisição são oriundos das fontes 518 e 303.

Segue abaixo produtos a serem adquiridos:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 294/22- 04 TABLETS (item 26) ✓
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 302/22- 02 IMPRESSORAS (item 14) ✓
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 304/22- 02 MICROCOMPUTADOR (item 20) ✓
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 305/22- 01 NOTEBOOK (item 22) ✓

Certa de vossa atenção, antecipo agradecimentos.


Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Nesta.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

CONTROLE

PÁG 02

ADITIVO

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: behappy.pu@gmail.com

30 de janeiro de 2023 às 09:25

BOM DIA
GOSTARÍAMOS DE SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE DE FAZER ADITIVO DE 25% NO ITEM 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 294/2022, 4 TABLETS.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E SE HÁ INTERESSE
ATT.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANA
TELEFONE (43) 3551-8320

Be Happy - Porto União <behappy.pu@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 10:36

Bom dia

Temos interesse sim, Podem fazer o aditivo.

Obrigado,

Josiane do Rocio Michaloski
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Juliano / Josiane
Be Happy Informática
CNPJ: 46.416.775/0001-00



BE HAPPY INFORMÁTICA
Avenida Exp. Domínio Anália - 2758
Santa Rosa - Porto União - SC
(42) 3542-2001
www.behappyinformatica.com.br



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**ADITIVO**

2 mensagens

 Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: inacio@finktecnologia.com.br

30 de janeiro de 2023 às 09:26

BOM DIA
 GOSTARIAMOS DE SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE DE FAZER ADITIVO DE 25% NO ITEM 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 302/2022. 2 IMPRESSORAS.
 FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E SE HÁ INTERESSE
 ATT.
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
 TELEFONE (43) 3551-8320

 leticia@finktecnologia.com.br <leticia@finktecnologia.com.br>
 Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 11:26

Bom Dia!

Sim, podemos fazer. Só encaminhar aqui que já assinamos. . Grata.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Ribeirão do Pinhal" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

To: <inacio@finktecnologia.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 7 Oct 2022 09:48:41 -0300

Subject: ATA REGISTRO DE PREÇOS

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

FAVOR ASSINAR E NOS ENVIAR NOVAMENTE.

PODE SER ASSINATURA DIGITAL.

ATT.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

 --
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



2 anexos

 **ATA REGISTRO DE PREÇOS 302.2022 DIGITALPAR.pdf**
528K

 **ATA REGISTRO DE PREÇOS.eml**
729K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**ADITIVO**

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 09:29

Para: Alexandre Diego Delai - Sysma Solutions <sysma@sysmasolucoes.com.br>

BOM DIA
GOSTARIAMOS DE SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE DE FAZER ADITIVO DE 25% NO ITEM 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 305/2022. 1 NOTEBOOK.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E SE HÁ INTERESSE
ATT.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Alexandre Diego Delai - Sysma Solutions <sysma@sysmasolucoes.com.br>

30 de janeiro de 2023 às 13:30

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Boa tarde!

Temos interesse sim. Pode fazer.

Grato.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DIEGO DELAI | ADMINISTRATIVO

📍 RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APTD 201 | IMIGRANTES | CONCÓRDIA - SC | CEP 89711-088

☎ +55 (49) 3550-0122 | +55 (49) 9185-4684

✉ SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR 🌐 WWW.SYSMASOLUCOES.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>


ADITIVO

2 mensagens

 Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: licitacao01@vianovita.com.br

30 de janeiro de 2023 às 09:27

BOM DIA
 GOSTARÍAMOS DE SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE DE FAZER ADITIVO DE 25% NO ITEM 20 DA ATA
 DE REGISTRO DE PREÇO 304/2022. 2 MICROCOMPUTADOR.
 FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E SE HÁ INTERESSE
 ATT.
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFONE (43) 3551-8320

 Erlon Ferreira - Via Novita <licitacao01@vianovita.com.br>
 Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

31 de janeiro de 2023 às 10:06

Bom dia

aceitamos sim.

Att..

Erlon M. Ferreira
licitacao01@vianovita.com.br
(041) 3058-4748


Rua Francisco Timoteo de Simes, nº 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 - Curitiba / Paraná

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:27 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **1B89.BEA7.280F.A0A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 01**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101243833774754

Informação obtida em 06/02/2023 13:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1163/2023

Nome / Razão Social

JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: CORONEL AMAZONAS BAIRRO: centro NÚMERO: 868
COMPL: SALA 02 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 06 de Fevereiro de 2023

Código de Controle

CWO1BNCMQ8IRPCQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029320433-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.318.775/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.318.775/0001-00

Certidão nº: 5306926/2023

Expedição: 06/02/2023, às 13:28:00

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.318.775/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:37 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **50E4.0B06.AD4E.0D04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029320454-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.861.730/0001-42**
Nome: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Certidão n°: 5303429/2023

Expedição: 06/02/2023, às 13:06:14

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.861.730/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.861.730/0001-42
Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Endereço: AV 25 DE JANEIRO 2460 CASA 05 BLOCO 05 / JD MENINO DEUS /
QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304161692367231

Informação obtida em 06/02/2023 13:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029320468-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.192.487/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SYSMA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.192.487/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:09 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **03B1.0829.6162.1A4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

Je

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certidão n°: 5303689/2023

Expedição: 06/02/2023, às 13:08:00

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.192.487/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 19**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.192.487/0001-52
Razão Social: SYSMA SOLUCOES LTDA
Endereço: R. FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC / 89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012003261660572003

Informação obtida em 06/02/2023 13:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIA NOVITA LTDA**
CNPJ: **04.447.180/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:23 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **DBBA.DDA6.00F4.909C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029320464-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**
Nome: **VIA NOVITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. CONTROLE
INTERNO
F 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Certidão n°: 5303536/2023

Expedição: 06/02/2023, às 13:06:48

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.447.180/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 23**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.447.180/0001-05
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Endereço: R CARLOS MILANO 141 CASA 01 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83040-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020316312575948602

Informação obtida em 06/02/2023 13:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 24

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS para que seja efetuado o aditivo de até 25% do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 294/2022

EMPRESA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

END: AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR N.º 2758 - CEP. 89.400-000 - BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
23	04	unid	Tablet com sistema operacional Android (SAÚDE).	Samsung A8 X200	1.437,90	5.751,60

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 302/2022

EMPRESA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

END: AV. 25 DE JANEIRO N.º 2460 - CEP. 83.420-000 - JD. MENINO DEUS - QUATRO BARRAS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	02	unid	Impressora LaserJet SAÚDE.	Pantum M6600NW	1.579,99	3.159,98

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 304/2022

EMPRESA: VIA NOVITA LTDA

CNPJ: 04.447.180/0001-05

END: RUA CARLOS MILANO N.º 141 - CEP. 83.040-620 - BAIRRO ÁGUAS BELAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	02	unid	Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5", (SAÚDE)	Própria	3.400,00	6.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 305/2022

EMPRESA: SYMA SOLUÇÕES LTDA


CNPJ: 46.192.487/0001-52

END: RUA FREDERICO BERTUZZO N.º 263 - CEP. 89.711-086 - BAIRRO IMIGRANTES - CONCÓRDIA - SC.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	01	unid	Notebook de no mínimo 15,6", (SAÚDE)	VARIO	3.289,00	3.289,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sicil.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Eletrônico nº 086/2022, contratos nº 294 - 302 - 304 - 305/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02910 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Código reduzido - 02921 - 0304 - 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Ind de Sinistros.

Código reduzido - 02920 - 00345 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Código reduzido - 02940 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 02950 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 19.000,58

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão eletrônico nº 086/2022 e contratos nº 294- 302-304 e 305/2022, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 303, 304, 345, 510 e 518.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 294/2022

EMPRESA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

END: AV. EXP. EDUARDO ARRABAR N.º 2758 - CEP. 89.400-000 - BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
25	04	unid	Tablet com sistema operacional Android (SAÚDE).	Samsung A8 X200	1.437,90	5.751,60

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 302/2022

EMPRESA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.863.730/0001-42

END: AV. 25 DE JANEIRO N.º 2460 - CEP. 83.420-000 - JD. MENINO DEUS - QUATRO BARRAS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	02	unid	Impressora LaserJet SAÚDE.	Pantum M6555NW	1.579,99	3.159,98

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 304/2022

EMPRESA: VIA NOVITA LTDA

CNPJ: 04.447.160/0001-03

END: RUA CARLOS MILANO N.º 141 - CEP. 83.040-620 - BAIRRO ÁGUAS BELAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	02	unid	Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5" (SAÚDE).	Proton	3.400,00	6.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 305/2022

EMPRESA: SYMA SOLUÇÕES LTDA


CNPJ: 46.192.487/0001-52

END: RUA FREDERICO BERTUZZO N.º 263 - CEP. 89.711-086 - BAIRRO IMIGRANTES - CONCÓRDIA - SC.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	01	unid	Notebook de no mínimo 15,6" (SAÚDE).	VAIO	3.289,00	3.289,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

 CONTROLE
 INTERNO
 PAG 28

CERTIDÃO NEGATIVA 231/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJ4X28ET9F

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7915

46.318.775/0001-00

ENDEREÇO

AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 0 - SANTA ROSA CEP: 89400000 Porto União - SC

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 06 de Fevereiro de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 262/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4X28SMRF

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7919

18.861.730/0001-42

ENDEREÇO

AV 25 DE JANEIRO, 0 - 2460 CASA - JARDIM MENINO DEUS CEP: 83420000 Quatro Barras - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 263/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4X28ST9B

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIA NOVITA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7920

04.447.180/0001-05

ENDEREÇO

R. CARLOS MILANO, 141, 0 - ÁGUAS BELAS CEP: 83040620 São José dos Pinhais - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 264/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4X28STEP

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SYSMA SOLUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7921

46.192.487/0001-52

ENDEREÇO

FREDERICO BERUZZO, 0 - APTO 201 - IMIGRANTES CEP: 89711086 Concórdia - SC

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 32

Ribeirão do Pinhal, 06 de 02 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de ADITIVO DE ATÉ 25% dos contratos abaixo cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 294/2022

EMPRESA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

END: AV. EXP. EDMUNDO ABRABAN N.º 2758 - CEP. 89.400-000 - BAIRRO SANTA ROSA - FORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	04	unid	Tablet com sistema operacional Android (SAÚDE).	Samsung A8 A200	1.437,90	5.751,60

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 302/2022

EMPRESA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

END: AV. 25 DE JANEIRO N.º 2460 - CEP. 83.420-000 - JD. MENINO DEUS - QUATRO BARRAS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	02	unid	Impressora LasserJet SAUDE.	Pantum M5599W	1.579,99	3.159,98

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 304/2022

EMPRESA: VIA NOVITA LTDA

CNPJ: 04.447.180/0001-05

END: RUA CARLOS MILANO N.º 141 - CEP. 83.040-620 - BAIRRO ÁGUAS BELAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	02	unid	Microcomputador com monitor de no mínimo 21,5" (SAÚDE)	Proton	3.400,00	6.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 305/2022

EMPRESA: SYMA SOLUÇÕES LTDA


CNPJ: 46.192.487/0001-52

END: RUA FREDERICO BERTUZZO N.º 263 - CEP. 89.711-086 - BAIRRO IMIGRANTES - CONCÓRDIA - SC.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	01	unid	Notebook de no mínimo 15,6" (SAÚDE).	VAIO	3.289,00	3.289,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 007/2023

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 086/2022

Contrato nº 294/2022

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: "aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios".

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Foi o Pregão Eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Licitações foi requerido a este Departamento Jurídico parecer sobre o pleito da Secretaria Municipal de Saúde que reivindica aditivo de 25,00% sobre os itens 26 (tablet com sistema operacional android, item 14 (impressora laser Jet), item 20 (microcomputador como monitor de no mínimo 21,5"), item 22 (notebook de no mínimo 15,6") das atas registro de preços 294/2022, 302/2022, 304/2022 e 305/2022.

Primeiramente, cumpre destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, respeitando, assim, ao limite permitido por lei.

Destarte, legal e possível o pedido do solicitante, haja vista a apresentação da planilha descrevendo os itens à reprogramar contendo seu respectivos valores (documentos em anexo), bem como, o permissivo contratual, além da disposição legal contida no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 que assim prescreve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) omissis

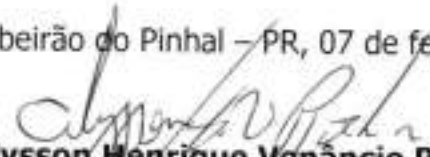
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Oportuno aduzir que a contratada comprovou possuir certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Assim, é o presente parecer pela regularidade do acréscimo ao valor a ser homologado, ressaltando que há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, segundo parecer dos setores competentes em anexo.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal – PR, 07 de fevereiro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado / OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 086-2022

Objeto:- eletronicos

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	25
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	26
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	28 a 31
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 23
08	Houve Parecer Jurídico?	S	33,34
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 34

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO eletrônico nº- **086 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Pág. 049

11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 80.052.277/0001-05. Objeto: aquisição de o registro de preços para possível aquisição de peças mecânicas, elétricas, óleos, filtros e acessórios genuínos ou originais para motos, veículos leves, intermediários, pesados e maquinários, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 31/03/2024. LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - LINHA LEVE - VALOR ESTIMADO R\$ 288.485,71; LOTE 02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - LINHA PESADA - VALOR ESTIMADO R\$ 462.774,86; LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LINHA LEVE - VALOR ESTIMADO R\$ 83.199,61; LOTE 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LINHA PESADA - VALOR ESTIMADO R\$ 307.454,74; LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE - LINHA LEVE (RESERVA DE COTA MPE)-VALOR ESTIMADO R\$ 235.201,48; LOTE 06 - SECRETARIA DE SAÚDE - LINHA PESADA (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR ESTIMADO R\$ 189.312,94; LOTE 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LINHA LEVE - VALOR ESTIMADO R\$ 19.393,24; LOTE 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LINHA PESADA (RESERVA DE COTA MPE)VALOR ESTIMADO R\$ 22.123,76. Data de assinatura: 08/02/2023, MEIRE ANGELA MASSEI CPF: 046.440.669-23 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – 1.º ADITIVO CONTRATO 294/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 02/10/2023. ITEM 26 R\$ 5.751,60. Data de assinatura: 08/02/2023, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CPF: 018.049.459-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – 1.º ADITIVO CONTRATO 302/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 18.861.730/0001-42. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 02/10/2023. ITEM 14 R\$ 3159,98. Data de assinatura: 08/02/2023, MARCELO LUIS FINK CPF: 638.042.639-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Pág. 050

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 – 1.º ADITIVO CONTRATO 304/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VIA NOVITA LTDA CNPJ n.º 04.447.180/0001-05. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 02/10/2023. ITEM 20 R\$ 6800,00. Data de assinatura: 08/02/2023, ERLON MACHADO FERREIRA CPF: 053.013.379-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 – 1.º ADITIVO CONTRATO 305/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 46.192.487/0001-52. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 02/10/2023. ITEM 22 R\$ 13.156,00. Data de assinatura: 08/02/2023, MAICO JUNIO DELAI CPF: 064.351.749-97e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:050146
10943

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.02.10
21:46:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SYMA SOLUÇÕES LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrita no CNPJ/ME sob no. 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor GARTAGNAN CALDITO FRAZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/ME nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e de cujo lado a empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.192.437/0001-52, Fone: (49) 3550-0122 (49)99185-6684 e-mail: sysma@sysmasolucoes.com.br com sede na Rua Frederico Bertuzzo nº 263 - CEP: 89.711-086 – Bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor MAICO JUNIO DELAI, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 3.857.971 SSP/SC e inscrito sob CPF/ME nº 254.351.742-97, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem editar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 03/10/2022, cujo objeto foi "a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
32	01	unid	Notebook de no mínimo 15,6". Com teclado numérico, processador mínimo de 1,2 GHz turbo de 3,4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado. Memória mínima de 04 GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporta Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5. HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original, com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1,0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-Ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna. Segurança Travas Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware-TPM) Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Linux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x64, certificado DMI DM 2.0. Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE. Garantia suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto. (SAÚDE).	VAR	3.299,00	3.299,00

TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Validam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN LUIXTO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


MAICO JUNIO DELAI
CPF: 064.351.749-67

TESTEMUNHAS


ADELSON FROSTINA DE MATOS
CPF: 403.242.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF: 030.393.009-89


ROSA SUELI ANA FRIZON



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO Nº 001/2023, de 04 de maio de 2023, celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e a empresa SYSTEMA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.989.076/0001-00, para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

O presente contrato foi executado satisfatoriamente durante o período de 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

[Handwritten signature]

 PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

 PROCURADOR MUNICIPAL

SYSTEMA SOLUCOES
 LTDA:46192467000152

Município de Ribeirão do Pinhal
 SYSTEMA SOLUCOES
 LTDA:46192467000152
 Data: 01/06/2023 14:25:00

PA. DO. UNIDADE
 CPF: 00435 74047

[Handwritten signature]
 CARLOS ALBERTO DE SAZ
 CPF: 00.224.21.81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/ME nº 171.958.270-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.531.726/0001-42, Fone (41) 3157-1010 (41)99705-5305 email inacio@finktecnologia.com.br com sede na Avenida 20 de Janeiro nº 2460 - CEP: 83.420-000 – Jardim Menino Deus na cidade de Quatro Barras - PR, neste ato representado pelo Senhor MARCELO LUIS FINK, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 1.845.432 SSP/SC e inscrito sob CPF/ME nº 638.042.639-68, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 03/10/2022, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contém o objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos itens abaixo

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	02	unid	Impressora Laserjet Monocromática Wireless, capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída: Até 120 folhas, capacidade de entrada Até 150 folhas Tecnologia Laser Cartuchos recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop Velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal: A4) Até 20 ppm, velocidade de Cópia Preto (Normal, Carta): Até 20 ppm, primeira página em preto (leitor, pronta): em até 7,0 segundos - ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas - volume mensal de páginas recomendada: 250 a 2500 - tamanho de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas): Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, 802.11b/g/n integrado, Painel e controle LED, velocidade do processador 500 MHz, resolução de digitalização até 600 dpi, memória padrão 32 MB, velocidade de impressão em preto (normal: A4) até 20 ppm, Qualidade de impressão preto (normal) até 600x600x2 dpi, Qualidade de impressão preto (ótima) até 600x600x2dpi, Resolução de impressão em preto (linhas finas) até 600x600dpi, Cabo USB incluso, com 02 kits de recarga para reposição Apresentar Cartão de Produto OBS: a Impressora a ser colada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor de recarga não ultrapasse R\$ 180,00 (princípio de economicidade), SAÚDE.	Parim (Mecel/11)	1.579,99	3159,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO LUIS FINK
CPF: 638.042.639-68

TESTEMUNHAS

ARREDAFEREIRA DE MATOS
CPF/ME: 023.940.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/ME: 030.363.009-89

SANTANA FRIZON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 284/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrita no CNPJ/ME sob no. 76.965.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/ME n.º 111.365.273-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, Fone (42) 3642-2301 (42-59104-4615 email behappy.pu@gmail.com com sede na Avenida Expedição São Fernando Anuber n.º 2758 - CEP. 89-400-000 – Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União – Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 75586993 SESP/PR e inscrita sob CPF/ME n.º 018.049.459-78, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 03/10/2022, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde > Secretaria de Assistência Social, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	04	unidade	Tablet com sistema operacional Android, cor cinza; sensores acelerômetro, gravidade, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; Processador velocidade 2GHz Octa Core, tela principal 10.6" (269.9mm), resolução (Tela Principal) 1820 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal) TFT, profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera Traseira resolução 8.0 MP, com foco automático; câmera Frontal resolução 5.0MP, resolução de gravação de vídeo FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória RAM 4 GB, memória total interna 64 GB, memória disponível 47.7 GB, com suporte ao cartão de memória micro SD (up to 1TB), conectividade USB 2.0, localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conector 3.5mm estereo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, versão de bluetooth v5.0, PC Sync Smart Switch (versão para PC), bateria (mAh, Typical) 7040. Áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo MP4, MOV, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps. As empresas deverão apresentar Catálogo e Certificado de Homologação da Anatel. Garantia mínima de 01 ano após a entrega. (SAÚDE)	Samsung S20 FE 5G	1.437,90	5.751,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Validam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por estarem estas e outras condições as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

TESTES UNICATOS

ADRIANA DE MATOS
CPF: 030.740.219-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/ME 030.393.009-89

ADRIANA FRIZON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 304/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA VIA NOVITA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 78.998.084/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.866.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05, Fone (41) 3291-4145 e-mail: licitacao01@vianovita.com.br com sede na Rua Carlos Milano nº 141 - CEP. 83.040-520 – Bairro Água Belas na cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Senhor ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 7.844.039-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 053.013.376-20, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 03/10/2022, cujo objeto foi "a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	02	unidade	Microcomputador com monitor de no mínimo 21.5", configurações mínimas: Processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência baseada 3.6 GHz, turbo máximo 4.20 GHz, cache L3 6 MB, memória 8 GB DDR 4 2666 MHz, SSD M.2 500 GB, velocidade de gravação 1.700 MB/s e velocidade de leitura 2.100 MB/s/MB, placa mãe com soquete LGA 1200, CHIPSET H510 todos os capacitores devem ser sólidos, que suportem memória DDR4 com frequência 2666 MHz, vídeo ONBOARD, áudio ONBOARD 7.1 canais, rede ONBOARD 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, armazenamento: 4X SATA III (6 Gb/s), 1 x SLOT M.2 (CHAVE M) tipo 2242/2260/2280, slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x1 SLOT, 1 x PCIe 3.0 / 4.0 x16 slot - conectores internos: 4 x SATA III (6 Gb/s), 1 x M.2 (CHAVE E) suporta módulo de WI-FI e Bluetooth tipo 2230 e Intel (DNU), 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.2 (Gen1) - portas no painel traseiro: 2 x portas de antena WIFI, 1 x teclado / mouse PS/2, 1 x HDMI, 1 x VGA, 2 x USB 3.2 (Gen1), 4 x USB 2.0, 1 x LAN Gigabit, espelho traseiro em aço inoxidável - kit adaptador WIFI 6 M.2 AX200, Cx 2 antenas, cabo e Bluetooth 5.1 integrado, gabinete 2 baías de 2X USB 2.0 + Audio AC97 na cor preta, tipo torre, fonte ATX 500W bivolt automático c/ PFC ativo, Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, bitola de 3 x 0,75 mm, que esteja de acordo com a norma do INMETRO NBR 14126. Monitor 21.5" WIDESCREEN, tamanho da imagem visível disponível 54,6 cm, POKEL, PITCH 0,2493 x 0,241 mm, painel LED antirreflexivo, tecnologia VA, resolução 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) bits 8, Brilho 250 cd/m², contraste dinâmico 20.000:000:1, contraste estático 3.000:1, tempo de resposta 6,5 MS ângulo de visão H 178° V 178° largura de banda 166 MHz. Teclado padrão ABNT2 e mouse com 03 botões.	Pisara	3.400,00	6800,00
<p>Sistema operacional deverá:</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete);</p> <p>b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar de recebimento definitivo. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nessas casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratada. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retido para conserto em oficina especializada. As empresas deverão apresentar Catálogo de todos os componentes do computador e entregá-los montados, instalados e configurados nos locais indicados (10 SAÚDE).</p>						

TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN SALGADO FRIZON
PREFEITO MUNICIPAL

ERLON MACHADO FERREIRA
CPF: 053.013.379-20

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
ESTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

Aos sete dias do mês de abril de 2023 (07/04/2023), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63 Fone (43) 99976-1970 (43) 3564-2285 e-mail ideal.comercialqtg@hotmail.com com sede na Rua Antônio Rodrigues Sales – 100 – Centro – CEP. 86.450-000, na cidade de Quatiguá - PR, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.119.214-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 004.469.059-25 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	30	unid	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Martin ucci/3 4L22P T25	748,00	22.440,00

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **02/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:
300-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-883/1006-983-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA,

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25


TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 090.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:



NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


FERNANDO PEREIRA
Assinado eletronicamente
por FERNANDO PEREIRA
CPF: 17227163
EIRELI: 17227163
691000163
Data: 2023.04.12
13:47:25 -0300

FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 que foi firmada com a Empresa **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10, Fone (51) 3198-7777 (51)99921-9794 email financeiro@maquir.com.br com sede na Rua Primo Sacardo n.º 88 - CEP. 86.730-000 – Centro na cidade de Sertão - RS, neste ato representado pela Senhora **EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 4054727674 SSP/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 956.359.120-87, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.


CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com o prazo de entrega dos produtos solicitados em 26/10/2022, e nem ter mantido contato para uma negociação ou solução do problema, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 78, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.


CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Ribeirão do Pinhal (PR), 05 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

LOTE 10 - R\$ 748,00 *

ale o 80

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ

17227691000163

TELEFONE 1

(41) 3564-2285

TELEFONE 2

(43) 9976-1970

ENDEREÇO

RUA ANTÔNIO RODRIGUES SAES, N° 105

ME/EPP

Sim

NOME FANTASIA

IDEAL MÓVEIS LICITAÇÕES

EMAIL

ideal.comercialqtg@hotmail.com

CEP

86450000

CIDADE

QUATIGUÁ-PR

COMPLEMENTO

INSCR. ESTADUAL

90.614.543-03

CELULAR

BAIRRO

CENTRO

FAX

Dados do Representante Legal

NOME

FERNANDO PEREIRA

CPF/CNPJ

00440905925

EMAIL

ideal.comercialqtg@hotmail.com

RG

7.119.214-8

EMISSOR

SESP/PR

TELEFONE 1

(41) 3564-2285

Desclassificados

Razão Social

Participante

Melhor Lance

ME

Incluir TODOS participantes

marca
manutenção/31.12.22 PEZS

43 9 9976 1970



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

PREGÃO

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: ideal.comercialqtg@hotmail.com

4 de abril de 2023 às 14:31

BOA TARDE

A EMPRESA DE VOCÊS E A SEGUNDA COLOCADA DO ITEM 10 DO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022,
30 UNIDADES DE CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.
GOSTARIA DE SABER SE HÁ INTERESSE EM ENTREGAR ESSE PRODUTO.

ATT,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

ideal moveis <ideal.comercialqtg@hotmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de abril de 2023 às 14:58

Boa tarde Alexandre ! podemos ficar com o item 10 do pregão 86/2022, 30 unidades cadeiras, o prazo de entrega que meu fornecedor pediu é de 20 dias após o pedido.

Fico no aguardo.

Muito obrigado.

Att - Fernando.

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 4 de abril de 2023 15:31**Para:** ideal.comercialqtg@hotmail.com <ideal.comercialqtg@hotmail.com>**Assunto:** PREGÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RESCISÃO UNILATERAL E CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS. Ata de Registro de Preços n. 299/22

1 mensagem

Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

4 de abril de 2023 às 13:25

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal <smsrpinhal@hotmail.com>, Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Ilustre Sr. Diretor de Compras e Secretária da Saúde.

Informo que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR por diversas vezes notificou a empresa **A MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** visando cumprimento espontâneo da avença contratual, conforme documentos anexos.

Inclusive, tentou-se contato via whatsapp com a referida empresa.

Inobstante esforços envidados as investidas foram infrutíferas.


O objeto consistia na entrega pela **A MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** da quantidade 02, item 09, e quantidade 30, item 10, ambos da Ata de Registro de Preços n. 299/22 promovida pelo Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

Assim, manifesto-me para que seja:

- 1) convocado segundo colocado a fim de que afirme se há condições de cumprir, nas mesmas condições, a oferta do primeiro colocado **A MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**
- 2) Acaso o segundo colocado não tenha condições, e não havendo outros habilitados, será necessário nova licitação.
- 3) Indicação de 3 nomes para compor a comissão processante a ser instaurada em face de **A MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**.

Cordialmente,

Rafael Frizon - OAB/PR 89.342.

 **MAQUIR.pdf**
102K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 299/2022.

Autorizo a empresa MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ n.º 36.935.309/0001-10, Fone (51) 3198-7777 (51)99921-9794 email financeiro@maquir.com.br a entregar os produtos abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, RECURSO RESOLUÇÃO SESA N.º 773/2019 - TERMO ADESÃO 21/08/2021 – APSUS – FR 518/303 C/C 321-3**, com indicação do número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 19.249,70

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
09	02	unid	Cadeira Ergonômica - Peso máximo <150kg - Tipo da estrutura do encosto: Alumínio - Controles do apoio de braço: não - Apoios de braços ajustáveis: Sim, quatro direção - Encosto ajustável: Sim, 90° - 135° - Tipo de mecanismo: Mecanismo multi bloqueio - Bloqueio do mecanismo de balanço: Sim - Classe e altura do elevador do pé: BIFMA testado nível 4, máx. 100mm - Tamanho e tipo de base: Base de nylon de 350mm - Tamanho e material das rodinhas: de nylon de 60mm - Freio rodízio: não - Peso do Produto: 19 Kg - O prazo de garantia já inclui a garantia legal, Art. 26, CD, Cor: Preto/Vermelho Material: Malha de alta resistência com couro sintético Dimensões: - Dimensão geral (L x P x A): 66 x 70 x 123-133 cm - Dimensão do encosto (L x A): 48 x 76cm - Dimensão do assento (L x P x A): 50 x 50 x 48-58 cm - Dimensão dos braços (L x A): 66 x 65-80cm (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Dunamis	640,00	1.280,00
10	30	unid	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Moias pivô automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (O Produto deverá ser entregue montado nos locais indicados). SAÚDE.	Dunamis	598,99	17.969,70
			Total			19.249,70

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA OU ZENI DE CAMPOS (43)35511204 OU (43)99685-2726.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE NA RUA PARANÁ N.º 940 – CENTRO – CEP. 86.490-000.

OBS: ANTES DE ENTREGAR OS PRODUTOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PARA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO.

CIENTE:

MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

AUTORIZADO
26/10/2022.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1030 - Terça-feira, 11 de abril de 2023.

Pág. 04

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Pereira	28º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 11 de Abril de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022. Extrato de Distrato Unilateral nos moldes do art.78 I da lei 8666/93 firmado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 com a empresa MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10, o qual teve como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Fica distratado a ata mencionada, a partir de 06/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2023, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 024/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal n.º 1.822/17, datada de 29 de junho de 2017;

Decreta:

Art. 1.º. Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal os seguintes membros:

I - Segmento do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: Nadir Sara Melo Fraga Cunha
- Suplente: Zeni de Campos

II - Segmento dos Prestadores de Serviço:

a) Representantes do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal

- Titular: Deniel Damo Corrêa
- Suplente: Daniele Galdino Coutinho



Ofício nº 059/2023

Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2023.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para aditar 25% das Atas de Registro de Preços indicadas abaixo, tendo em vista que necessitamos dos equipamentos para cumprimento do Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição de equipamentos de informática, visando oferecer uma melhor estrutura tecnológica para crianças e adolescentes eventualmente acolhidos institucionalmente, seja na Casa Lar, ou por Família Acolhedora. Recurso a ser utilizado: Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID. Conta 25319-7, fonte 983. Segue abaixo quantidades a serem aditadas.

PR 086/2022 – Ata de Registro de Preços 294/2022

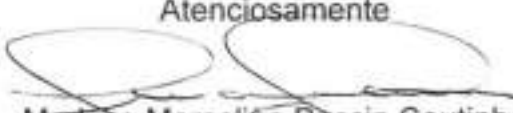
Item 21 - Quant. 01 monitor 24" – R\$ 897,30 ✓

PR 086/2022 – Ata de Registro de Preços 303/22

Item 19 - Quant. 01 microcomputador – R\$ 2.390,00 ✓

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr

Recebido
08/03/2023




Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02

Aditivo Item 21 da Ata Registro de Preços 294.2022

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Be Happy - Porto União <behappy.pu@gmail.com>

9 de março de 2023 às 08:02

A/C: Josiane

Bom dia

Recebemos uma solicitação para aquisição de mais um monitor para a Secretaria de Assistência Social e gostaríamos de saber se há o interesse em fornecê-lo nas mesmas condições contratadas.

Segue abaixo especificação e valor do item.

item 21 - Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. Valor R\$ 879,30.

Aguardamos um retorno o mais breve possível para darmos sequencia no processo de aquisição
ATI

Carlos Alexandre

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Be Happy - Porto União <behappy.pu@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

9 de março de 2023 às 08:30

Olá, bom dia

Temos interesse sim em fornecer mais um monitor. Podem providenciar o aditivo.

Obrigado

Juliano / Josiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Juliano / Josiane
Be Happy Informática
CNPJ: 46.416.775/0001-00



BE HAPPY INFORMÁTICA
Avenida Exp. Edelberto Anselmi, 2766
Santa Rosa - Porto União - SC
(43) 3542-3000
www.behappyinformatica.com.br



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Aditivo Ata Registro de Preços 303.2022

licitacoes@velvetengenharia.com.br <licitacoes@velvetengenharia.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: paulo@velvetengenharia.com.br

14 de março de 2023 às 13:57



Senhores em análise a solicitação somos favoráveis, aguardamos autorização para fornecimento.

Atenciosamente,

**PAULO SILVA**

Gerente Comercial

Cel. 43 9 9195 1277

Tel. 43 3345 1701

paulo@velvetengenharia.com.br

<https://velvetengenharia.com.br>

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 9 de março de 2023 09:37

Para: licitacoes@velvetengenharia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2023 a 24/06/2023

Certificação Número: 2023052601285675595697

Informação obtida em 12/06/2023 10:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO

05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.318.775/0001-00

Certidão nº: 10700499/2023

Expedição: 14/03/2023, às 16:37:29

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.318.775/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029814293-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.318.775/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JÓSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
CNPJ: **46.318.775/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:47 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **7A57.5CDF.E7CF.DD1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 08



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.041.271/0001-00
Razão Social: MJS SILVA MJS ENG ASSES SOLUC EMPRE LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 1260 SALA 1 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602244123249742

Informação obtida em 12/06/2023 10:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.041.271/0001-00
Certidão nº: 10701838/2023
Expedição: 14/03/2023, às 16:42:14
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.041.271/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029814424-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.041.271/0001-00

Nome: **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**
CNPJ: **40.041.271/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:08 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **40EA.7458.96B5.8856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3883242 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 40.041.271/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

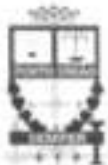
Londrina, 12 de junho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9PY#bM4ee@wj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4245/2023

Nome / Razão Social

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: CORONEL AMAZONAS BAIRRO: centro NÚMERO: 868
COMPL: SALA 02 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 12 de Junho de 2023

Código de Controle

CWICKNHZI0MOWAC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 14

Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2023,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o aditivo de até 25%** do seguinte processo:

PREGÃO 086/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 294/2022

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR N.º 2758 - CEP. 89.400-000 -

BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

VALOR: R\$ 897,30 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

ATA REGISTRO DE PREÇOS 303/2022

**CONTRATADA: MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
LTDA**

CNPJ: 40.041.271/0001-00

**ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA N.º 1260 - CEP. 86.020-150 - CENTRO - LONDRINA -
PR.**

VALOR: R\$ 2.390,00 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 976/2023
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QET4M4XZ4REB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7915

46.318.775/0001-00

ENDEREÇO

AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR,, 0 - SANTA ROSA CEP: 89400000 Porto União - SC

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Junho de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 975/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QET4M4XZ4RQ3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7953

40.041.271/0001-00

ENDEREÇO

RUA QUINTINO BUCAIÚVA, 1260, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 86020150 Londrina - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Junho de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2023. 17

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 65 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado aditivo de até 25% do seguinte processo:

PREGÃO 086/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 294/2022

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR N.º 2758 - CEP, 89.400-000 -

BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

VALOR: R\$ 897,30 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

ATA REGISTRO DE PREÇOS 303/2022

**CONTRATADA: MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
LTDA**

CNPJ: 40.041.271/0001-00

**ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA N.º 1260 - CEP. 86.020-150 - CENTRO - LONDRINA -
PR.**

VALOR: R\$ 2.390,00 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.1027 - RECURSO FIA IMPACTO COVID ADOLESCENTE - FR 983.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 04121 - E - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 90,00 (noventa reais).

Código reduzido - 04121 - EA - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 3.218,65 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta

35319-7
11983



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JUNHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO


Valor R\$ 3.287,30

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 983.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

20/20

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de ADITIVO DE ATÉ 25% das atas abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

PREGÃO 086/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 294/2022

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR N.º 2758 - CEP. 89.400-000 -

BAIRRO SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.

VALOR: R\$ 897,30 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

ATA REGISTRO DE PREÇOS 303/2022

CONTRATADA: MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 40.041.271/0001-00


ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA N.º 1260 - CEP. 86.020-150 - CENTRO - LONDRINA -

PR.

VALOR: R\$ 2.390,00 (FR 983 C/C25319-7 - COVID)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 094/2023

PREGÃO Nº 086/2022

Atas Registro de Preços nº 294/2022 e nº 303/2022.

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: "aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios".

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Foi o Pregão Eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Licitações, foi requerido a este Departamento Jurídico parecer sobre o pleito da Secretaria Municipal de Assistência Social que reivindica aditivo de 25,00% sobre o item 21 (monitor 24") e item 19 (microcomputador), das atas registro de preços 294/2022 e 303/2022.

Primeiramente, cumpre destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, respeitando, assim, ao limite permitido por lei.

Destarte, legal e possível o pedido do solicitante, haja vista a apresentação da planilha descrevendo os itens à reprogramar contendo seu respectivos valores (documentos em anexo), bem como, o permissivo contratual, além da disposição legal contida no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 que assim prescreve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 02

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...), omissis

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Conspicuo parecer emitido pelo Conselho Municipal de Controle Interno e Fiscalização Municipal, Pasta Municipal de Justiça do Trabalho.

Assim, é o presente parecer pela regularidade do acréscimo ao valor a ser homologado, ressaltando que há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, segundo parecer dos setores competentes em matéria.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de junho de 2023.


Alysson V. Rocha,
Advogado, OAB/PR 20000
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 086-2022

Objeto: COMPUTADOR

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	19
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	15,16
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	21 A 22
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 22

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO nº- **086 / 2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de JUNHO de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 303/2022 – PREGÃO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MI DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no. 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MI DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.041.271/0001-00, Fone (43) 99132-3870 (43)99195-1277 email monata.vstve@gmail.com com sede na Rua Quintino Bocaiuva n.º 1260 - CEP. 86.020-150 – Centro na cidade de Londrina – PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8.325.670-2 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 007.390.989-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **03/10/2022**, cujo objeto foi "a possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	01	Unid.	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ turbo Max 4.20GHz, cache L2 08MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4 frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (08GB/A), 1X PCIe express 2.0.01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21.5" de LED, com teclado, mouse e kit multimídia. (CRAS)	ATL	2.390,00	2.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DA SILVA
CPF: 007.390.989-00

TESTEMUNHAS:

FAYDOL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.483.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 303/2022 – PREGÃO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.041.271/0001-00, Fone (43) 99132-3870 (43)99195-1277 email jhonata.velve@gmail.com com sede na Rua Quintino Bocaiúva n.º 1260 - CEP. 86.020-150 – Centro na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.225.670-2 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 007.390.989-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **03/10/2022**, cujo objeto foi "a possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	01	Unid	Microcomputador 01 TB de HD, processador 5.ª geração, 08 GB memória RAM DDR4 2400GHZ, SSD 240GB, processador 04 núcleos 3.6 GHZ, turbo Max 4,20GHz, cache L2 06MB, placa mãe com soquete LGA 1151, chipset B365, suporte memória DDR4, frequência 2400MHZ, áudio onboard 08 canais, rede onboard 10/100/1000 MBPS gigabit, armazenamento 4xSATA III (06GB/A), 1X Pciexpress 2.0, 01 porta HDMI, 02 portas USB 2.0, 03 conectores de áudio, sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits, gabinete preto fonte ATX 200W, cabo e energia, monitor 21,5" de LED, com teclado, mouse e kit multimídia. (CRAS)	INTEL	2.390,00	2.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSÉ DA SILVA
CPF: 007.390.989-00

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MEHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.482.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
EPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 294/2022 – PREGÃO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 46.118.775/0001-00, Fone (42) 3542-2001 (42)99104-4615 email behappy.pu@gmail.com com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar n.º 2758 - CEP. 89.400-000 – Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União – Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 75886993-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 018.049.459-78, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 03/10/2022, cujo objeto foi "a possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
21	01	unid	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA, (CRAS)	HQ	879,30	879,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

TESTEMUNHAS:

~~MARCELO MARCELO CHAMMA JUNIOR
CPF: 033.182.809-09~~

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 294/2022 – PREGÃO 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, Fone (42) 3542-2001 (42)99104-4615 email behappy.pu@gmail.com com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar n.º 2758 - CEP. 89.400-000 – Bairro Santa Rosa na cidade de Porto União – Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 75886993 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 018.049.459-78, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **03/10/2022**, cujo objeto foi “a possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
21	01	unid	Monitor 24" FullHD, HDMI/VGA. (CRAS)	HQ	879,30	879,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

TESTEMUNHAS:

MATCAL MELTEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1076 - Terça-feira, 20 de junho de 2023.

Pág. 02

Código reduzido - 04780 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.
Código reduzido - 04790 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.
Código reduzido - 04810 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

Órgão - 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0011.1010 – Investimento na área da Indústria e Comércio
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Código reduzido - 04950 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 04960 - 00000 - 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de maio de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – 1.º ADITIVO CONTRATO 294/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ n.º 40.041.271/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 02/10/2023. ITEM 19 R\$ 2.390,00. Data de assinatura: 19/06/2023, MARCOS JOSÉ DA SILVA CPF: 007.390.989- 00e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – 2.º ADITIVO CONTRATO 294/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1076 - Terça-feira, 20 de junho de 2023.

Pág. 03

02/10/2023. ITEM 21 R\$ 879,30. Data de assinatura: 19/06/2023, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CPF: 018.049.459-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 68/2023

Considerando o Ofício nº 064/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONCEDER DOBRA TEMPORÁRIA DE 20HS DE JORNADA PARA 40HS SEMANAIS, em virtude da demanda que está ocorrendo dos profissionais para atendimento da Secretaria de Saúde, e por não haver mais classificados a serem convocados pelo concurso 001/2016, aumentando assim proporcionalmente os vencimentos a favor da Servidora a **Sr.Fernandes Calixto Fraiz**, com o cargo de Médico a partir de 20/06/2023 até 17/09/2023.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.06.20
22:02:05 -03'00'